SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 26 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3570

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 318/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª SIMONE MARTINS TEIXEIRA MIRANDA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:564A2A3E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 320/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª MARIA EDUARDA ALVES MOREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:427B0117

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 321/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:125FB4B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 323/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr PAULO MARQUES DOS ANJOS TEIXEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 22 de agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5B8F0C9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 324/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. FELIPE DE PAIVA BARBOSA,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, no dia 23 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá realizar viagem à cidade de Marabá - PA, para atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3BEF6B50

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 317/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª ANY KAROLINE DE SOUZA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3B549CE2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 319/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª KAREN CANARIO MOREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2D36EAA7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 325/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr JAIRO GONÇALVES DE ALMEIDA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 22 de agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:38650A3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2024/0611-001-PMA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DE (SAD-SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA-SESMAB. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento da proposta às respectivas vencedoras. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito o Sra. RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO – Secretária Municipal de Saúde, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, supracitado às adjudicatárias: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 16.647.278/0001-95 - vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 11 - 14 - 19 - 20 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29, totalizando o valor de R$ 245.613,30; CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 05.003.408/0001-30 - vencedora dos itens: 5 – 12, totalizando o valor de R$ 93.402,00; C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA - 04.269.484/0001-20 - vencedora do item: 6, totalizando o valor de R$ 78.483,60; SUPRA LTDA - 53.741.290/0001-90 - vencedora dos itens: 8 – 15, totalizando o valor de R$ 151.257,60; AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 37.556.213/0001-04 - vencedora do item: 9, totalizando o valor de R$ 13.525,90; J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 34.672.556/0001-46 - vencedora dos itens: 10 - 13 - 18 - 21 – 24, totalizando o valor de R$ 88.783,87; P P F COM E SERV LTDA - 07.606.575/0001-00 - vencedora dos itens: 16 - 17 - 23, totalizando o valor de R$ 96.732,00.

Ordenadora de Despesas:
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO –
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:14F4961D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor **JOSIEL RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ***LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,*** por um período de 02 (dois) anos, a contar de 19 de agosto 2024 a 19 de agosto de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F0B33391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº512/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 26 de agosto de 2024, conduzindo pacientes, usuários do PTFD para consulta de retorno em oncologia, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 23 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADDM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:25576953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETRÓLEO-GLP DE 13 KG. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA
CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 23 de agosto de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de empresa para o fornecimento de recargas de gás liquefeito de pretróleo-glp 13 de kg. Para atender as unidades administrativas deste municipio de Abel Figueiredo-PA.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de gás liquefeito de pretróleo-glp 13 de kg. Para atender as unidades administrativas deste municipio de Abel Figueiredo-PA.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;
Integrante Requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula nº 0003352;
Integrante Requisitante: ITAMAR RODRIGUES BASTOS – Matrícula nº 01836;
Integrante Requisitante: VIVIANNE DE SOUZZA NEVES – Matrícula nº 0000357;
Integrante Requisitante: MATEUS SANTOS NOVAIS – Matrícula nº 0011192;
Integrante Requisitante: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA – Matrícula nº 0000061;
Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 0011075
Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:7B0C675A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.
CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 204/2024;

CONSIDERANDO do abertura de processo para Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de gás liquefeito de pretróleo-glp de 13 kg. Para atender as unidades administrativas deste municipio de Abel Figueiredo-PA.resolve:
Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.
Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:D38273D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.
CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 203/2024;
CONSIDERANDO a abertura do processo de contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos
Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.
Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:AFEF7259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA
CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 23 de agosto de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de empresa para realizar serviço de lavagem de veículos para atender as necessidades das unidades administrativas do município.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - matrícula nº 10322;
Integrante requisitante: ITAMAR RODRIGUES BASTOS – Matrícula: 01836;
Integrante requisitante: MATEUS SANTOS NOVAIS – matrícula: 0011192;
Integrante requisitante: VIVIANNE DE SOUZA NEVES – matrícula: 0011075

Integrante requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula 0003352.
Integrante administrativo: CAMILA SOUZA DA SILVA – matrícula nº 0011075.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:3DB2D8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº513/2024 - GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0128 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº2024-0128, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011281

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 23 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0524BFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº514/2024 - GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0129 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº2024-0129, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 23 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:5282E155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº515/2024 - GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0130 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº2024-0130, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011410

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 23 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:70D4BAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº516/2024 - GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0131 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº2024-0131, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011307

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 23 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B7E6E43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº517/2024 - GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0132 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº2024-0132, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011410

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 23 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4490D48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240127
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-03-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP
OBJETO.....: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho.
VALOR TOTAL.....: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 37.800,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2024 a 24 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:6E542061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240128
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-019-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADEDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 7.480,00, Exercício 2024 Atividade 0501.136950005.2.014 Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 7.480,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:8F9C6FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240143
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-020-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINSTRATIVAS DO MUNCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 53.393,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 337,50, Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 53.055,50

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240133
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-020-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO WR EIRELLI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINSTRATIVAS DO MUNCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.600.560,00 (um milhão, seiscentos mil, quinhentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.600.560,00, Exercício 2024 Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.600.560,00, Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.600.560,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240135
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-020-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINSTRATIVAS DO MUNCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 980.596,80 (novecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e s eis reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 66.427,20, Exercício 2024 Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.142,40, Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 892.027,20
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240139
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-020-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: DE SA AUTOPECAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINSTRATIVAS DO MUNCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 208,00, Exercício 2024 Atividade 0601.185420006.2.017
Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 208,00, Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 416,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:05CA4B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240131
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-019-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADEDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.703,00 (oito mil, setecentos e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 2.104,00, Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 6.599,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de AGOSTO de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:3FC22CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240138
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-020-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINSTRATIVAS DO MUNCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 132.854,40 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 66.427,20, Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 66.427,20
VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2024 a 23 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240142
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-020-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DE SA AUTOPECAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINSTRATIVAS DO MUNCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 624,00, Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 624,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:346F7686

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240129
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-019-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADEDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 13.770,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:30F0FF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240136
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-020-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINSTRATIVAS DO MUNCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 99.640,80 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 99.640,80
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240140
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-020-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DE SA AUTOPECAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINSTRATIVAS DO MUNCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 208,00 (duzentos e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 208,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:B302EE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240130
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-019-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADEDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.982,10 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.257,40, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 9.243,85, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.480,85
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240132
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-019-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: REIS DO NORTE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADEDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 40,50, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 135,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 27,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:5D5F7570

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240134
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-020-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO WR EIRELLI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINSTRATIVAS DO MUNCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 195.000,00, Exercício 2024 Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 195.000,00, Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 195.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240137
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-020-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINSTRATIVAS DO MUNCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 232.495,20 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 66.427,20, Exercício 2024 Atividade 1 201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 66.427,20, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 99.640,80
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240141
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-020-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DE SA AUTOPECAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINSTRATIVAS DO MUNCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 208,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 416,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 208,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240144
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-020-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINSTRATIVAS DO MUNCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.700,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 26 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C4CA0F73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 091/2024

"Concede férias a servidora NICELENA DE NORONHA RAMOS, e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora **NICELENA DE NORONHA RAMOS,** ocupante do cargo comissionado de Agente de Controle Interno, gozo de férias referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 à 02/01/2024 a contar do dia 02/09/2024 a 01/10/2024, com pagamento de 1/3 constitucional.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de agosto de 2024

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:607E513E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00092/2024

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) DARLA BISPO LEITE FERREIRA, matrícula 96, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 25/08/2024 às 14:00:00 e chegando no dia 30/08/2024 às 08:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA, NA ALEPA (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024,que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de Agosto de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:668732D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0319/PMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 245/SMS-GAB Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0495/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 234/2024-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração a Srª **JESSICA SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 000739, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 01 de Setembro de 2024 a 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2024, revogada as disposições em contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 20 de Agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CCFBC973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0320/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 343/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0493/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 0236/2024/PJ/AJ/PMAAZ;
;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora, **MARIA EUDES DA SILVA TAVEIRA**, matrícula: 00233-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 03/06/2018, compreendido nos meses de Setembro a Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2024, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

-

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:578B0112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0321/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0496/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 0237/2024/PJ/AJ/PMAAZ;
;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor, **ELIAS DA SILVA LEITE**, matrícula: 001225-1, Mecânico II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 01/06/2014, compreendido nos meses de Setembro a Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2024, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9F8CE1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0322/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 244/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0497/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 0238/2024/PJ/AJ/PMAAZ;
;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora, **GLAUCIA ATAIZ RODRIGUES ARIMATEIA**, matrícula: 002162-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/09/2017 a 14/09/2022, compreendido nos meses de Setembro a Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2024, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

-

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F7216454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO N° 045/2024/ADM,

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 045/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR SEBASTIÃO SILVEIRA LOPES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar a partir do dia 01 de Julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 27 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

SEBASTIÃO SILVEIRA LOPES
Motorista Categoria AB

Testemunhas:

1ª.....RG/CPF.....

2ª..... RG/CPF.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FAB253F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024/SEMOB

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 127/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O SENHOR: ROMÁRIO DE ASSIS DA SILVA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: de acordo com a cláusula oitava do contrato temporário e nos termos do art. 37 da constituição federal, o poder Executivo Municipal, resolve rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir do dia 19 de Agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:73700F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024/SEMOB

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 118/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O SENHOR: ELIEL MARCOS DE MELO, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: de acordo com a cláusula oitava do contrato temporário e nos termos do art. 37 da constituição federal, o poder Executivo Municipal, resolve rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir do dia 19 de Agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:022C2CC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
RESOLUÇÃO Nº001/2024 - CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº001/2024 - CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar de Anapu/PA e dá outras providências.

O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANAPU, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº352/2023, Resolução do CONANDA nº 231/2022 e Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a autônoma conferida ao Conselho Tutelar pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Resolução do CONANDA nº 231/2022;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço à população não será interrompida, tendo em vista que os Conselheiros Tutelares trabalham em regime de escala;

RESOLVE :

ART. 1º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento do Conselho Tutelar do município de Anapu/PA será de 08 hs a 14 hs, de segunda a sexta-feira, e, após este horário, funcionará em regime de escala/sobreaviso.

Artigo 2º - Deverá ficar exposto em local visível no prédio em que funciona o Conselho Tutelar, o contato telefônico e o nome do Conselheiro plantonista para atender as necessidades da população.

Artigo 3º - Em hipótese alguma a população que necessitar de atendimento do Conselho Tutelar poderá ficar prejudicada em razão de eventual ausência de atendimento do Conselheiro Plantonista.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anapu/PA, 23 de agosto de 2024.

NAIARA DA SILVA MARTINELLI
Conselheira Tutelar

DOMINGOS NASCIMENTO BATISTA COSTA
Conselheiro Tutelar

ROSEANE ALMEIDA COSTA
Conselheira Tutelar

TATIANE DE SOUZA COUTINHO
Conselheira Tutelar

MÁRCIO SOARES CHAVES
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:2FBC02D8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 576/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 576/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MAGNO SILVA VALE**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Fiscal Ambiental
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 08 de agosto de 2024,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem O servidor irá participar do 3ª módulo do Curso e mentoria sobre elaboração de projetos para o Edital 2024 do PDRSX.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de agosto de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A0EC4D95

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 577/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 577/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 05 de agosto de 2024
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: o servidor na qualidade de motorista foi levar o paciente José Martinelle de Melo.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C6862995

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 578/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 578/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **SAMARA FEITOSA ALMEIDA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Técnico de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 05 de agosto de 2024.
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem para acompanhar o paciente José Martinelle de Melo.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3ACAD229

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 579/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 579/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Priscila almeida do Carmo**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 07 de agosto de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar da 3ª reunião Anual de 2024 do Fórum Estadual de Combate aos Impactos e Uso de Indiscriminado de Agrotóxico.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:229D23F0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 581/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 581/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a Exoneração do Srº. JEDION CAMPOS LIMA, do cargo comissionado ASSESSOR ESPECIAL IV, DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Fica Exonerado do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, DAS - 4, o Srº. **JEDION CAMPOS LIMA**, portador do RG n° 7457894 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n° 7551.552.002-53, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 07 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:66A46F03

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 582/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 582/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOHERBET DE LIMA OLIVEIRA**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Diretor de Departamento
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 11 a 14 de agosto de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de um treinamento do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP).

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.200,00(Um mil e Duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9E41057B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 583/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 583/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO.**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 09 de agosto de 2024;
Destino.....: Medicilândia/PA;
Objetivo da Viagem: Buscar sementes de cacau para atender os produtores de Anapu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (trezentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A597156E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 633/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 633/2024 SEMAD - PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ELIONAY BARROS DOS SANTOS, do cargo de COORDENADOR DE ÁREA DE SECRETARIA, DAS-7 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica EXONERADO do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DE SECRETARIA, DAS-7** o Sr. ELIONAY BARROS DOS SANTOS**,** portador do RG nº 1772440 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 301.721.282-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 23 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:C5844039

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 587/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 587/2024 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**
Quadro de pessoal...: contratada
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 13 a 15 de agosto de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar da Capacitação em Manejo da ILTB.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (Três) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando no valor de R$ 900,00(Novecentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de agosto 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:5C76FFE2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 588/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 588/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PABLO SOARES CHAVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Agente Epidemiológico,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Endemias
Período de .....: 18 a 23 de agosto de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O mesmo irá participar de uma Capacitação do Programa Saúde Digital.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 06 (Seis) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), para cobertura das devidas despesas,

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 13 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:5A9CB2E9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 589/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 589/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 18 a 23 de agosto de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O secretario irá participar de uma Capacitação do Programa Saúde Digital.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 06 (Seis) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), para cobertura das devidas despesas,

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 13 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6B42A2A7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 590/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 590/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **MARIA CELIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 26 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:04A4555A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 591/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA Nº 591/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JÚLIO RAMOS TORRES,** ocupante do cargo de **VIGIA – ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público 001/2011, nomeado através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 25/07/2023 a 23/08/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:BEBDB9EB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 592/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 592/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora sra. **IVONI ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de nº 164/2013, de 05 de abril de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:61073BFF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 593/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 593/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **SOLANGE LEIA LEITE TORRES**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE, ZONA URBANA,** aprovada no Concurso Público Municipal

001/2011, nomeada através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1273E93B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 629/2024 SEMAD/PMA.

PORTARIA N° 629/2024 SEMAD/PMA.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Srª. GARDENIA DOS SANTOS SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como SUPERVISORA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR a servidora **GARDENIA DOS SANTOS SOUSA,** inscrita no CPF nº023.693.242-01 e RG: 6723346 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como **SUPERVISORA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2024.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:6236F837

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 594/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 594/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **DORIOVALDO SOUTO FILHO**, ocupante do cargo **AGENTE ADMINSTRATIVO,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2016, nomeado através do Decreto nº 080/2017, de 12 de junho de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:DCDDBFBD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 595/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 595/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JANDES BARBOSA MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovado no Concurso Público Municipal C-01/2004, nomeado através do Decreto Nº 035/2004 –GP, de 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AE96B7DE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 596/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 596/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **EDIMILSON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA – ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de nº 1182/2016, de 08 de julho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F9BE93E9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 597/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 597/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **DANIEL ANACLETO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** aprovado no Concurso Público Municipal de 1998, nomeado através do Decreto de nº 039/98, de 01 de abril de 1998, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:109B192F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 598/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 598/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora sra. **ADRIANA BATISTA MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 02/99, nomeada através do Decreto nº 061/2001, de 23 de novembro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/Pa, em 13 de gosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9F09FE0B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 600/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 600/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JOSE DE SOUZA VIANA FILHO,** ocupante do cargo efetivo de **GARI,** aprovado no Concurso Público Municipal C – 01/2004, nomeado através do Decreto nº 089/2004, de 1º de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de agosto de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:57E05A32

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 601/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 601/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora sra. **MARIA NATALIA SILVA BRITO,** ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRA AGRONOMA,** aprovada no Concurso Público Municipal 01/2016, nomeada através do Decreto Municipal nº 12/2018, de 25 de janeiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – O período de LICENÇA é de 90 (noventa) dias, período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F2ABA526

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 602/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 602/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **Marcio Soares Chaves**
Quadro de pessoal....: Agente Político,
Cargo de .....: Conselheiro Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 13 de agosto de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O conselheiro irá acompanhar 02(duas) adolescentes.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:80310B15

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 603/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 603/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **FRANCIS JUNIOR MOREIRA DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 13 de agosto 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de Motorista para levar um conselheiro e 02(duas) adolescentes até o município supracitado.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8D33176A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 604/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 604/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 12 a 14 de agosto de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O Prefeito foi participar de uma reunião que se trata de assuntos referentes ao município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 450,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R$ 1.350,00(Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7DA190B5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 605/2024 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 605/2024 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 13 e 14 de agosto de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista irá fazer a transferência do paciente José da Silva Nunes.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0358183E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 606/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 606/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **SAMARA FEITOSA ALMEIDA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Técnico de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 13 e 14 de agosto de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem para acompanhar o paciente José da Silva Nunes.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas**.**

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:CDB59B86

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 609/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 609/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 14 e 15 de agosto de 2024,
Destino.....: Belém/PA,
Objetivo da Viagem.: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem foi acompanhando o paciente Joas Souza dos Santos.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C9843DF6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 610/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 610/2024 SEMAD/PMA,

> Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. RUBIELITON LUCAS DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, DAS - 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica EXONERADO do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II, DAS - 6**, o Sr. RUBIELITON LUCAS DE OLIVEIRA**,** portador do RG n° 4731564PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 009.920.322-70, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A901DC18

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 611/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 611/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA BRITO**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Professora/Secretária Executiva CME
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 30 de agosto de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A mesma irá participar do III MÓDULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA REFERENTE AO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ-RENALFA/CNCA 2024.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando no valor R$ 800,00(Oitocentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:650F39C5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 612/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 612/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CRISTISNE DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Coordenadora Pedagógica
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 30 de agosto de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A mesma irá participar do III MÓDULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA REFERENTE AO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ-RENALFA/CNCA 2024.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando no valor R$ 800,00(Oitocentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1BEE2BB3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 614/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 614/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DEUZILENE MUNIZ SILVA**

Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretária Municipal de Educação
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 26 a 31 de agosto de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar do I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/MEC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E9433B3E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 615/2024 SEMAD/PMA

Portaria N° 615/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Anderson de Araújo Pracz**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....:Técnico em Contabilidade,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 26 a 31 de agosto de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá participar do I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/MEC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9DEA842C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 616/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA Nº 616/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **FÁBIO DA SOLIDADE BRITO**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Diretor de Ensino
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 31 de agosto de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/MEC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:41623357

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 617/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 617/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO**
Vínculo.....: Concursado
Cargo de .....: Especialista em Educação
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 31 de agosto de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/MEC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B79ACDB3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 618/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA Nº 618/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ROBERTO LUIZ BARROS DE SOUZA**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Orientador Educacional
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 31 de agosto de 2024.
Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/MEC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AE293772

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 619/2024 GAB – PMA.

PORTARIA N° 619/2024 GAB – PMA.

REVOGA A PORTARIA Nº 420/2024 SEMAD/PMA, DO PROCESSO DE LICITATORIO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 208-2023-PMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de **PREGÃO ELETRONICO de Nº 028-2023-PMA**, com objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM LUBRIFICAÇÃO, DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**

JAIRO PIRES LEAL – Secretaria Municipal de Administração;

DEMIVALDO DE JESUS SANTOS- Secretaria Municipal de Educação;

VITORIA GABRIELLA M. LIMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

WELTON DA SILVA MONTEIRO- Secretaria Municipal de Saúde;

RAIANE DE OLIVEIRA LIMA- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao 19 de agosto de 2024.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8BA2CFD8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 620/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 620/2024 SEMAD/PMA,

REVOGA A PORTARIA Nº 189/2024 SEMAD/PMA, DO PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-05 PMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR a servidora **ADRIANA REIS DE AZEVEDO,** lotada na Secretaria Municipal Administração, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de Dispensa de Inexigibilidade nº 001/2022-05 PMA com o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LICENCIAMENTO DE USO (LOCAÇÃO), MANUTENÇÃO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PROGRAMAS DE SOFTWARE "MÓDULO GESTOR DE NOTAS FISCAIS E PROTOCOLO), CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/2021-TCM/PA, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia em 19 de agosto de 2024.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F13E1765

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 621/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 621/2023 SEMAD/PMA,

REVOGA A PORTARIA Nº 660/2023 SEMAD/PMA, DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 011/2019-01 PMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR a servidora **ADRIANA REIS DE AZEVEDO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal do Processo de **Licitatório PREGÃO Nº 011/2019-01 PMA, com objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO A POLÍCIA CIVIL.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9808E6BE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 622/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 622/2024 SEMAD/PMA,

REVOGA A PORTARIA Nº 262/2024 SEMAD/PMA, DO PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de **INEXIGIBILIDADE de Nº 001/2024-PMA**, com objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**

JAIRO PIRES LEAL – Secretaria Municipal de Administração;

ANDESON DE ARAÚJO PRACZ- Secretaria Municipal de Educação;

ALAM DE SOUSA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

VERÔNICA ALVES VIEIRA- Secretaria Municipal de Saúde;

DEIDISON SIQUEIRA SOARES DO NASCIMENTO- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia em 19 de agosto de 2024.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C344E087

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 623/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 623/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR a servidora Sra. **JAINY MELO BORGES SOUTO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023-05 PMA, com objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE SISTEMA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO 10.540/2020, QUE VISA A ADOÇÃO DE SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POSSIBILIDADE. LEI 8.666/93.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:5E24FB92

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 626/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 626/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AMADILSON FARIAS DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Diretor de Programas, Projetos e Ações Educacionais e Formativas
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 22 de agosto 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de ATIVIDADES COM OS CONSELHEIROS ESCOLARES MUNICIPAIS DE ANAPU/PA.

Art.2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:DB2D1D80

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 627/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 627/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Robson Gonzaga dos Santos Pinheiro**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 22 de agosto de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista para levar o Diretor de Programas, Projetos e Ações Educacionais e Formativas para participar de ATIVIDADES COM OS CONSELHEIROS ESCOLARES MUNICIPAIS DE ANAPU/PA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E3395C0B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 628/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 628/2024 SEMAD - PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. MARCOS EVANDRO ARAUJO, do cargo de SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DAS-4 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica EXONERADO do cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DAS-4** o Sr. **MARCOS EVANDRO ARAUJO,** portador do RG nº 6657419 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 036.399.692-35, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AB059347

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 630/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 630/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **Marislene Pires Diniz Araújo**
Quadro de pessoal...:Contratado
Cargo de .....: Pedagoga
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 21 a 24 de agosto de 2024.
Destino.....: Castanhal/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá acompanhar o idoso Elias R. da Silva ao abrigo.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C89CA945

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 631/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 631/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **FRANCIS JUNIOR MOREIRA DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 21 a 24 de agosto 2024.
Destino.....: Castanhal/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de Motorista para levar a Coordenadora do CRAS e o idoso Elias R. da Silva, que irá residir no abrigo nessa Cidade supracitado.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de agosto de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C2BC7098

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 632/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 632/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOEL RODRIGUES DE SOUZA**
Vinculo.....: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo
Período de .....: 23 de agosto de 2024
Destino.....:Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O Secretario irá acompanhar o serviço que será realizado no motor da patol.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7D49EB80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 105 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. RICARDO DOS SANTOS AMARO**, para o Cargo de Coordenador de Agricultura e Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:A952097E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 107 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADO do cargo em Comissão de Assessor Especial II – DAS-3, o Sr. **GERSON SOUSA OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. FICA NOMEADO o Sr. **GERSON SOUSA OLIVEIRA**, para o Cargo de Coordenador de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:4553522C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 108 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **RODRIGUES PATROCINIO DE ARAUJO**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial II – DAS-3, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:FE616E03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.
Considerando o pedido do servidor dia 08 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO a pedido, o Sr. **APOLINÁRIO PONTES DE SOUSA**, do cargo de provimento efetivo de Vigia, sob Decreto nº 103 de 09 de abril de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, Polo Sede.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:1AEA1EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 DE 22 DE AGOSTO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** a Sra**. LOHANE CRYS NORONHA DA SILVA,** a Viajar para Santarém/PA no período de 23/08 a 25/08, a fim de participar da **"12° Feira Internacional de Turismo - FITA".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:6082F2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 22 DE AGOSTO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr**. WALACE SILVA DA MOTA,** a Viajar para Santarém/PA no período de 23/08 a 25/08, a fim de participar da **"12° Feira Internacional de Turismo - FITA".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:1A88206C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 DE 22 DE AGOSTO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr**. MARCOS AURÉLIO CARDOSO NASCIMENTO,** a Viajar para Santarém/PA no período de 23/08 a 25/08, a fim de participar da **"12° Feira Internacional de Turismo - FITA".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:B37FD89A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 22 DE AGOSTO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr**. YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA,** a Viajar para Santarém/PA no período de 23/08 a 25/08, a fim de participar da **"12° Feira Internacional de Turismo - FITA".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:030D0444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 14 DE AGOSTO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra**. MÁRCIA DE MELO PEREIRA,** a Viajar para Santarém/PA no período de 19/08 a 21/08, a fim de participar da **"CAPACITAÇÃO SIPIA CONSELHOS TUTELARES PARÁ REGIÕES DE INTEGRAÇÃO BAIXO AMAZONAS E TAPAJÓS".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:F798585C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 14 DE AGOSTO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr**. JONATAS SILVA NOGUEIRA,** a Viajar para Santarém/PA no período de 19/08 a 21/08, a fim de participar da **"CAPACITAÇÃO SIPIA CONSELHOS TUTELARES PARÁ REGIÕES DE INTEGRAÇÃO BAIXO AMAZONAS E TAPAJÓS".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:8B0DB5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 DE 14 DE AGOSTO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra**. VALDETE PEREIRA DOS SANTOS,** a Viajar para Santarém/PA no período de 19/08 a 21/08, a fim de participar da **"CAPACITAÇÃO SIPIA CONSELHOS TUTELARES PARÁ REGIÕES DE INTEGRAÇÃO BAIXO AMAZONAS E TAPAJÓS".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:70FCBB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 DE 14 DE AGOSTO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr**. HUDSON XAVIER DOS SANTOS,** a Viajar para Santarém/PA no período de 19/08 a 30/08, a fim de participar da **"CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO/ENTOMOLOGIA".**

Art. 2º. Conceder 10/2 (dez meias) diárias no valor de R$1.000,00 (mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:F6190B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/Pá no período de 20/08 a 21/08, afim de resolver assuntos pertinentes do município**.**

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:36B98216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 23 DE AGOSTO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **FICA REVOGADA** as portarias n°172, n°173 e n°174, considerando o cancelamento da capacitação que iria ocorrer no período de 19/08 a 21/08 em Santarém- Pará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:61E3532A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DE 23 DE AGOSTO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra**. MÁRCIA DE MELO PEREIRA,** a Viajar para Santarém/PA no período de 26/08 a 28/08, a fim de participar da **"VI SIMÓSIO INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:8CC9EC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 23 DE AGOSTO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** a Sra**. MARIA DO SOCORRO PERES DOS SANTOS PEREIRA,** a Viajar para Santarém/PA no período de 26/08 a 28/08, a fim de participar da **"VI SIMÓSIO INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:85788313

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90024/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90024/24
Origem: PE Nº 90024/24- SEMOVI. OBJETO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva, Reposição De Peças, Retirada E Instalação De Motobombas Submersas Para Atender Às Necessidades Do Setor De Água Vinculada À Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura- Semovi E Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento. **ATA 001/2024: STM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 17.686.001/0001-34**, Valor total: R$ **671.880,00**. **ATA 002/2024: MISAEL A. DE SIQUEIRA - ME, CNPJ nº 03.242.586/0001-99**, VALOR TOTAL **R$ 3.013.889,00**. PARTES: Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura- Semovi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97 (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 21/08/2025.

Belterra (PA), 23 de agosto de 2024.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:774715BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº029/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº029/2023
Origem: PE Nº029/2023. OBJETO: **registro de preços para empresa especializada em serviço de manutenção e reposição de peças, filtros e flúidos de óleo, serviço de borracharia, vulcanização e guincho para máquinas pesadas da secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – semovi e secretaria municipal de agricultura e abastecimento - semagri. CONTRATO 284/2024:** Empresa **A L MENESES SERVIÇOS**, CNPJ sob o Nº 39.558.138/0001-46, VALOR TOTAL **R$73.370, 00**. **CONTRATO 285/2024:** Empresa **J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, CNPJ sob o Nº 11.965.972/0001-37, VALOR TOTAL R$**39.040,00.** Data de assinatura 22/08/2024. VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 23 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:4AF1ACD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 37 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução dos contratos 284/2024 e 285/2024 SEMOVI referentes ao Processo Pregão Eletrônico nº 029/2023.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores MATHEUS HENRIQUE CASTRO SILVA, matrícula: 5535, e SINEI AZULAY DE SOUSA, matrícula: 4803, para exercerem a função de fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, durante a execução do contrato 284/2024 e 285/2024, com vigência de 22 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, advindo do REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E FLÚIDOS DE ÓLEO, SERVIÇO DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E GUINCHO PARA MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI**.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de 2024.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:221BF2BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2024 Em, 10 de junho de 2024

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **FABRICIA DE SOUZA SANTOS** do cargo de Secretária Municipal de Cultura, a partir da data acima mencionada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:D845564B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2024 Em, 11 de junho de 2024

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ALINE RODRIGUES SILVA, CPF Nº 008.599.572-09,** para o cargo de Secretária Municipal de Cultura, a partir da data acima mencionada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:A3BB74F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO RAMOS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20231026 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-20.06.001. Período: 01/07/2024 a 30/06/2025. Data da Assinatura: 28 de junho de 2024.

MARIANNE SOUSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DB042BC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 015/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato da empresa acima qualificada para aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (GASOLINA COMUM), para atender as demandas do FMS **VALOR:** R$83.916,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-005/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0720-02/SEMAP, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0726-01SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** .

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A4E36DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1ºADITIVO CA 016/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M G SOARES FILHO COMERCIO, LOC. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.730.830/0001-62. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº2021.0719-01/SEM, , homologado em 14/10/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0621-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2022 Á 30/08/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F59601B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1ºADITIVO CA 017/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.038.767/0001-01. **OBJETO:** Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com a finalidade de atendimento do Fundo Municipal de Saúde – FMS **VALOR:** R$123.912,24. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-014/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1215-01/SEMAP e Ata de Registro

de Preços (ARP) nº 001/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1227-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/01/2023 Á 05/01/2024.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9C9965EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 018/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ nº 06.081.630/0001-14. **OBJETO:** prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS, com a finalidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$205.800,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-014/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1215-01/SEMAP, homologado em 05/01/2022 e Ata de Registro de Preços - ARP nº001/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.2712-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0728FAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 018/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0012-42. **OBJETO:** aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, com comodato de cilindros, para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das necessidades das unidades de saúde do município de Breu Branco-PA, em conformidade com as condições esta **VALOR:** R$10.316,56. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-008/2022-FMS - Processo Administrativo nº 2023.0503-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/05/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:37025B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1ºADITIVO CA 021/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M L DE BRITO FISIOTERAPIA - EIRELI, CNPJ nº 19.352.547/0001-84. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, na sede do município de Breu Branco-PA, aos pacientes do SUS, conforme tabela de procedimentos disposta no Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital **VALOR:** R$55.081,20. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Edital de Chamada Pública nº CP-CPL-002/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0301-02/SEMAP, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0502-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/05/2022 Á 06/05/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2B89632C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 021/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M L DE BRITO FISIOTERAPIA - EIRELI, CNPJ nº 19.352.547/0001-84. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 021/2021-FMS, por mais 12 (doze) meses **VALOR:** R$55.081,20. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Edital de Chamada Pública nº CP-CPL-002/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0301-02/SEMAP, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-FMS, homologada em 28/04/2021 - Processo Administrativo nº 2023.0420-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/05/2023 Á 06/05/2024.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:96538923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 022/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** ERICA COLARES C APOLINARIO ME, CNPJ nº 24.621.094/0001-84. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, na sede do município de Breu Branco-PA, aos pacientes do SUS, conforme tabela de procedimentos disposta no Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital **VALOR:** R$55.081,20. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Edital de Chamada Pública nº CP-CPL-002/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0301-02/SEMAP, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0502-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/05/2022 Á 06/05/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:638C7309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 035/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 23.776.071/0001-86. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos, através de profissionais especialistas (SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIÃO GINECOLÓGICO/OBSTETRA, GINECOLOGISTA E OBSTETRA, CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA,

NEUROLOGISTA, DO TRABALHO, URO **VALOR:** R$704.253,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pública nº CP-CPL-003/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0408-01/SEMUS, homologado em 31/05/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0518-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16/06/2022 Á 15/09/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2E93CC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 035/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 23.776.071/0001-86. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos, através de profissionais especialistas (SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIÃO GINECOLÓGICO/OBSTETRA, GINECOLOGISTA E OBSTETRA, CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, DO TRABALHO, URO **VALOR:** R$469.502,12. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública nº CP-CPL-003/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0408-01/SEMUS, homologado em 31/05/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021-FM - Processo Administrativo nº 2022.0829-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16/09/2022 Á 15/11/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4F093441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 037/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINÍCAS BIOCOSTA EIRELI, CNPJ nº 07.396.697/0001-00. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde **VALOR:** R$135.420,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0523-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/06/2022 Á 29/09/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:74FC1606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 037/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINÍCAS BIOCOSTA EIRELI, CNPJ nº 07.396.697/0001-00. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde **VALOR:** R$135.420,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0919-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/09/2022 Á 29/12/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:AC8ACCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 038/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde **VALOR:** R$70.418,50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0523-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/05/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:06C732EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 038/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde **VALOR:** R$135.420,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0523-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/06/2022 Á 29/09/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:30B328AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 038/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

FMS. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde **VALOR:** R$135.420,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0919-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/09/2022 Á 29/12/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:37F10D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4°ADITIVO CA 038/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde **VALOR:** R$90.280,12. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.1226-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022 Á 31/01/2023.

Ordenador de Despesas
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EB5435BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 040/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** DR LION LOJA DA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 24.176.120/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, de copa cozinha e materiais de limpeza e de higienização, com a finalidade de atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB e Processo Administrativo nº 2022.0729-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0526-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/06/2023.

Ordenador de Despesas
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9187F3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 023/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção da UBS do Muru na Vila Muru, zona rural do município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos da licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0214-01/SEMUS - Processo Administrativo nº 2022.0913-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/09/2022 Á 23/12/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:714CCAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 023/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção da UBS do Muru na Vila Muru, zona rural do município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos da licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0214-01/SEMUS - Processo Administrativo nº 2022.1214-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/12/2022 Á 23/03/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C0109F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 023/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de execução e a vigência do Contrato Administrativo nº 023/2022-FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0214-01/SEMUS - Processo Administrativo nº 2023.0310-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/03/2023 Á 23/06/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C2923A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 015/2024 – PMBB - CAVALGADA VILA DOS REMÉDIOS DE 2024

CONVÊNIO Nº: 015/2024 – PMBB. CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL**. CONVENENTE: **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BREU**

BRANCO, com sede nesta cidade, cito à Rua Ceará, nº 2, Quadra 5, Bairro Centro, CEP nº 68.488-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.955-719/0001-49**,** tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com o **"CAVALGADA VILA DOS REMÉDIOS DE 2024"**, no **VALOR** de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 23/08/2024 a 13/11/2024.

Breu Branco/PA, 23 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:7F6D75B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231389, proveniente do Processo Licitatório 204/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e R.V.L. MELO E CIA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil de natureza singular na área de gestão pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, compreendendo o acompanhamento nas matérias administrativas, proporcionando esclarecimento e orientações, realizando a consultoria na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei n° 4320/64; a elaboração dos relatórios da LC n° 101/20000 (LRF); orientações e adequações do PPA, LDO e LOA, elaboração de defesas junto ao TCM-PA referente aos processos de prestações de Contas; encerramento de Balanço Geral, envios mensais e demais assuntos pertinentes à área de atuação, cumprimento da legalidade de todos os atos da Administração Pública e prezando pela aprovação das contas do Gestor, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Desenvolvimento Rural Educação e FUNDEB. Prorrogando o prazo até 18/08/2025. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:41413F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

EMPREENDIMENTOS COMERCIO DO BEM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.417.010/0001-67, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV CASTANHEIRA S/N, PARK CARAJÁS, neste ato representado por ORISDALVO SILVA SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 992.078.181-91 e RG n° 9379028/PC-PA, e SILVANA FRANÇA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 868.040.221-49 e RG n° 8048836/PC-PA, residentes e domiciliados na Av Castanheira, n° 26, Qd 53 Lt 17, Alto Bonito, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 056/2023, protocolado junto ao FMDS em: 06/11/2023
CONTRATO: 006/2024
ADITIVO: 001/2024

CLÁUSULA 1ª.

O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 56/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

A CLÁUSULA 2ª do Contrato 006/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de equipamentos e também de um veículo, os quais ajudarão no trabalho e no crescimento da empresa. Com a aquisição dos equipamentos será possível acrescentar ao supermercado um açougue, padaria e aumentar a comercialização de gelo, o que gerará uma maior oferta de produtos aos clientes. Com a aquisição do veículo facilitará muito os processos de entrega aos clientes bem como as compras.

01 UN DISPENSER DUPLO DE RAÇÃO E GRÃOS PRETO 10X40L
01 UN DOSADORA COM BALANÇA PARA PÓ E GRÃOS RG-JDF100
01 UN SELADORA AUTOMÁTICA CONTINUA EM AÇO PINTADO HORIZONTAL RG-1050A
02 UN AR COND PHILCO 12000 BTUs
01 UN BALANÇA TOLEDO-PRIX 4 DUE WEB-WIFI C/ IMPRESSOR INTEGRADO CAP.32kg. INSTALADA E CONFIGURADA
01 UN CERVEJEIRA 573 LT/220v METALFRIO
01 UN MÓDULO HABIT TERMO ACÚSTICO 2,44X6
04 UN FREEZER HORIZONTAL 546L METALFRIO
01 UN CLIM. SUPPER 60 ABS OFF-WHITE
01 UN SERRA FITA P/CARNE 1/2CV C/MOED.GAB BIGOLIN 24516
01 UN STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 8V FLEX 2024

CLÁUSULA 3ª.

A CLÁUSULA 4ª do Contrato 006/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 175.124,20 (Cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), que corresponde a 79,91% (setenta e nove por cento(s) e noventa e um décimos por cento) do

valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 219.146,89 (Duzentos e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), restando o valor de R$ 44.022,69 (Quarenta e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 4ª.

A CLÁUSULA 7ª do Contrato 006/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.734,64 (Três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2025 e da última parcela em 15/03/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 5ª.

A CLÁUSULA 19ª do Contrato 006/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN DISPENSER DUPLO DE RAÇÃO E GRÃOS PRETO 10X40L
01 UN DOSADORA COM BALANÇA PARA PÓ E GRÃOS RG-JDF100
01 UN SELADORA AUTOMÁTICA CONTINUA EM AÇO PINTADO HORIZONTAL RG-1050A
02 UN AR COND PHILCO 12000 BTUs
01 UN BALANÇA TOLEDO-PRIX 4 DUE WEB-WIFI C/ IMPRESSOR INTEGRADO CAP.32kg. INSTALADA E CONFIGURADA
01 UN CERVEJEIRA 573 LT/220v METALFRIO
01 UN MÓDULO HABIT TERMO ACÚSTICO 2,44X6
04 UN FREEZER HORIZONTAL 546L METALFRIO
01 UN CLIM. SUPPER 60 ABS OFF-WHITE
01 UN SERRA FITA P/CARNE 1/2CV C/MOED.GAB BIGOLIN 24516
01 UN STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 8V FLEX 2024
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 2 DE AGOSTO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DO BEM LTDA
CNPJ: 16.417.010/0001-67

Avalistas:

ORISDALVO SILVA SANTOS
CPF: 992.078.181-91

SILVANA FRANCA FERREIRA
CPF: 868.040.221-49

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8A193D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
J. FAUSTINO & A. GOMES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.002.301/0001-00, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA SUCUPIRA, Nº 700, CENTRO, neste ato representado por ISAÍAS ACAS GOMES SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 616.359.102-00 e CNH n° 00791904310/DETRAN-PA e GRACYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 885.835.542-34 e CNH n° 05361040040/DETRAN-PA, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Sucupira, n° 700, esquina com Avenida Weyne Cavalcante, Centro, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 062/2023, protocolado junto ao FMDS em: 13/12/2023
CONTRATO: 014/2024
ADITIVO: 001/2024
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 62/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª do Contrato 014/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de equipamentos de informática para melhorar a agilidade do atendimento, de gôndolas e prateleiras para substituir as antigas e melhorar a exposição dos produtos, de móveis planejados para mobiliar as salas de injetáveis e escritório, de uma geladeira e freezer para expor mais produtos. Todo esse investimento irá fortalecer nossa consolidação de nossa farmácia no mercado.
(01) 01 UN POSTINHO 60X60X980 P/ PORTA VAI-E-VEM COLOR; (02) 05 UN IMPULSIVO 590MM 2CAP240 + PODIUM BLC MASTER; (03) 02 UN IMPULSIVO 590MM 3CAP240 - C/ CREMA - COLOR; (04) 150 UN BANDEJA AÇO 1000X240 C/SUPORTE; (05) 28 UN RÉGUA 1000MM - C/ 13 GS; (06) 08 UN RÉGUA 590MM - C/ 8 GS; (07) 156 UN BANDEJA AÇO 1000X240 COMPLETA; (08) 62 UN BANDEJA AÇO 1000X290 COMPLETA; (09) 24 UN BANDEJA AÇO 750X290 COMPLETA; (10) 60 UN BANDEJA AÇO 590X240 COMPLETA; (11) 16 UN BANDEJA AÇO 590X290 COMPLETA; (12) 01 UN PODIUM MDP 900X600X230MM - LAM; (13) 05 UN STOPPER AÇO

TRIANGULO 900X65 - S/ILUMINAÇÃO; (14) 02 UN IMPULSIVO 1000MM 3CAP240 - S/CREMA; (15) 04 UN LUMINARIA MDP 555X280X330; (16) 05 UN BARRA METALON 30X50X3000; (17) 07 UN SUPORTE MONITOR 50X540 C/ PIN PAD C/ ROSCA; (18) 11 UN GONDOLA 890X95 HASTE 200MM; (19) 04 UN FARMACINHA 590X2200 FC B290 6CAP240 RF - P/ STP TRIANGULAR; (20) 21 UN MOD PAREDE 1000X2200 FA B290/200; (21) 01 UN MOD PAREDE 1000X2200 FA B290/200 RF; (22) 04 UN MOD PAREDE 750X2200 FA B290/200; (23) 03 UN MOD PAREDE 590X2200 FA B290/200; (24) 01 UN MOD PAREDE 590X2200 FA B290/200 RF; (25) 06 UN ESTR INICIAL MOD 2200 B290/200; (26) 02 UN ESTR INICIAL MOD 2200 B290/200 RF; (27) 23 UN GONDOLA 1000X1250 FD MDF B290/200 C/RDP; (28) 07 UN PONTA GONDOLA 630X1250 FD MDF B200 C/RDP; (29) 01 UN GONDOLA 590X1250 FD MDF B290/200 C/RDP; (30) 02 UN MIOLO DE GONDOLA 630X1250 FT B200 C/FECHAMENTO; (31) 13 UN MIOLO DE GONDOLA 630X1250 FT B200 S/FECHAMENTO; (32) 13 UN PONTA GONDOLA 630X1250 FD MDF C/POD RETO; (33) 05 UN TERMINAL MASTER 642X400X1000; (34) 02 UN CHECK-OUT MASTER 1053X600X1000; (35) 10 UN VITRINE MASTER 1053X400X1000 - S/AC; (36) 02 UN TORRE LATERAL 370X30X475 BLC AÇO + 12GS; (37) 08 UN CESTO AÇO 450X450X865 C/BAND; (38) 06 UN DERMO 626X320X2200 C/CR 5PBP C/LED CX 330 - PRETO; (39) 01 UN BALCÃO PSICO LIGHT 796X406X1020 C/PTS - LAM; (40) 02 UN TERMINAL LIGHT 647X446X1000 RDP 100 - PRETO; (41) 08 UN FECHAMENTO BP 15MM 340X2200 - BRANCO; (42) 01 UN CANTONEIRA RETA 650X650X1250 PRAT - LAM; (43) 01 UN CANTONEIRA RETA 340X340X2200 5 PBP - LAM; (44) 01 UN PORTA VAI-E-VEM 15MM 600X900 - PRETO; (45) 01 UN CANTO BP 340X300X2200; (46) 01 UN CANTO BP 550X250X2200 - PRETO; (47) 01 UN FECHAMENTO BP 15MM 550X2200 - BRANCO; (48) 01 UN PODIUM MDP 400X300X230MM - LAM;

(01) 09 UN COMPUTADOR i3 INTEL GERAÇÃO 8, 16 GB RAM, SSD NVME 256, MONITOR 19 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE SEM FIO; (02) 01 UN RACK COMPLETO 36U 6700MM; (03) 01 UN NOBREAK 1440VA BI + COM BANCO DE BATERIAS; (04) 01 UN SWITCH 24 PORTAS GIGALAN; (05) 01 UN PATCH PAINEL; (06) 01 UN ACCESS POINT EMPRESARIAL;

(01) 01 UN MESA MDF BASE METALON 900X2500; (02) 08 UN CADEIRA EXECUTIVA; (03) 01 UN ARMARIO COM GAVETAS E PRATELEIRAS 1800X2200; (04) 01 UN BALCÃO COM PORTAS 1500X900X500; (05) 01 UN BALCÃO COM PORTAS 1000X900X500; (06) 01 UN MESA ESCRITÓRIO 1500X800X600; (07) 01 UN MESA ESCRITÓRIO 1400X800X600; (08) 01 UN BALCÃO 04 PORTAS 2000X1000X500; (09) 02 UN PRATELEIRA 2000X2200X450; (10) 01 UN VITRINE MDF E PORTAS DE VIDRO 2200X2000X400; (11) 01 UN VITRINE E PORTAS 800X2000X400; (12) 01 UN MACA COM ARMÁRIOS PORTAS E GAVETAS; (13) 01 UN ARMARIO SUPERIOR 1500X800X350; (14) 01 UN BALCÃO ARMÁRIO 800X600X500;

(01) 01 UN GELADEIRA VERTICAL GELOPAR 578L; (02) 01 UN FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 318L; (03) 06 UN AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT 30K.

CLÁUSULA 3ª.

A CLÁUSULA 4ª do Contrato 014/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 275.738,36 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 344.672,95 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), restando o valor de R$ 68.934,59 (Sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 4ª.

A CLÁUSULA 7ª do Contrato 014/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 5.858,50 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2025 e da última parcela em 15/04/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 5ª.

A CLÁUSULA 19ª do Contrato 014/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

(01) 01 UN POSTINHO 60X60X980 P/ PORTA VAI-E-VEM COLOR; (02) 05 UN IMPULSIVO 590MM 2CAP240 + PODIUM BLC MASTER; (03) 02 UN IMPULSIVO 590MM 3CAP240 - C/ CREMA - COLOR; (04) 150 UN BANDEJA AÇO 1000X240 C/SUPORTE; (05) 28 UN RÉGUA 1000MM - C/ 13 GS; (06) 08 UN RÉGUA 590MM - C/ 8 GS; (07) 156 UN BANDEJA AÇO 1000X240 COMPLETA; (08) 62 UN BANDEJA AÇO 1000X290 COMPLETA; (09) 24 UN BANDEJA AÇO 750X290 COMPLETA; (10) 60 UN BANDEJA AÇO 590X240 COMPLETA; (11) 16 UN BANDEJA AÇO 590X290 COMPLETA; (12) 01 UN PODIUM MDP 900X600X230MM - LAM; (13) 05 UN STOPPER AÇO TRIANGULO 900X65 - S/ILUMINAÇÃO; (14) 02 UN IMPULSIVO 1000MM 3CAP240 - S/CREMA; (15) 04 UN LUMINARIA MDP 555X280X330; (16) 05 UN BARRA METALON 30X50X3000; (17) 07 UN SUPORTE MONITOR 50X540 C/ PIN PAD C/ ROSCA; (18) 11 UN GONDOLA 890X95 HASTE 200MM; (19) 04 UN FARMACINHA 590X2200 FC B290 6CAP240 RF - P/ STP TRIANGULAR; (20) 21 UN MOD PAREDE 1000X2200 FA B290/200; (21) 01 UN MOD PAREDE 1000X2200 FA B290/200 RF; (22) 04 UN MOD PAREDE 750X2200 FA B290/200; (23) 03 UN MOD PAREDE 590X2200 FA B290/200; (24) 01 UN MOD PAREDE 590X2200 FA B290/200 RF; (25) 06 UN ESTR INICIAL MOD 2200 B290/200; (26) 02 UN ESTR INICIAL MOD 2200 B290/200 RF; (27) 23 UN GONDOLA 1000X1250 FD MDF B290/200 C/RDP; (28) 07 UN PONTA GONDOLA 630X1250 FD MDF B200 C/RDP; (29) 01 UN GONDOLA 590X1250 FD MDF B290/200 C/RDP; (30) 02 UN MIOLO DE GONDOLA 630X1250 FT B200 C/FECHAMENTO; (31) 13 UN MIOLO DE GONDOLA 630X1250 FT B200 S/FECHAMENTO; (32) 13 UN PONTA GONDOLA 630X1250 FD MDF C/POD RETO; (33) 05 UN TERMINAL MASTER 642X400X1000; (34) 02 UN CHECK-OUT MASTER 1053X600X1000; (35) 10 UN VITRINE MASTER 1053X400X1000 - S/AC; (36) 02 UN TORRE LATERAL 370X30X475 BLC AÇO + 12GS; (37) 08 UN CESTO AÇO 450X450X865 C/BAND; (38) 06 UN DERMO 626X320X2200 C/CR 5PBP C/LED CX 330 - PRETO; (39) 01 UN BALCÃO PSICO LIGHT 796X406X1020 C/PTS - LAM; (40) 02 UN TERMINAL LIGHT 647X446X1000 RDP 100 - PRETO; (41) 08 UN FECHAMENTO BP 15MM 340X2200 - BRANCO; (42) 01 UN CANTONEIRA RETA 650X650X1250 PRAT - LAM; (43) 01 UN CANTONEIRA RETA 340X340X2200 5 PBP - LAM; (44) 01 UN PORTA VAI-E-VEM 15MM 600X900 - PRETO; (45) 01 UN CANTO BP 340X300X2200; (46) 01 UN CANTO BP 550X250X2200 - PRETO; (47) 01 UN FECHAMENTO BP 15MM 550X2200 - BRANCO; (48) 01 UN PODIUM MDP 400X300X230MM - LAM;

(01) 09 UN COMPUTADOR i3 INTEL GERAÇÃO 8, 16 GB RAM, SSD NVME 256, MONITOR 19 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE SEM FIO; (02) 01 UN RACK COMPLETO 36U 6700MM; (03) 01 UN NOBREAK 1440VA BI + COM BANCO DE BATERIAS; (04) 01 UN SWITCH 24 PORTAS GIGALAN; (05) 01 UN PATCH PAINEL; (06) 01 UN ACCESS POINT EMPRESARIAL;

(01) 01 UN MESA MDF BASE METALON 900X2500; (02) 08 UN CADEIRA EXECUTIVA; (03) 01 UN ARMARIO COM GAVETAS E PRATELEIRAS 1800X2200; (04) 01 UN BALCÃO COM PORTAS 1500X900X500; (05) 01 UN BALCÃO COM PORTAS

1000X900X500; (06) 01 UN MESA ESCRITÓRIO 1500X800X600; (07) 01 UN MESA ESCRITÓRIO 1400X800X600; (08) 01 UN BALCÃO 04 PORTAS 2000X1000X500; (09) 02 UN PRATELEIRA 2000X2200X450; (10) 01 UN VITRINE MDF E PORTAS DE VIDRO 2200X2000X400; (11) 01 UN VITRINE E PORTAS 800X2000X400; (12) 01 UN MACA COM ARMÁRIOS PORTAS E GAVETAS; (13) 01 UN ARMARIO SUPERIOR 1500X800X350; (14) 01 UN BALCÃO ARMÁRIO 800X600X500;
(01) 01 UN GELADEIRA VERTICAL GELOPAR 578L; (02) 01 UN FREEZER HORIZONTAL METALFRIO 318L; (03) 06 UN AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT 30K.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 01 DE AGOSTO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária Semdec
Portaria Nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF Nº 013.257.152-80

Contratante
J. Faustino & A. Gomes LTDA
CNPJ: 27.002.301/0001-00

Avalistas:

ISAÍAS ACAS GOMES SANTOS
CPF: 616.359.102-00

GRACYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTOS
CPF: 885.835.542-34

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2A75E590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
37.051.329 LEONALDO PUREZA DO CARMO, inscrito no CNPJ sob o nº 37.051.329/0001-91, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA LEOPOLDO DIAS Nº 03, NOVO HORIZONTE, neste ato representado por LEONALDO PUREZA DO CARMO, brasileiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 876.768.002-00 e CNH n° 05679010736/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com TARCIRENE LAZAME DAS GRAÇAS, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o n° 826.679.002-78 e RG n° 9903369/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Dias, n° 03, Novo Horizonte, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.357-119.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 016/2024, protocolado junto ao FMDS em: 19/03/2024
CONTRATO: 031/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 16/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso solicitados para compra de produtos de higienização a seco e higienização automotiva e para revenda das mercadorias, onde o mesmo trabalha de porta a porta há muito tempo, onde tem sonho de montar o seu próprio ponto, com isso os produtos irão fazer uma grande diferença e aumentando as vendas na região com intuito de contribuir no crescimento do empreendedorismo no município. Assim, solicita a aquisição dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
12 UN BLEND SPRAY 500ML; 12 UN DELET 500ML; 12 UN PRIZM 500ML; 12 UN RESTAURAX 500ML; 12 UN SINTRA FAST 500ML; 12 UN SHINY 500ML; 12 UN PNEU PRETINHO 500ML; 12 UN REVOX 500ML; 12 UN V-FLOC 500ML; 06 UN IMPACT 1,5L; 12 UN HIDRACOURO 500ML; 12 UN HIGICOURO 500ML; 12 UN INTENSE 500ML; 12 UN V40 4EM1 500ML; 12 UN MAKKER 500ML; 12 UN CARNAUBA PLUS 500ML; 12 UN CARNAUBA TOK FINAL 500ML; 06 UN V-MOL 1,5L; 12 UN IZER 500ML; 12 UN STRIKE 500ML; 06 UN NATIVE BLACK WAX 100ML; 12 UN APLICADOR MICROFIBRA C/ ENCAIXE DE MÃO; 06 UN DARKER 1,5L; 12 UN REJUVEX 400G; 12 UN RENOVA PLASTICOS 200G; 12 UN REJUVEX BLACK 400G; 12 UN AROMINHA GEL CARRO NOVO 60G; 12 UN AROMINHA GEL VONIXX FRESH 60G; 12 UN JOGO 5 PINCEIS DETALHAMENTO - EXTERNO; 12 UN JOGO 5 PINCEIS DETALHAMENTO - INTERNO; 12 UN V80 SELANTE SINTETICO 500ML; 04 UN BACTRAN 3L; 04 UN EXTRACTUS 3L; 04 UN SANITIZANTE FINALIZADOR 3L; 06 UN VERNIZ DE MOTOR 1,5L; 04 UN V-MOL 5L; 06 UN V-FLOC 1,5L; 04 UN ALUMAX 5L; 04 UN REMOVEX 5L; 04 UN PNEU PRETINHO 5L; 04 UN LAVA AUTOS 5L; 06 UN MOTO-V LAVA MOTOS 1,5L; 04 UN SINTRA PRO 5L; 06 UN SHINY 1,5L; 06 UN CARNAUBA EXPRESS 1,5L; 12 UN BLEND PASTE WAX 100ML; 12 UN BLEND SPRAY BLACK 500ML; 04 UN SANITIZANTE CARRO NOVO 5L; 04 UN SANITIZANTE BOM AR 5L; 04 UN SANITIZANTE VINTEX FRESH 5L; 06 UN SANITIZANTE CARRO NOVO 1,5L; 06 UN SANITIZANTE BOM AR 1,5L; 06 UN SANITIZANTE VINTEX FRESH 1,5L; 06 UN STRIKE 1,5L; 04 UN CARNAUBA PLUS 3L; 06 UN V-PLASTIC 20ML; 06 UN V-LIGHT PRO 50 ML; 12 UN REVELAX 500ML; 06 UN CITRON 1,5L; 04 UN IMPACT 5L; 12 UN BLEND CLEANER WAX 500ML; 06 UN BLEND BLACK WAX 100ML; 06 UN INTENSE 1,5L; 12 UN V-CUT POLIDOR CORTE PREMIUM 500ML; 12 UN V10 - CORTE VERNIZ ASIÁTICO 500ML; 12 UN V20 - REFINO VERNIZ ASIÁTICO 500ML; 12 UN V30 - LUSTRO VERNIZ ASIÁTICO 500ML.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825

(oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 18.012,65 (Dezoito mil, doze reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 031/2024 FMDS e Processo nº 16/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 632,64 (Seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2025 e da última parcela em 15/08/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO LEONALDO PUREZA DO CARMO, brasileiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 876.768.002-00 e CNH n° 05679010736/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com TARCIRENE LAZAME DAS GRAÇAS, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o n° 826.679.002-78 e RG n° 9903369/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Dias, n° 03, Novo Horizonte, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.357-119 e concorda(m) expressamente em

manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA LEOPOLDO DIAS, Nº 03, NOVO HORIZONTE, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 13 DE AGOSTO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
37.051.329 LEONALDO PUREZA DO CARMO
CNPJ: 37.051.329/0001-91

Avalistas:
LEONALDO PUREZA DO CARMO
CPF: 876.768.002-00

Interveniente-Anuente
TARCIRENE LAZAME DAS GRAÇAS
CPF: 826.679.002-78

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:588A3726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
46.367.271 NEUZILA FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.367.271/0001-80, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, VS 52, RESIDENCIAL YPÊ AMARELO, CASA 02, neste ato representado por NEUZILA FARIAS DE OLIVEIRA, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 154.109.192-20 e RG n° 1723516/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com VALDEVINO DE OLIVEIRA, brasileiro, eletricista, inscrito no CPF/MF sob o n° 077.320.298-60 e RG n° 14.311.247-8/SSP-SP, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VS 52, Residencial Ypê Amarelo, Casa 02, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a

Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 020/2024, protocolado junto ao FMDS em: 03/04/2024
CONTRATO: 032/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 20/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de veículos utilitários com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de um trailer para poder vender seus produtos que são feitos com massas artesanais. hoje produz seus produtos na sua residência, mas está solicitando um trailer para poder ter um ponto de produção e venda melhores e assim conseguir melhorar o seu faturamento, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01 UN TRAILER DE ACM 2.50X1.80 PISO DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE LUMINÁRIA DE LED BANCADA ARMÁRIO PIA 2 EIXOS FORRADO; R$ 25.000,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 18.282,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais), que corresponde a 73,13% (setenta e três por cento(s) e treze Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) restando o valor de R$ 6.718,00 (Seis mil, setecentos e dezoito reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 032/2024 FMDS e Processo nº 20/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 642,10 (Seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2025 e da última parcela em 15/08/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO NEUZILA FARIAS DE OLIVEIRA, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 154.109.192-20 e RG n° 1723516/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com VALDEVINO DE OLIVEIRA, brasileiro, eletricista, inscrito no CPF/MF sob o n° 077.320.298-60 e RG n° 14.311.247-8/SSP-SP, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VS 52, Residencial Ypê Amarelo, Casa 02, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, VS 52, RESIDENCIAL YPÊ AMARELO, CASA 02, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 13 DE AGOSTO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
46.367.271 NEUZILA FARIAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 46.367.271/0001-80

Avalistas:
NEUZILA FARIAS DE OLIVEIRA
CPF: 154.109.192-20

Interveniente-Anuente
VALDEVINO DE OLIVEIRA
CPF: 077.320.298-60

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:46982F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
49.419.755 VALDECLEIA GONCALVES PEREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.419.755/0001-14, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA BOM JESUS, Nº 104, AGROVILA NOVA JERUSALÉM, neste ato representado por VALDECLEIA GONÇALVES PEREIRA, brasileira, microempreendedora, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n° 031.651.382-22 e RG n° 7065930/PC-PA, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, n° 104, Agrovila Nova Jerusalém, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 023/2024, protocolado junto ao FMDS em: 09/04/2024
CONTRATO: 033/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 23/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas, material para construção com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de materiais de construção, para pagamento da mão de obra de pedreiro e para aquisição de equipamentos. Informa que trabalha no ramo de conveniência e necessita dos itens solicitados para modernizar e expandir suas instalações e com isso oferecer um ambiente mais agradável e funcional aos seus clientes, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01 UN ANEL VED P/VASO C/GUIA 250G TEKBOND; 02 UN ARAME RECOZIDO TRANC.1,24M 10X1KG; 01 UN ASSENTO SANIT ALMOF BRANCO ATLAS; 200 UN CABO ELET 6MM AZUL MASTERCABOS; 01 CAIXA P/VASO ACOPL ÉVORA 6L BRANCO; 01 UN CAIXA PADRAO CELPA POLIF NOVO MODELO TAF; 20 UN CIMENTO TODAS OBRAS POTY 50KG; 04 UN COLUNA 5/16 FERRO 8 MM 7X17; 01 UN COLUNA P/LAVAT EVORA BRANCO LUZARTE; 01 UN CONECTOR HASTE COBRE 1/2 OLIVO C20; 02 UN CURVA ELETROD ROSC 90 LONGA 1; 01 UN DISJUNTOR BIP 40A BCO DIN JNG C6; 02 UN ENGATE PVC FLEX 1/2 60CM; 01 UN HASTE ATERRAM. COBR. 1/2X120 C10 OLI; 01 UN JANELA ALUM 1,00X1,20L 02FL C/G LIS; 01 UN LAVATÓRIO SUSPENSO MÉDIO BRANCO 40X45; 02 UN LUVA ROSCAVEL SIMPLES 1; 06 UN MADEIRITE 1.10X2,20 10 MM; 05 UN PARAFUSO LATONADO BUCHA 10; 80 UN PARAFUSO P/TELHA 5/16X120 C/50UN; 04 UN PREGO C/CABECA POL 17X27MM; 03 UN RENOVE SEMI BRILHO BRANCO GELO 18LT; 02 UN SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO 15LT; 01 UN SIFÃO SANF. UNIV. BCO KRONA; 20 UN TELHA OND 3,66MX1,10MX6MM FS; 1000 UN TIJOLO GRANDE 8 FUROS 19X24; 01 UN TORNEIRA 1167 MISTA 1/4 CRUZETA C-33; 02 UN TUBO ELET PVC 1 ROSC 3M KRONA; 03 UN TUBO ESGOTO 100MM; 01 UN VALVULA LAV. PLAS. S/L BC C20; 01 UN VASO P/CAIXA ACOPLADA EVORA BRANCO LUZAR; 01 UN FREEZER HORIZONTAL 1 PORTAS 314L; 01 SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (PEDREIRO)
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 18.052,00 (Dezoito mil, cinquenta e dois Reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 033/2024 FMDS e Processo nº 23/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 634,02 (Seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2025 e da última parcela em 15/08/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO VALDECLEIA GONÇALVES PEREIRA, brasileira, microempreendedora, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n° 031.651.382-22 e RG n° 7065930/PC-PA, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, n° 104, Agrovila Nova Jerusalém, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA BOM JESUS, Nº 104, AGROVILA NOVA JERUSALÉM, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 14 DE AGOSTO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
49.419.755 VALDECLEIA GONCALVES PEREIRA
CNPJ: 49.419.755/0001-14

Avalistas:
VALDECLEIA GONCALVES PEREIRA
CPF: 031.651.382-22

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C71C1156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
BRENO DA SILVA BRITO 02712355270, inscrito no CNPJ sob o nº 44.952.365/0001-91, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CANAÃ, Nº 07, QD 01 LT 10 E 11, VALE DO SOSSEGO, neste ato representado por BRENO DA SILVA BRITO, brasileiro, microempreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 027.123.552-70 e RG n° 7279288/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Canaã, Qd 01 Lt 10 e 11 n° 07, Vale do Sossego, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350-321.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 028/2024, protocolado junto ao FMDS em: 07/05/2024
CONTRATO: 034/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 28/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do rescurso para aquisição de um brinquedo que irá substituir outros que se encontram em situações precárias de funcionamento. a aquisição do brinquedo é muito importante para elevar os padrões de qualidade oferecidos e a segurança dos serviços prestados aos clientes, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01 UN MACACO HIDRAULICO MAZI 32T 400MM; 02 UN MACACO HIDRÁULICO MAZI 32T 500; 01 UN MACACO HIDRÁULICO MAZI 32T 600MM; 01 UN CARRINHO SACADOR DE PINOS HIDROPNEUMÁTICO MAZI 60 TONELADAS
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 18.282,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais), que corresponde a 74,57% (setenta e quatro por cento(s) e cinquenta e sete Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 24.517,80 (Vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) restando o valor de R$ 6.235,80 (Seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s)

fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 034/2024 FMDS e Processo nº 28/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 642,10 (seiscentos e quarenta e dois Reais e dez Centavo), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2025 e da última parcela em 15/08/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO BRENO DA SILVA BRITO, brasileiro, microempreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 027.123.552-70 e RG n° 7279288/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Canaã, Qd 01 Lt 10 e 11 n° 07, Vale do Sossego, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350-321 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo

o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CANAÃ, Nº 07, QD 01 LT 10 E 11, VALE DO SOSSEGO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 14 DE AGOSTO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
BRENO DA SILVA BRITO 02712355270
CNPJ: 44.952.365/0001-91

Avalistas:
BRENO DA SILVA BRITO
CPF: 027.123.552-70

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8E873727

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2024 – SEMED/GS

CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, representado por Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2024 – SEMED/GS** que dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 5º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC.
1º - No item 5.1., leia-se:
5.1. O 5º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC ocorrerá nos dias 20 de novembro de 2024 das 18:00 às 22:00 horas, 21 a 23 de novembro de 2024 das 08:00 às 22:00 horas e 24 de novembro de 2024 das 10:00 às 20:00 horas.
2º - No item 6.1.2, leia-se:
6.1.2. A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da feira, ou seja, a partir das 21:00 horas do dia 24/11/2024 até as 14:00 horas do dia 25/11/2024;
3º - No art. 13º do Regulamento Geral, leia-se:
Art. 13º - O FLACC será realizado nos dias 20 de novembro de 2024 das 18:00 às 22:00 horas, 21 a 23 de novembro de 2024 das 08:00 às 22:00 horas e 24 de novembro de 2024 das 10:00 às 20:00 horas.
4º - No Anexo II, leia-se:
ANEXO II - FORMULÁRIO I
INSCRIÇÃO PARA SESSÃO DE AUTÓGRAFO 5º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC

Título da Obra: ----------_____
Autor(es): _____Telefone(s) do autor(es): _____ Editora: _____
Expositor responsável: _____ Fone:_____
Celular:_____E-mail_____ Sessão coletiva: ( ) Não ( ) Sim Quantos autores presentes?_____
Data e horário solicitados (sujeitos a confirmação da Comissão Organizadora)
Data: ____/____/____ (de 20/11 a 24/11). Entrega de dois exemplares de inscrição em: ____/____/2024.
Declaro ter conhecimento e estar de acordo com as normas das sessões de autógrafos do 5º Festival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás – FLACC.

Canaã dos Carajás - PA, _____de _____, de 2024.

_____
Assinatura do(a) Responsável

Nome do(a) Responsável: _____.

Recebido por: _____.

5º - No Anexo III, leia -se:
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
5º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC
20 a 24 de novembro de 2024
Espaço de Eventos Municipal
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:
Nomedaentidade/razãosocial:_____.
Responsávelpelabanca:_____.
PIS/PASEP:_____ _____CPF:____ _____RG:____
_____Órgãoexpedidor:_____CNPJ:_____Endereço:_____
_ __Bairro:___ _____CEP:_____Cidade:____
____Fone:____ _____Celular:____
_____Email:_____.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
a)Já participou de outras Feiras de Livros?Citeasprincipais:
_____b) Marque as editoras que serão comercializadas na sua banca:
( ) Ática ( ) Dublinense ( ) Moderna ( ) Saraiva ( ) Belas Letras ( ) Intrínseca ( ) Objetiva ( ) Salamandra ( ) Boitempo ( ) Iluminuras ( ) Paulinas ( ) Sextante ( ) Cia das Letras ( ) Leya ( ) Record ( ) Scipione ( ) Cosacnaify ( ) L&PM ( ) Rocco ( ) Vozes
Outras:----------_____

c) Tipos de livros a serem vendidos:
( ) Literatura infantil ( ) Técnicos ( ) Literatura juvenil ( ) Livros usados ( ) Literatura para adultos()Religiosos()Outros:_____
Assinatura do(a) Responsável

6º- No Anexo IV, leia-se:
ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO 5º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC
20 a 24 de novembro de 2024

Eu, _____, portador do documento de identidade de número, representando a _____, comprometo-me a participar do **5º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC**, que ocorrerá nos dias 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) de novembro do ano de 2024, em conformidade com o Edital e Regulamento do Festival 2024.

_____
Assinatura do(a) Participante

7º - No Anexo V, leia-se:
ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO PROJETO CARDLIVRO DO 5º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC
20 a 24 de novembro de 2024

Eu,____ documento de identidade de número_____, representante legal do (a)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, concordo em participar do Projeto CARDLIVRO, desenvolvido durante o 5º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, estando devidamente credenciado (a) junto ao Banco BANPARÁ, que será disponibilizado aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC, para incentivo e promoção da leitura, um valor significativo no montante de:
a) R$ 400,00 (Quatrocentos reais) - Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;
b) R$ 200,00 (Duzentos reais) - Demais profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Educação;
c) R$ 50,00 (Cinquenta reais) – Alunos, devidamente matriculados, na Rede Pública Municipal de Ensino;

Para aquisição do próprio acervo, sendo que deverão ser observados os seguintes critérios:
a) Não será permitida a troca por qualquer outra mercadoria que não seja livro;
b) Não será permitido dar troco em dinheiro;
c) A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade;
d) Os livreiros deverão estar com suas obrigações fiscais em dia;
e) O pagamento dos valoresr eferente sao CARD LIVRO está condicionado à liberação de recursos.

Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinaturado(a)ResponsávelLegal

8º - No Anexo VII, leia-se:

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº ____/2024

Autorização outorgada pelo Município de Canaã dos Carajás para comercialização de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, jovens e adultos, no 5º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 20/11/2024 a 24/11/2024, no Espaço de Eventos Municipal (Avenida D, Bairro Ouro Preto, Canaã dos Carajás – PA).

O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás – PA, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, a seguir denominado **AUTORIZANTE**, e de outro lado a empresa____, com sede_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)_____, CPF sob o nº___, inscrito(a) no RG nº____, doravante denominada **AUTORIZATÁRIA,** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 13.019/2014, celebram entre si o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Pelo presente instrumento, o Município autoriza à AUTORIZATÁRIA o uso do espaço público disponível para a comercialização de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, jovens e adultos durante a realização do 5º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 20/11/2024 a 24/11/2024, no Espaço de Eventos Municipal (Avenida D, Bairro Ouro Preto, Canaã dos Carajás – PA) conforme especificações constantes do Edital Nº 006/2024 – SEMED/GS, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.
1.2 Não será devido pagamento algum pela **AUTORIZANTE** à **AUTORIZATÁRIA** ou a terceiros, correndo por conta desta todas as despesas aludidas nesta autorização, bem como quaisquer outras que venham a se relacionar com o objeto da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1. A presente autorização terá vigência apenas no período de realização do 5º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 20/11/2024 a 24/11/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA
3.1 Os materiais a serem comercializados na FLACC deverão estar em conformidade com a lista elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Regulamento Geral do evento, devendo conter livros que contemplem todo o público previsto para o evento: crianças, adolescentes, adultos em geral, professores e entre outros;
3.2 São, também, obrigações da **AUTORIZATÁRIA**:
3.2.1. Iniciar a montagem das infraestruturas temporárias (bancas) no dia 19/11/2024, a partir das 8h00. A referida atividade e o posterior

abastecimento do local deverão ser concluídos até as 14:00 do dia 20/11/2024;
3.2.2. A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da feira, ou seja, a partir das 21:00 horas do dia 24/11/2023 até as 14:00 horas do dia 25/11/2023;
3.2.3. Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo em ocorrendo chuvas nos dias destinados o FLACC;
3.2.4. Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano;
3.2.5. Abster-se de realizar propaganda de caráter político, religioso, e/ou filosófico, ainda que atinente a publicação colocada à venda no local;
3.2.6. Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral;
3.2.7. Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, e abster-se de fazer uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência, e/ou que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;
3.2.8. Abster-se de comercializar, no local do FLACC, produtos a ela impertinentes, como alimentos, maletas, cartões, pôsteres ou outros que não reconhecidos como material literário;
3.2.9. Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;
3.2.10. Abster-se de discussões em público com outros livreiros;
3.2.11. Somente proceder à divulgação oral dos respectivos produtos, sob o acompanhamento dos organizadores do Festival;
3.2.12. Respeitar integralmente o Regulamento do 5º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC;
3.2.13. Responsabilizar-se pela higiene e limpeza do local e das infraestruturas temporárias ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS Secretaria Municipal de Educação EDITAL Nº 006/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO autorizadas no espaço de acordo com as normas de higiene e saúde exigidas, sem ônus para o Município;
3.2.14. Restituir o local em perfeitas condições de uso e conservação, ao final da vigência da presente autorização de uso, repondo as partes danificadas, em caso de dano ocorrido;
3.2.15. Indenizar ao **AUTORIZANTE** e/ou terceiros por todo e qualquer dano que porventura venha ocasionar;
3.2.16. Responsabilizar-se por salários de funcionários, caso contratar, bem como recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais;
3.2.17. Efetuar o recolhimento dos tributos e/ou taxas devidas em razão da atividade desenvolvida no espaço a ser destinado a comercialização de livros;
3.2.18. Providenciar alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, conforme o caso;
3.2.19. **A AUTORIZATÁRIA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo **AUTORIZANTE**, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados ao mesmo ou a terceiros;
3.2.20. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no espaço, exceto a de caráter informativo cultural e de eventos, com autorização da organização do evento.
3.2.21. É vedada a troca do bônus cardlivro por quaisquer quantias em pecúnia e/ou produto que não esteja previsto neste regulamento, ficando a o(a) empresa participante sujeita aplicação das penalidades cabíveis previstas no ordenamento jurídico vigente

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE

4.1. Serão obrigações da **AUTORIZANTE**:
4.1.1. Notificar a **AUTORIZATÁRIA,** formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo de Autorização;
4.1.2. Fiscalizar, vistoriar, orientar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. No descumprimento das obrigações pactuadas, inexecução dos serviços, erros na execução, mora na execução, inadimplemento contratual ou inveracidade das informações prestadas, e a critério da **AUTORIZANTE**, a **AUTORIZATÁRIA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
5.1.1. Advertência, por escrito;
5.1.2. Três penalidades de advertência implicarão:
a) Rescisão da Autorização de Uso;
b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, em caso de inexecução parcial;
c) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da permissão termo serão feitos por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que poderá comunicar à **AUTORIZATÁRIA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. Por razões de interesse público ou em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas desta Autorização, a **AUTORIZANTE** poderá rescindir o presente termo independente de interpelação ou procedimento judicial, sem que caiba à **AUTORIZATÁRIA** direito à indenização de qualquer natureza.
7.2. Rescindida a autorização, a **AUTORIZANTE**, de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do local e de todos os bens afetados à permissão.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. A **AUTORIZANTE** não se responsabilizará por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, provocados por culpa ou dolo da **AUTORIZATÁRIA**.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por conta e responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o **AUTORIZANTE** desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes.
9.2. Na Autorização de Uso prevalecerá o interesse público sobre o particular, sendo admitida a alteração das cláusulas regulamentares do ajuste e sua revogação unilateral pela Administração Pública, quando o interesse coletivo o exigir, sem ônus para a Administração.
9.3. Na hipótese de a **AUTORIZATÁRIA** não dar o uso prometido ou desviar-se da finalidade, imposta no Termo de Autorização de Uso, será rescindido o instrumento, não tendo nenhum direito à indenização.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás – PA, aos _____ dias do mês de _____ de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal
Gestão 2021 - 2024

Canaã dos Carajás – PA, 22 de agosto de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:860C7D49

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº.012/2024-SAAE

Pregão Eletrônico SRP Nº.007/2024-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO DE PREGÃO através da portaria 016/2023-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Global.
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE DIFERENTES CAPACIDADES (55KVA, 75KVA, 260KVA, 400KVA), COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (SAAE).**, a ser realizada no dia 10 (dez) de setembro de 2024, às 08hrs00min (Hora local), no sistema de licitações https://licitacoes-e2.bb.com.br/. A licitação será regida nos termos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal N.º 1.358 de 01.06.2023 e as exigências estabelecidas no Edital. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7F845084

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº.010/2024-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº.006/2024-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO DE PREGÃO através da portaria 016/2023-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPA DE PV (POÇOS DE VISITA) EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, a ser realizada no dia 06 (seis) de setembro de 2024, às 08hrs00min (Hora local), no sistema de licitações https://licitacoes-e2.bb.com.br/. A licitação será regida nos termos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal N.º 1.358 de 01.06.2023 e as exigências estabelecidas no Edital. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:691A682F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 – PMC
Objeto: Registro de preço para eventual recarga de gás medicinal (oxigênio) para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Colares/PA.
Contrato Nº 114/2024- PMC
Valor total: R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: 22 de agosto de 2024.
Vigência: 22/08/2024 até 21/08/2024.
Contratado: V H SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA
CNPJ nº 38.733.727/0001-50
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora:
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B072EBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 – PMC
Objeto: Registro de preço para eventual recarga de gás medicinal (oxigênio) para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Colares/PA.
Contrato Nº 115/2024- PMC
Valor total: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: 21 de agosto de 2024.
Vigência: 21/08/2024 até 20/08/2024.
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ nº 34.597.955/0013-23
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora:
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:E7372E45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 073/2023, referente ao processo licitatório n° 6926/2023, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA VILA BRADESCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO 05/2023- SEOP, PROCESSO Nº2022/605112, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO."**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 27/08/2024 até 03/02/2025.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pela Contratada a Sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DC1CE73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 003/2024 FME, firmada em 20/08/2024.
b) Órgão Gerenciador: **O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia/PA**, neste ato representado pelo Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES**.

c) Contratados: **VALTENCI ALVES DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.303.885/0001-87 e **CORREA GAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ. nº 35.561.415/0001-19.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES ESCOLARES DO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PACONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 003/2024 FME 20/08/2024 até 20/08/2025);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 434.878,00 (quatrocentos e trinta e quatro, oitocentos e setenta e oito reais).**

h) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado: **VALTENCI ALVES DA CRUZ**, neste ato representada pelo Sr. **VALTENCI ALVES DA CRUZ**, **CORREA GAS LTDA**, neste ato representado pelo o Sr. **ANDERSON JOSE RIBEIRO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6D7B6001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 027_028/2024 FME, firmado em 20/08/2024, entre o **Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia/PA** e as empresas **VALTENCI ALVES DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.303.885/0001-87, **CORREA GAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ. nº 35.561.415/0001-19.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES ESCOLARES DO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PACONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: A vigência será a partir de 20/08/2024 até 20/08/2025.
e) **Valor Contratual:**

VALTENCI ALVES DA CRUZ
R$ 39.424,60 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

CORREA GAS LTDA
R$ 395.453,40 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4E7229D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 007/2024 FMS, firmada em 20/08/2024.
b) Órgão Gerenciador: **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, representada neste ato pela Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES**.

c) Contratado: **MANGUEIRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.923.420/0001-80.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA.**

e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 007/2024 FMS (20/08/2024 até 20/08/2025);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 2.151.200,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).**

h) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelo Contratado: **MANGUEIRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**, neste ato representada pela Sra. **SUZI KELLY DE OLIVEIRA MARREIRO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1CBB6414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 054/2024 FMS, firmado em 20/08/2024, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **MANGUEIRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.923.420/0001-80.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) DESTINADOS A ATENDER ÀS**

NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: A vigência será a partir de 20/08/2024 até 20/08/2025.
e) **Valor Contratual: R$ 2.151.200,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).**

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada a Sra. **SUZI KELLY DE OLIVEIRA MARREIRO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D351D277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 220

PORTARIA Nº 220/2024. De 23 de agosto de 2024.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:
Art.: 1º - Retificar a **Portaria Nº 214/2024**, de 13 de agosto de 2024

Onde se lê: **OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Leia-se OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 23 de agosto de 2024

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:685D5EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1891/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ELSANI SILVEIRA ROSALVES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMACIA,** lotado na estratégia Saúde da Família Setor Norte.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:98060EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1892/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SELMA GOMES DA MOTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA,** lotado na Epidemiologia.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0B81F481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1893/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DIOMAR CARVALHO DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL,** lotado na Guarda Municipal.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3C5DB122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1894/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CICERO MESSIAS DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL,** lotado na Guarda Municipal.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2671568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1895/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIVALDO DIAS FERREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F50E57BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1896/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RAIMUNDA BANDEIRA SANTOS CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na estratégia Saúde da Família João Batista Carvalho - Joncon.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E6971BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1897/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VALQUIRIA MARIA DE CASTRO MORAIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na estratégia Saúde da Família João Batista Carvalho - Joncon.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:827E3989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1898/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **IMACULADA CONCEIÇÃO DE MARIA PAREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0A21560

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1899/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ELIZABETH MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na estratégia Saúde da Família José Gomes Soares - Alacilandia.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2CCA15A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1900/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA LEONICE TAVARES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na estratégia Saúde da Família Setor Norte.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:04C40D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1901/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotado na Divisão de Endemias.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 01 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:52E6B727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1992/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **NORBERTO MARTINEZ GARCIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO ORTOPEDISTA,** lotado na Clínica de Referencia Mirian Furtado de Mendonça

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:31B21930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2058/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **LEDIANE VALDÃO SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotado na Atenção Primaria a Saúde.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A6131183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2059/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal **nº 1.446**, de 27 de junho de 2024;

RESOLVE;

Art. 1º Estabelecer pagamento de plantões aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que trabalharam durante o período do Veraneio/2024 compreendido entre **29.06.2024 a 28.07.2024.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 21 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B563F7FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N º002/2024-PMDE (2) – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02706001/24/ (2) PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2024-100701 (2).

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Agente de contratação designado, torna público a que às 10:00h do dia 10/09/2024, realizará licitação, Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, modo de disputa aberto, para a REPUBLICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO PRÉDIO DO IPSEMDE, LOCALIZADA À RUA GONÇALVES DIAS, Nº31, BAIRRO ESPLANADA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, O procedimento a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

23/08/2024
LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:65826875

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-FMAS (2) – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01203001/24/ (2) PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-090401 (2)

O Município de Dom Eliseu, através da Fundo Municipal de Assistência social, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público a que às 10:00h do dia 09/09/2024, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por Item, para a REPUBLICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE TERRESTRE (ÔNIBUS) PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO QUE NÃO TEM RECURSOS PARA CUSTEAR O SEU DESLOCAMENTO E SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTADOEDITAL., O procedimento a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

23/08/2024
FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F63CF28D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024-PMDE (2) – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00904001/24/ (2) PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024 -140601 (2)

O Município de Dom Eliseu, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público a que às 10:00h do dia 05/09/2024, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por Item, para a REPUBLICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRICOLA, OBJETIVANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 948469/2023 FIRMADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL., O procedimento a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

23/08/2024
ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CA54496D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-PMDE (2) – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00605001/24/ (2) PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024 -030601 (2)

O Município de Dom Eliseu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público a que às 10:00h do dia 06/09/2024, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por Item, para a REPUBLICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADES PARA RECÉM-NASCIDOS, VISANDO ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS OFERTADOS AS GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DESENVOLVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DOEDITAL, O procedimento a realizar-se na no endereço

eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

23/08/2024
ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A05AFBAF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240306

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240306
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de agosto de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.046.768/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 32.938,73 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.042 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 19.907,43, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 13.031,30.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:44DE56F6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240305

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240305
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de agosto de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0002-54
VALOR TOTAL: R$ 47.487,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.042 Atendimento da
Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 28.478,80, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 19.008,20.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B0B222C9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240310

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240310
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de agosto de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.164.013/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 298.788,32 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da
Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 295.916,70.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:4610233C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240311

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240311
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de agosto de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 418.529,00 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 418.529,00.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:24E31925

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240312

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240312
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de agosto de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0002-54
VALOR TOTAL: R$ 24.768,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 24.768,00.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:541F7ED7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240314

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240314
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de agosto de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.046.768/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 103.280,00 (cento e três mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 103.280,00.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A28AA449

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240299

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240299
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de agosto de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.164.013/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 298.788,32 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 92.677,86, Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.004 Manutenção do Programa Salário Educação- QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 206.110,46.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B6CCE302

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240300

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240300

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de agosto de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 182.072,79 (cento e oitenta e dois mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 54.858,52, Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.004
Manutenção do Programa Salário Educação- QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 127.214,27.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A1EC73A2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240301

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240301
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de agosto de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0002-54
VALOR TOTAL: R$ 47.946,30 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 14.422,04, Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.004 Manutenção do Programa Salário Educação- QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 33.524,26.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F3508681

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240302

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240302
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de agosto de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.046.768/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 37.381,74 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 11.185,82, Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.004 Manutenção do Programa Salário Educação- QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 26.195,92.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:92CFD3C1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240303

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240303
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de agosto de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.164.013/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 270.795,35 (duzentos e setenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.042 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 156.685,35, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 114.110,00.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:95231BE2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240304

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240304
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 01 de agosto de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 167.108,94 (cento e sessenta e sete mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.042 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 102.478,24, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 64.630,70.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1AEAF998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 461, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 461, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de ADAIAS GONCALVES NASCIMENTO, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o senhor ADAIAS GONCALVES NASCIMENTO, matrícula funcioanal nº 464267-3, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais à 19 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 23 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:48A177BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O

Dom Eliseu/PA, 23 de agosto de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, proprietário **PEDRO JORGE SOUSA PEREIRA**, inscrito no CNPJ nº 10.471.627/0001-84, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. sob o protocolo nº 2024000985, para atividade de *POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE*, situado na Avenida JK de Oliveira, s/n, Bairro Bom Jesus, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:EE31BF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA - L.P

Dom Eliseu/PA, 23 de agosto de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **SILO SANTA RITA**, proprietário **DANIEL FERNANDES**, inscrito no CPF nº 587.435.619-34, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LICENÇA PRÉVIA - L.P. sob o protocolo nº 2024000750, para atividade de *ARMAZÉM PARA GRÃOS/ CEREAIS COM BENEFICIAMENTO*, situado na Rodovia BR-010, km 20, Zona Rural, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:2EB04A90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO HOMOLOGAÇAO
A Secretária Municipal de Saúde, Thainá Braga Matos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2024-022-FMS/Pregão Eletrônico. Data da homologação: 23/08/2024. Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares diversos para atender a rede municipal de Saúde do município de Eldorado do Carajás/PA. Empresas vencedoras: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82, Valor Global R$ 1.242.515,72 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais, e setenta e dois centavos). C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, CNPJ: 17.033.801/0001-56, Valor Global R$ 3.321.134,00 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais). D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.602.727/0001-37, Valor Global R$ 421.669,80 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e oitenta centavos). F Cardoso & Cia Ltda, CNPJ: 04.949.905/0001-63, Valor Global R$ 2.647.206,76 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e seisreais, esetenta e seis centavos). HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.028.477/0001-22, Valor Global R$ 3.425.320,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais). ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 49.803.998/0001-51, Valor Global R$ 1.605.228,70 (um milhão, seiscentos e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais, **e**setenta centavos).

Eldorado do Carajás – PA, 23 de agosto de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:15E3D071

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: ADESÃO N° 003/2024-SEMED, que trata da Adesão a Ata de Registro de Preço N°003/2024-SEMSA, originado do Pregão Eletrônico nº020/2023-CPL-SEMSA, que tem como objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO ADEQUADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Vigência: **23/08/2024 até 31/12/2024.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri; Contratada: **CINEMATICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n°29.410.923/0001-01.** Valor Global: **R$176.769,40.**

Ordenador:
JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:B068E579

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024.
Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Expediente Do Tipo Menor Preço Por Item, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos.
Vigência das Atas de Registro de Preços serão de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.
Data das Assinaturas: 22 de agosto de 2024.
Ata de SRP nº 2024010-1
Empresa/CNPJ/Itens: **C A DO R CONCEICAO LTDA, CNPJ Nº 53.323.899/0001-40, ITENS:** 0010-R$18,33 e 0092-R$2,30.
Ata de SRP nº 2024010-2
Empresa/CNPJ/Itens: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ Nº 40.553.425/0001-42, ITEN:** 0153-R$ 53,48.
Ata de SRP nº 2024010-5.
Empresa/CNPJ/Itens: **L PUREZA DA SILVA - ME, CNPJ N°12.771.399/0001-93, ITENS:** 0007-R$12,00, 0018-R$2,70, 0020-R$2,60, 0027-R$24,50, 0028-R$20,19, 0029-R$5,56, 0030-R$5,00, 0032-R$17,75, 0035-R$11,90, 0037-R$12,43, 0038-R$7,65, 0039-R$7,97, 0040-R$22,90, 0044-R$32,78, 0045-R$37,50, 0047-R$57,43, 0048-R$6,90, 0052-R$4,23, 0053-R$4,49, 0054-R$6,35, 0055-R$7,00, 0056-R$7,28, 0061-R$7,35, 0062-R$54,51, 0063-R$13,22, 0064-R$7,73, 0065-R$8,35, 0066-R$4,35, 0067-R$2,66, 0068-R$12,56, 0070-R$8,30, 0074-R$3,83, 0075-R$159,41, 0087-R$3,91, 0097-R$98,45, 0103-R$23,92, 0108-R$202,00, 0109-R$202,00, 0118-R$0,25, 0129-R$26,00, 0135-R$4,02, 0138-R$14,26, 0148-R$103,95 e 0149-R$12,00.
Ata de SRP nº 2024010-6.
Empresa/CNPJ/Itens: **NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ N°05.194.705/0001-00, ITENS:** 0002-R$5,00, 0003-R$4,95, 0004-R$0,50, 0006-R$6,00, 0009-R$24,70, 0011-R$5,00, 0034-R$29,99, 0041-R$6,99, 0042-R$19,97, 0049-R$2,79, 0057-R$5,50, 0058-R$11,98, 0059-R$32,00, 0060-R$3,40, 0080-R$5,20, 0086-R$19,00, 0090-R$16,99, 0091-R$2,19, 0101-R$3,90, 0102-R$4,49 e 0144-R$1,98.
Ata de SRP nº 2024010-7.
Empresa/CNPJ/Itens: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME, CNPJ N° 07.137.759/0001-60, ITENS:** 0013-R$4,61, 0014-R$7,20, 0015-R$4,45, 0016-R$7,15, 0019-R$3,11, 0021-R$2,69, 0022-R$13,28, 0023-R$11,29, 0024-R$11,49, 0025-R$22,98, 0031-R$17,49, 0033-R$12,09, 0036-R$33,99, 0043-R$29,94, 0046-R$62,98, 0050-R$2,68, 0051-R$1,80, 0069-R$1,30, 0071-R$20,72, 0073-R$29,99, 0076-R$4,09, 0077-R$2,28, 0078-R$35,98, 0079-R$44,50, 0081-R$10,89, 0082-R$10,65, 0083-R$18,39, 0084-R$11,60, 0085-R$8,45, 0088-R$6,28, 0089-R$38,90, 0093-R$11,69, 0094-R$9,42, 0096-R$10,09, 0098-R$5,59, 0099-R$4,99, 0100-R$3,38, 0104-R$32,39, 0105-R$9,29, 0106-R$18,30, 0107-R$9,69, 0110-R$16,80, 0111-R$1,62, 0112-R$1,25, 0113-R$2,05, 0114-R$1,25, 0115-R$0,90, 0116-R$1,08, 0117-R$1,50, 0119-R$1,22, 0120-R$10,99, 0121-R$17,80, 0122-R$7,54, 0123-R$10,55, 0124-R$17,00, 0125-R$32,78, 0126-R$26,98, 0127-R$15,98, 0128-R$20,99, 0130-R$8,99, 0131-R$14,99, 0132-R$15,00, 0133-R$34,98, 0134-R$2,80, 0136-R$12,99, 0137-R$11,10, 0139-R$3,99, 0140-R$31,99, 0141-R$24,99, 0142-R$25,66, 0143-R$4,06, 0145-R$11,90, 0146-R$4,25, 0147-R$7,05, 0150-R$15,10, 0151-R$2,65, 0152-R$51,50, 0154-R$68,25 e 0155-R$68,25.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:A134836A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2024
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Manutenção de Sinalização Vertical e Horizontal e Dispositivos Auxiliares de Sinalização", para Apoio ao Sistema Viário Urbano do Município de Inhangapi. A data da abertura será no dia 05/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília) no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Inhangapi-Pa, no horário comercial, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:0ADAA340

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 296/2024, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 296/2024, 21 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **MARIA DE ALMEIDA SILVA** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém/PA, no período de 21 à 23 de agosto de 2024, onde irá participar de uma reunião com o Deputado Federal Henderson Pinto, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 21/08/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E9E3149D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 297/2024, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 297/2024, 21 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **ODINEA SERRÃO PERES** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 21 à 23 de agosto de 2024, onde irá participar de uma reunião com o Deputado Federal Henderson Pinto, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 21 de agosto de 2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:377D5D4F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 298/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 298/2024, de 21 de agosto de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RAIMUNDO EDMILSON DOS ANJOS PEREIRA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 21 à 23 de agosto de 2024, exercendo a função de motorista onde irá dirigir o carro oficial do Poder Legislativo, que levará as Senhoras Vereadoras Maria de Almeida Silva e Odinea Serrão Peres, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 21/08/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:340F6083

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 299/2024, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 299/2024, 21 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **MANOEL SALOMÃO FERREIRA DA SILVA**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de SECRETÁRIO ADMINSTRATIVO para se deslocar até a cidade de Belém-Pará, no período 26 à 30 de agosto de 2024, onde irá participar de uma Audiência com Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, e também irá participar do Seminário em Gestão Pública com o Tema: "Inovação em Contabilidade e Gestão Pública Sustentável", será realizado no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 21/08/2024

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F9952109

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2024-PE, no que tange o item: 10 no valor total de R$ 14.985,00 para o licitante D A MACHADO SPORT. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F0988382

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2024-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total de R$ 679.680,00 para a licitante J. C. CAMPOS DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B2EA5776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230331
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W.M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 035/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 07 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **06 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 06 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

W.M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A9D6856B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230327
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 035/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 07 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **06 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 06 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9C6C5458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230323
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n,

Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I A MACHADO COMERCIO-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 035/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 07 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **06 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 06 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

I A MACHADO COMERCIO-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:14FD1543

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01-2024 - CHAMAMENTO DE PREMIAÇÃO E SELEÇÃO CULTURA VIVA - PONTOS E PONTÕES DE CULTURA LEI ALDIR BLANC II

EDITAL Nº 01-2024
CHAMAMENTO DE PREMIAÇÃO E SELEÇÃOCULTURA VIVA - PONTOS E PONTÕES DE CULTURALEI ALDIR BLANC II

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer torna público o presente Edital para o desenvolvimento da " CULTURA VIVA NOS PONTOS E PONTÕES" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

DO OBJETO

Este Edital tem por objeto a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

DOS RECURSOS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Itaituba - PA, por meio da PNAB, edital 001/2024 "CULTURA VIVA NOS PONTOS E PONTÕES" tem o valor total de R$ 199.286,38 (cento e noventa e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais projetos.

BOA LEITURA !

QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

Poderão participar deste EDITAL, respeitando as Categorias, Pontos e Pontões de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional.
Pela Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT) ou Ministério da Cultura (Minc).

Em ambos os casos, é necessário que os coletivos:

Comprovem, no mínimo, um (01) ano de existência em desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

4. COMO SE INSCREVER
O agente cultural deve ter maior idade de 18 anos, encaminhar a documentação obrigatória por meio impresso e levar até a (SEMCULTE), o projeto físico impresso e encadernado com as assinaturas completas, logos obrigatórias no cabeçario do projeto que serão disponibilizadas pela secretaria, com a ficha de inscrição preenchida de acordo com a documentação pessoal como: cartão do cnpj e certidões, e toda documentação da empresa, cpf, rg, certificação de ponto ou pontão de cultura se tiver, comprovante de endereço, e tenha declaração de residencia caso o comprovante não esteja no nome do proponente, conta bancária que irá receber, não tendo restrições, declarações de cota, 2 copias legíveis da documentação com foto, tanto para pessoa física e jurídica completas conforme os anexos, e não será permitido fotos de documentos ilegíveis e sim digitalidos, todos os itens pedidos acima deverão estar no **pen drive para secretaria, (em formato pdf) em pastas devidamente separadas**.
4.1. O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição assinado

b) Estar inscrito no: Mapa Cultural do Estado do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/) e no Mapa Cultural do MINC (https://mapas.cultura.gov.br/).

c) Projeto e Declarações assinadas.
d) Projeto deve conter cronograma financeiro, contrapartida voltada a secretaria de cultura, plano de execução com data, local, e horario, e cronograma de execução do projeto.
e) lembrando não aceitaremos documentações inlegíveis, caso isso aconteça serão desclassificadas.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

Instituições privadas com fins lucrativos;
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas poderá se for cadastradas como ponto e pontões de cultura nos mapas culturais, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
Instituições privadas sem fins lucrativos: que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante, que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes: dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
Membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
i). Pré Candidatos a Cargos Políticos, na esfera (Federal, Estadual e Municipal) Partidos políticos e suas instituições;
Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro;

CPF, ou proponetes tercerizados que sejam parentes até em treceiro grau dos inadiplentes, ou projetos com os nomes iguais aos que foram punidos judicialmente, nomes sitados em outros projetos, ou projetos que estejam inadiplentes, e com débito com a prestação de conta da lei Aldir Blanc I, que irão concorrer a Aldir Blanc II serão altamente desclassificados.
Atenção! Membros de entidades que integrarem Conselho de Política Cultural poderão concorrer neste Edital.
Atenção! A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

ETAPA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no formulário eletrônico baixado pelo site da prefeitura municipal de Itaituba, preenchidas e digitadas https://www.itaituba.pa.gov.br/ as inscrições só terão validade após a publicação no diário oficial caso aja feriado começará contar após o feriado e no site da prefeitura, ao período de 21 de Agosto à de 19 de Setembro de 2024. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
Formulário de Inscrição (conforme Anexo);
Plano de Trabalho (conforme Anexo);
Plano de Aplicação de Recursos (conforme Anexo);
Contrapartida voltada a Secretaria (conforme o Anexo);
Autodeclarações das pessoas negras, pessoas indígenas ou pessoas com deficiência acompanhada do laudo médico, auto declaração LGBTQQICAAPF2K+.
A entidade cultural deverá se inscrever para apenas 1 (uma) categoria por CPF ou CNPJ. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será altamente desclassificada a entidade ou projeto seja ela CPF ou CNPJ.

As entidades que enviarem cópias ilegíveis e se não for digitalizadas de quaisquer documentos obrigatórias solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
A SEMCULTE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizada por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.

Atenção! Ao se inscrever, o coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS
. Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo, cotas em todas as categorias deste edital para:

Pessoas negras: 15% (vinte e cinco por cento) das vagas;
Pessoas LGBTQQICAAPF2K+: 10%(dez porcento) das vagas;
Pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
Pessoas com deficiência: 15% (quinze por cento) das vagas;
As cotas serão destinadas às entidades que possuam composto por pessoas negro(a)s, indígenas, LGBTQQICAAPF2K+, ou com deficiência, ou proponentes negro(a)s, indígenas, LGBTQQICAAPF2K+ ou com deficiência.
As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

As entidades ou proponentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
As entidades ou proponentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas
vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou proponente que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Considera-se pessoa com deficiência e comprovada por laudo médico: aquela que tem impedimento de deficiência física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

PROJETO CULTURAL

O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho, Plano de Aplicação de Recursos e pelas informações complementares entregues pela entidade ou proponente cultural ou proponente.
O período de execução do projeto deve ser após o pagamento feito em conta até a data de 19 de Fevereiro de 2025.
Quando o projeto utilizar também outras fontes, tais como patrocínio privado, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

8.1. Os tipos de despesas obrigatórios, possíveis, vedados e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (Anexo).

8.2. O valor global do projeto deverá estar absolutamente de acordo com os valores definidos no edital (não pode ter valor superior). Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa entre o valor disponível e o valor previsto, prejudicará a análise sobre o como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção poderá desclassificar o projeto.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo).

ACESSIBILIDADE

Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo).
Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1. A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itaituba, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios.
10.2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, de acordo com a desenvoltura do projeto.
10.3. A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas por Comissão de seleção formada pela SEMCULTE.

10.4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
10.5. A Comissão de Seleção será coordenada pelo presidente da mesa indicado pela secretaria de Cultura.
10.6. Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;
II - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
10.7. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, a autonomia de troca de membro da comissão é de inteira responsabilidade do presidente da mesa analisadora indicado pela secretária de Cultura, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
10.8. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação.
10.9. Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso ser destinado a SEMCULTE, a mesma julgar o recurso.
10.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados e automaticamente desclassificados.
10.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural e seletivo será divulgado no portal da prefeitura municipal de Itaituba - www.itaituba.pa.gov.br

ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 2 (dois) dias após a análise finalizada, apresentar os seguintes documentos, para poder estar apto a receber conforme sua natureza Jurídica ou Física :
Cartão do CNPJ e certidões, e toda documentação da empresa, cpf, rg, comprovante de endereço, e tenha declaração de residencia caso o comprovante não esteja no nome do proponente, conta bancária que irá receber, não tendo restrições, declarações de cota.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as necessidades do município de Itaituba.

13. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTA

13.1 – Acontecerá até dia 31de Maio de 2025.
13.2 – Caso não apresente a prestação de contas entre o prazo do recebimento do valor até o prazo citado no edital, O CPF ou CNPJ será notificado e incluído na divida ativa do município junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.
13.3 - ficará impossibilitado de participar de qualquer Lei da esfera Federal e Estadual.
13.4 - Será obrigatório realizar a contra partida de acordo com o cronograma da SEMCULTE.
13.5 – Os critérios de prestação de conta serão nas seguintes modalidades: **nota fiscal eletrônica ou avulsa, e a descrição da lei, do edital, e do projeto no corpo da nota.**
Notas fiscais – deverá constar no verso assinatura do agente cultural e a nota terá que ser nominal ao CPF ou CNPJ do agente cultural participante. Colocar o numero do edital de chamamento público municipal.
13.6 – Deverá ser encaminhado o processo físico de prestação de contas na secretaria municipal de cultura dentro do prazo estipulado no edital.

MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O órgão gestor municipal de cultura programará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados com fiscais eleitos através de portaria municipal, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto e relatórios.
A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, nota fiscal e comprovação de midia, fotos, link do vídeo, no prazo da vigência do Termo de Compromisso Cultural citado no edital, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas.

PREMIAÇÃO DETALHADA

POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

Valor R$ **199.286,38 (cento e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)** aonde irá premiará **06 projetos de R$ 33.214,39 (trinta e três mil duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).**
Reformas e Aquisição de bens culturais, manutenção de espaços.

Aquisição de bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público;
Realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, pontões de cultura e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º da Lei 14.399/2022.

Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva para cursos.

- Projetos para aquisição de bens e equipamentos.

1 – Projetos para reforma, manuteção de espaços culturais particulares e públicos.
2 – Projetos para cursos nos pontos de cultura.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
16.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site - www.itaituba.pa.gov.br Demais informações podem ser obtidas através da secretaria.

16.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.
16.4 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital serão excluídos o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
16.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no www.itaituba.pa.gov.br e nas mídias sociais oficiais e na tv local.
16.6. Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Análise constituída para esta finalidade.
16.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
16.8 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados caso não esteja como pedi o edital será altamente desclassificado, isentando a SEMCULTE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.9 terá validade até o resultado do chamamento público regido por este Edital, a validade até o termino no dia 19 de Setembro de 2024, encerrando as 14hs.
16.10 Estes Editais é compostos pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no www.itaituba.pa.gov.br
16.11 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 1 dia útil a contar da publicação do resultado no diário oficial, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

16.12 Não serão permitidas nem uma interferência política ou de terceiros no resultado publicado, levando ao público que não há veracidade no edital e no processo de avaliação da mesa julgadora, caso isso aconteça terá penalidade com um processo por danos morais contra a pessoa, quando o objetivo é mostrado no edital e todo processo de avaliação não machando a idoniedade da equipe organizadora de todo processo da LEI ALDIR BLANC II.

SUELI FREITAS DE AGUIAR
Decreto Municipal – 0004/2021
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULTE).

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:CDA62F85

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002-2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO E SELEÇÃO PARA DEMAIS AÇÕES DE AGENTES CULTURAIS

EDITAL Nº 002-2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO E SELEÇÃO PARA DEMAIS AÇÕES DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC ll DE FOMENTO À CULTURA)

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Federal n° 11.453/23, torna pública a abertura de procedimento, com a finalidade de PREMIAR agentes culturais do Município de Itaituba - Pa, conforme as condições do referido certame.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
Neste edital estão asseguradas as ações afirmativas de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itaituba, observadas as seguintes categorias:

VALORES

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e a necessidade do Município de acordo com a disponibilidade orçamentária suficiente.

PREMIAÇÃO AS DEMAIS AÇÕES DE AGENTES CULTURAIS

R$ 363.175,91 (trezentos e sesenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) onde premiará projetos.
Pagará 32 Projetos Que Receberão R$ 11.349,24 (onze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
2.2 – Não será descontado imposto de renda, de acordo a lei ALDIR BLANC II.

10- Projetos de Músicos – Músicos solo e com banda, cantores ou instrumentistas, bandas de Fanfarras;
02- Artesãos e Artes Plásticas;
1- Projeto de Exposições, fórum e congressos de Cultura;
1- Projeto de Feiras culturais de gastronomia (criação de novos pratos)
1- Projeto de Cultura Afra Brasileira;
2- Projetos de Teatros
1- Projeto de Cinemas e Amostras e Cinemas itinerantes
2- Projetos de Artes Plásticas
4- Projetos de Grupos de Capoeiras
2- Projetos de Literatura em Geral
2- Projetos de LGBTQQICAAPF2K+
2- Projetos de Moda e Designer
3- Projeto de Blocos de Carnaval e Carnavalesco
3- Projetos de Fotografia
2- Audio Visual

QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

Poderão participar deste edital agente culturais, reconhecido pela Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT) e Ministério da Cultura (Minc).

Em ambos os casos, é necessário que:

Comprovem, no mínimo, um (01) ano de existência em desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

COMO SE INSCREVER
O agente cultural deve ter maior idade de 18 anos, encaminhar a documentação obrigatória por meio impresso e levar até a (SEMCULTE), o projeto físico impresso e encadernado com as assinaturas completas, logos obrigatórias no cabeçario do projeto que serão disponibilizadas pela secretaria, com a ficha de inscrição preenchida de acordo com a documentação pessoal como: cartão do cnpj e certidões, e toda documentação da empresa, cpf, rg, certificação de ponto ou pontão de cultura se tiver, comprovante de endereço, e tenha declaração de residencia caso o comprovante não esteja no nome do proponente, conta bancária que irá receber, não tendo restrições, declarações de cota, 2 copias legíveis da documentação com foto, tanto para pessoa física e jurídica completas conforme os

anexos, e não será permitido fotos de documentos ilegíveis e sim digitalidos, todos os itens pedidos acima deverão estar no **pen drive para secretaria, (em formato pdf) em pastas devidamente separadas**.
4.1. O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição assinado
b) Estar inscrito no: Mapa Cultural do Estado do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/) e no Mapa Cultural do MINC (https://mapas.cultura.gov.br/).
c) Projeto e Declarações assinadas.

d) Projeto deve conter cronograma financeiro, contrapartida voltada a secretaria de cultura, plano de execução com data, local, e horario, e cronograma de execução do projeto.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

Instituições privadas com fins lucrativos;
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
Instituições privadas sem fins lucrativos: que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante, que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes: dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
Membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
i). Pré Candidatos a Cargos Políticos, na esfera (Federal, Estadual e Municipal) Partidos políticos e suas instituições;
Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro;
Proponentes, CPF, Projetos com os nomes iguais aos que foram punidos judicialmente ou nomes sitados em projetos, ou projetos que estejam inadiplentes, e com débito com a prestação de conta da lei Aldir Blanc I, que irão concorrer a Aldir Blanc II serão altamente desclassificados.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no formulário eletrônico baixado pelo site da prefeitura municipal de Itaituba, preenchidas e digitadas https://www.itaituba.pa.gov.br/ as inscrições só terão validade após a publicação no diário oficial caso aja feriado começará contar após o feriado e no site da prefeitura, ao período de 21 de Agosto à de 19 de Setembro de 2024. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos de anexos obrogatórios:
Formulário de Inscrição (conforme Anexo);
Declaração de Residencia (conforme Anexo);
Autodeclarações das pessoas negras, pessoas indígenas ou pessoas com deficiência acompanhada do laudo médico, auto declaração LGBTQQICAAPF2K+.
O proponente deverá se inscrever para apenas 1 (uma) categoria por CPF ou CNPJ. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será altamente desclassificada o projeto e proponente seja ela CPF ou CNPJ.
Os proponentes que enviarem cópias ilegíveis e se não for digitalizadas de quaisquer documentos obrigatórias solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
A SEMCULTE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizada por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.

Atenção! Ao se inscrever, o coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo, cotas em todas as categorias deste edital para:

Pessoas negras: 15% (vinte e cinco por cento) das vagas;
Pessoas LGBTQQICAAPF2K+: 10%(dez porcento) das vagas;
Pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
Pessoas com deficiência: 15% (quinze por cento) das vagas;

As cotas serão destinadas aos proponentes pessoas negro(a)s, indígenas, LGBTQQICAAPF2K+, ou com deficiência.
OS proponentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de proponentes selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por outro proponente que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Considera-se pessoa com deficiência e comprovada por laudo médico: aquela que tem impedimento de deficiência física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes à população nômade ou itinerante;
que se encontrem em situação de rua.
O candidato à premiação pode se inscrever em somente uma categoria e, consequentemente, pode ser contemplado com, no máximo, um prêmio neste edital;
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição;
O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos;
As inscrições deste edital são gratuitas;
As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
Avaliação da documentação, projeto e trajetória cultural, a ser realizada pela Banca Avaliadora;
Haverá um período recursal.

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A fase de avaliação será composta pela análise do projeto, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou

cultural no Município de Itaituba, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, de acordo com a desenvoltura do projeto.
A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas por Comissão de seleção formada pela SEMCULTE.
Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
A Comissão de Seleção será coordenada pelo presidente da mesa indicado pela secretaria de Cultura.
Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;
II - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

8.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, a autonomia de troca de membro da comissão é de inteira responsabilidade do presidente da mesa analisadora indicado pela secretária de Cultura, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

ACESSIBILIDADE
Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo).
Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.
REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as necessidades do município de Itaituba.
11. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTA

11.1 – Acontecerá até dia 31 de Maio de 2025.
11.2 – Caso não apresente a prestação de contas entre o prazo do recebimento do valor até o prazo citado no edital, O CPF ou CNPJ será notificado e incluído na divida ativa do município junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.
11.3 - ficará impossibilitado de participar de qualquer Lei da esfera Federal e Estadual.
11.4 - Será obrigatório realizar a contra partida de acordo com o cronograma da SEMCULTE.
11.5 – Os critérios de prestação de conta serão nas seguintes modalidades: **nota fiscal eletrônica ou avulsa.**
Notas fiscais – deverá constar no verso assinatura do agente cultural e a nota terá que ser nominal ao CPF ou CNPJ do agente cultural participante. Colocar o numero do edital de chamamento público municipal.
11.6 – Deverá ser encaminhado o processo físico de prestação de contas na secretaria municipal de cultura dentro do prazo estipulado no edital.

MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O órgão gestor municipal de cultura programará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados com fiscais eleitos através de portaria municipal, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto e relatórios.
A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo da vigência do Termo de Compromisso Cultural citado no edital, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.itaituba.pa.gov.br
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional
Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (que regulamenta PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do titular do Órgão Gestor de Cultura.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados caso não esteja como pedi o edital será altamente desclassificado, isentando a SEMCULTE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Terá validade até o chamamento público regido por este Edital, o termino no dia 19 de Setembro de 2024, encerrando as 14hs.
Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site www.itaituba.pa.gov.br
O agente cultural que estiver representando o projeto inscrito deverá cumprir todos anexos obrigatoriamente. Caso a falta de algum anexo será desclassificado.
Prazo de execução do projeto será até dia 19 de Fevereiro de 2025.

SUELI FREITAS DE AGUIAR
Decreto Municipal – 0004/2021
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULTE).

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9E4FD13C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004-2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO E SELEÇÃO PARA PREMIAÇÕES A ZONAS PERIFÉRICAS, POVOS TRADICIONAIS, FESTIVAIS DE COMUNIDADES

EDITAL Nº 004-2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO E SELEÇÃO PARA PREMIAÇÕES A ZONAS PERIFÉRICAS, POVOS TRADICIONAIS, FESTIVAIS DE COMUNIDADES. COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC ll DE FOMENTO À CULTURA)

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Federal n° 11.453/23, torna pública a abertura de procedimento, com a finalidade de PREMIAR agentes culturais do Município de Itaituba - Pa, conforme as condições do referido certame.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Neste edital estão asseguradas as ações afirmativas de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itaituba, observadas as seguintes categorias:

VALORES

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e a necessidade do Município de acordo com a disponibilidade orçamentária suficiente.

PREMIAÇÕES A ZONAS PERIFÉRICAS, POVOS TRADICIONAIS, FESTIVAIS DE COMUNIDADES.

Essa premiação é para eventos que estão consolidados a mais de 5 anos com comprovação fotográfica em trabalho com a população diretamente e indiretamente gerando o intretenimento as pessoas de vunerabilidade social, trabalho com povos tradicionais e festivais de comunidades que geram a cultura de base comunitária.

Valor do recurso de R$ 44.571,83 (quarenta e quatro mil quanhentos e setentae um reais e oitenta e três centavos)
Premiará 02 projetos de R$ 22.285,91(vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)

QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

Poderão participar deste edital agente culturais, reconhecido pela Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT) e Ministério da Cultura (Minc).

Em ambos os casos, é necessário que:

Comprovem, no mínimo, um (01) ano de existência em desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

COMO SE INSCREVER

O agente cultural deve ter maior idade de 18 anos, encaminhar a documentação obrigatória por meio impresso e levar até a (SEMCULTE), o projeto físico impresso e encadernado com as assinaturas completas, logos obrigatórias no cabeçario do projeto que serão disponibilizadas pela secretaria, com a ficha de inscrição preenchida de acordo com a documentação pessoal como: cartão do cnpj e certidões, e toda documentação da empresa, cpf, rg, certificação de ponto ou pontão de cultura se tiver, comprovante de endereço, e tenha declaração de residencia caso o comprovante não esteja no nome do proponente, conta bancária que irá receber, não tendo restrições, declarações de cota, 2 copias legíveis da documentação com foto, tanto para pessoa física e jurídica completas conforme os anexos, e não será permitido fotos de documentos ilegíveis e sim digitalidos, todos os itens pedidos acima deverão estar no **pen drive para secretaria, (em formato pdf) em pastas devidamente separadas**.

4.1. O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição assinado

b) Estar inscrito no: Mapa Cultural do Estado do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/) e no Mapa Cultural do MINC (https://mapas.cultura.gov.br/).

c) Projeto e Declarações assinadas.

d) Projeto deve conter cronograma financeiro, contrapartida voltada a secretaria de cultura, plano de execução com data, local, e horario, e cronograma de execução do projeto.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

Instituições privadas com fins lucrativos;

Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

Instituições privadas sem fins lucrativos: que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante, que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes: dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

Membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i). Pré Candidatos a Cargos Políticos, na esfera (Federal, Estadual e Municipal) Partidos políticos e suas instituições;

Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro;

Proponentes, CPF, Projetos com os nomes iguais aos que foram punidos judicialmente ou nomes sitados em projetos, ou projetos que estejam inadiplentes, e com débito com a prestação de conta da lei Aldir Blanc I, que irão concorrer a Aldir Blanc II serão altamente desclassificados.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no formulário eletrônico baixado pelo site da prefeitura municipal de Itaituba, preenchidas e digitadas https://www.itaituba.pa.gov.br/ as inscrições só terão validade após a publicação no diário oficial caso aja feriado começará contar após o feriado e no site da prefeitura, ao período de 21 de Agosto à de 05 de Setembro de 2024. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos de anexos obrogatórios:

Formulário de Inscrição (conforme Anexo);

Declaração de Residencia (conforme Anexo);

Autodeclarações das pessoas negras, pessoas indígenas ou pessoas com deficiência acompanhada do laudo médico, auto declaração LGBTQQICAAPF2K+.

O proponente deverá se inscrever para apenas 1 (uma) categoria por CPF ou CNPJ. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será altamente desclassificada o projeto e proponente seja ela CPF ou CNPJ.

Os proponentes que enviarem cópias ilegíveis e se não for digitalizadas de quaisquer documentos obrigatórias solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

A SEMCULTE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizada por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.

Atenção! Ao se inscrever, o coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo, cotas em todas as categorias deste edital para:

Pessoas negras: 15% (vinte e cinco por cento) das vagas;

Pessoas LGBTQQICAAPF2K+: 10%(dez porcento) das vagas;
Pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
Pessoas com deficiência: 15% (quinze por cento) das vagas;

As cotas serão destinadas aos proponentes pessoas negro(a)s, indígenas, LGBTQQICAAPF2K+, ou com deficiência.
OS proponentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de proponentes selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por outro proponente que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Considera-se pessoa com deficiência e comprovada por laudo médico: aquela que tem impedimento de deficiência física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes à população nômade ou itinerante;
que se encontrem em situação de rua.
O candidato à premiação pode se inscrever em somente uma categoria e, consequentemente, pode ser contemplado com, no máximo, um prêmio neste edital;
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição;
O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos;
As inscrições deste edital são gratuitas;

As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ETAPAS DO EDITAL
A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
Avaliação da documentação, projeto e trajetória cultural, a ser realizada pela Banca Avaliadora;
Haverá um período recursal.

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A fase de avaliação será composta pela análise do projeto, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Itaituba, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, de acordo com a desenvoltura do projeto.
A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas por Comissão de seleção formada pela SEMCULTE.
Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
A Comissão de Seleção será coordenada pelo presidente da mesa indicado pela secretaria de Cultura.
Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;
II - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
8.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, a autonomia de troca de membro da comissão é de inteira responsabilidade do presidente da mesa analisadora indicado pela secretária de Cultura, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

ACESSIBILIDADE
Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo).
Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.
REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as necessidades do município de Itaituba.
11. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTA

11.1 – Acontecerá até dia 31 de Maio de 2025.
11.2 – Caso não apresente a prestação de contas entre o prazo do recebimento do valor até o prazo citado no edital, O CPF ou CNPJ será notificado e incluído na divida ativa do município junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.
11.3 - ficará impossibilitado de participar de qualquer Lei da esfera Federal e Estadual.
11.4 - Será obrigatório realizar a contra partida de acordo com o cronograma da SEMCULTE.
11.5 – Os critérios de prestação de conta serão nas seguintes modalidades: **nota fiscal eletrônica ou avulsa.**
Notas fiscais – deverá constar no verso assinatura do agente cultural e a nota terá que ser nominal ao CPF ou CNPJ do agente cultural participante. Colocar o numero do edital de chamamento público municipal.
11.6 – Deverá ser encaminhado o processo físico de prestação de contas na secretaria municipal de cultura dentro do prazo estipulado no edital.
MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O órgão gestor municipal de cultura programará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados com fiscais eleitos através de portaria municipal, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto e relatórios.
A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo da vigência do Termo de Compromisso Cultural citado no edital, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.itaituba.pa.gov.br
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional
Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (que regulamenta PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do titular do Órgão Gestor de Cultura.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados caso não esteja como pedi o edital será altamente desclassificado, isentando a SEMCULTE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Terá validade o chamamento público regido por este Edital, até o termino no dia 05 de Setembro de 2024, encerrando as 14hs.
Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site www.itaituba.pa.gov.br
O agente cultural que estiver representando o projeto inscrito deverá cumprir todos anexos obrigatoriamente. Caso a falta de algum anexo será desclassificado.
Prazo de execução do projeto será até dia 19 de Fevereiro de 2025.

SUELI FREITAS DE AGUIAR
Decreto Municipal – 0004/2021
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULTE).

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:B4D7080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 027/2024 - FRANCILMA AGUIAR SANTANA

EDITAL Nº 027/2024

REF: PROCESSO Nº **0100010250/2022**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **FRANCILMA AGUIAR SANTANA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Lazaro de Almeida Baima, nº 670, Bairro Bela Vista, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 001, Quadra 133, Lote 0328, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 1008, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Lazaro de Almeida Baima; Lado direito: com o lote 0339; pelos fundos: com o lote 0154; pelo lado esquerdo: com o lote 0321.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 21 de agosto de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9D88A917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 028/2024 - INES MARIA DA COSTA

EDITAL Nº 028/2024

REF: PROCESSO Nº **0100004410/2024**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **INES MARIA DA COSTA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Comandante Antônio Renan Azevedo (7ª Rua), nº 724, Bairro Liberdade, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 136, Lote 0397, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 7916, medindo 10,30 metros de frente, lado direito 36,60 metros, lado esquerdo 36,60 metros e fundos 10,30 metros, perfazendo uma área total de 376,98 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Comandante Antônio Renan Azevedo (7ª Rua); Lado direito: com o lote 0407; pelos fundos: com Rua sem denominação; pelo lado esquerdo: com o lote 0387.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 21 de agosto de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:30BCD749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 029/2024 - RONALDO CURSAGE MAFRA

EDITAL Nº 029/2024

REF: PROCESSO Nº **0100011140/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **RONALDO CURSAGE MAFRA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Estrada do BIS, 1781, Jardim Tapajós, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 004, Lote 1698, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 10076, medindo 17,00 metros de frente, lado direito 86,00 metros, lado esquerdo 86,00 metros e fundos 17,00 metros, perfazendo uma área total de 1.479,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Estrada do BIS, 1781; Lado direito: com o lote 1679, pelos fundos: com o Rio Tapajós; pelo lado esquerdo: com o lote 1719.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo

de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 21 de agosto de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:68A399A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 030/2024 - SANTOS & LEITE LTDA - ME

EDITAL Nº 030/2024

REF: PROCESSO Nº **0100004589/2024**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **SANTOS & LEITE LTDA - ME**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida Marechal Rondon, 30, bairro Liberdade, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 015, Lote 0289, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 6954, medindo 06,30 metros de frente, lado direito 14,40 metros, lado esquerdo 14,76 metros e fundos 02,40 metros, perfazendo uma área total de 63,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Marechal Rondon, 30; Lado direito: com o lote 0307; pelos fundos: com o lote do Sr. Anézio Ribeiro; pelo lado esquerdo: com o lote 0283.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 21 de agosto de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D40B69B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 031/2024 - ANA CÉLIA DE AGUIAR LOPES

EDITAL Nº 031/2024

REF: PROCESSO Nº **0100003561/2024**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ANA CÉLIA DE AGUIAR LOPES**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Travessa Segunda, nº 47 bairro Liberdade, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 0127, Lote 0086, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 7687, medindo 10,10 metros de frente, lado direito 31,50 metros, lado esquerdo 30,75 metros e fundos 11,20 metros, perfazendo uma área total de 332,20 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Travessa Segunda, 47; Lado direito: com o lote 0096; pelos fundos: com o lote 0322; pelo lado esquerdo: com o lote 0075.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 21 de agosto de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6E85E81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 032/2024 - ROSILENE VALENTIM FEITOSA

EDITAL Nº 032/2024

REF: PROCESSO Nº **0100006862/2024**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ROSILENE VALENTIM FEITOSA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 878 bairro Boa Esperança, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 0102, Lote 0564, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 9325, medindo 06,20 metros de frente, lado direito 32,00 metros, lado esquerdo 32,20 metros e fundos 05,70 metros, perfazendo uma área total de 190,40 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Dr. Hugo de Mendonça; Lado direito: com Wildson Brasil da Silva; pelo lado esquerdo: com José Alves Freitas Júnior e pelos fundos: com o Railzemira Queiroz Aguiar.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 21 de agosto de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4BD8D05C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240340
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-043-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: COMAZE COMERCIAL AZEVEDO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
VALOR TOTAL.....: R$ 77.805,86 (setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:7CDA6393

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240341
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA SERGIPE (122,4 M) R. CASTRO ALVES A BANDEIRANTE MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 166.677,16 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240342
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA BELEM (331 M) R. SÃO MATEUS A R.JERUZALEM MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 420.687,83 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240343
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA SANTA TEREZA (189M) R. SERGIPE A R. BETANIA MUNICIPIO DE JACUNDÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 254.327,10 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240344
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA BANDEIRANTES(155M) R.CASTRO ALVES Á BANDEIRANTES MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 209.580,89 (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:CE979951

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Na Publicação da Lei Municipal nº 18.237, de 17 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, veiculado na Edição nº 3355, do dia 19/10/2023.

Onde se lê:
Art. 1º (...) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 21.717.728/0001-20 (...).

Leia-se:
Art. 1º (...) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 21.717.428/0001-20 (...).

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7DCD7ED

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 094/2024 DE 08/08/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: - O que estabelece o Artigo 180 da Lei nº 17.756/16 c/c artigo 6º da EC nº 41/03 e o Artigo 54 da Lei nº 17/2023; Servidora: MARIA C. G., portadora do RG: nº **050** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.317.612-**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2024;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C7AB990

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 099

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 099/2024-IPASEMAR

A Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora Presidente do IPASEMAR, Sra. NILVANA M. S. X., CPF nº. XXX.325.XXX-XX, para viajar a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 a 30 de agosto de 2024 para participar do evento: "BB ASSET – RPPS EXPERIENCE".

Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, 02 e 1/2(duas diárias e meia) de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 22 de agosto de 2024.

MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS
Diretora Administrativa do IPASEMAR
Portaria nº 386/2017- IPASEMAR

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B6F5523

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 100

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 100/2024-IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora de Benefícios do IPASEMAR, Sra. RITA DE C. R. O., CPF n. XXX.067.XXX-XX, para viajar a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 a 30 de agosto de 2024 para participar do evento: "BB ASSET - RPPS EXPERIENCE".

Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, 02 e 1/2(duas diárias e meia) de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá-PA. 22 de agosto de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05FC0831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:18.478.187/001-07 e MIZAEL ROSA DE LIMA CPF:046.280.351-13 . Da Rescisão: Declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de n° 121/2023 de ODONTÓLOGO, dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.E, por estar devidamente distratado a pedido desde 16/05/2024, conforme justificativa através de requerimento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0295166D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7148

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7148/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ABSOLON VALENTIN SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CBF2F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7149

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7149/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAN KLEYTON LOPES DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C883AEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7150

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7150/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA ROCHA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0007473D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7151

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7151/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRO BAHIA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D0234EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7152

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7152/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CAMILA DOS SANTOS CASTRO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 02 a 21 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1C2013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7153

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7153/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA ROMEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 a 26 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57F26364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7154

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7154/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRE LIMA ALVES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4727A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7155

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7155/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIANA LIRA LIMA, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A1F28C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7156

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7156/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BELMON SOUSA GOMES, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:367B73AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7157

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7157/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CELSO PEREIRA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C613299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7158

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7158/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLERISTON PAZ FLORIANO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 05 a 24 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85752DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7159

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7159/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL MEDEIROS MOREIRA, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D368B2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7160

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7160/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA DA SILVA GOIANO, concursado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C3237F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7161

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7161/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DIONI SOUSA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6652D314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7162

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7162/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DONILDO RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, concursado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3C4655C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7163

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7163/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIEL MACHADO BARROS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74546450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7164

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7164/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVALDO LEONCIO DA SILVA, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:227BE85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7165

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7165/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EIDE FRANCE RAMOS NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EBA9235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7166

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7166/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIEL DA SILVA ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 10 a 29 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDA47E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7167

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7167/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERISVAN NUNES FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30B19D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7168

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7168/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUVANIA DE SOUSA PORTELA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D207E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7169

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7169/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANDO DA SILVA BRAGA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4A97981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7170

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7170/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANGELA DOS SANTOS SANTANA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7ECF47E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7171

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7171/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA ALVES NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33CB3C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7172

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7172/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO ALKMAR SOUSA GUIMARAES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0262BDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7173

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7173/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIEL SALES FREITAS BORGES, concursado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 18 de outubro a 06 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:861CC51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7174

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7174/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): GILVAN SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFCF02BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7175

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7175/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HAROLDO FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AE506DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7177

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7177/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IDALINA FRAZAO CORREIA SANTIAGO, concursado(a) no cargo de TRADUTOR E INTERPRETE EM LIBRAS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33F10F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7178

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7178/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOABE ARAUJO DE LIMA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA5CA26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7179

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7179/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO SOUZA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBED6D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7180

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7180/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOATYLA OLIVEIRA DIAS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5D6715D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7181

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7181/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA DE AQUINO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.
PERÍODO: De 11 a 30 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2D697F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7182

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7182/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOILMA GOMES SA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:259676BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7183

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7183/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE AIRTON TAVARES DA SILVA, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 a 29 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E91879BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7184

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7184/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE GILVAMAR MOREIRA NUNES FILHO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 11 de Setembro e de 09 a 18 de Dezembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:575D3AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7185

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7185/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE LUZ DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A74A405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7186

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7186/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MAURICIO MUNIZ SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18072624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7187

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7187/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MIRANDA DA SILVA FILHO, concursado(a)
no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B731E362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7188

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7188/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 11 a 30 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5E504B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7189

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7189/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIAS DE SOUSA GOMES, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2019/2020.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3F19126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7190

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7190/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KAMILA CAROLINNE REIS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 07 a 26 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1456B02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7191

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7191/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS FERNANDES DA SILVA LOPES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 a 29 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18B80178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7192

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7192/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 02 a 21 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1914FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7194

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7194/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4ABFE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7195

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7195/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS VINICIUS DOS SANTOS LIRA, concursado(a) no cargo de ENG.AGRONOMO, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77D82654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7197

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7197/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 a 29 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19BD5C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7196

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7196/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOUGLACIR DA COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 10 a 29 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5AFC68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7198

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7198/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GENECY CARDOSO DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 11 a 30 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFD10608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7199

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7199/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DOS SANTOS TORRES, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:848A9A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7200

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7200/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZIA DOS SANTOS RABELO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DD1F598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7201

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7201/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO CESAR LIMA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9202AFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7203

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7203/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): NEEMISIA BARROS DE AQUINO FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E8A05B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7204

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7204/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): NEYDWALDO FELIX DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:197FBF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7205

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7205/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ORLANDO VASCONCELOS SARAIVA, concursado(a) no cargo de TEC.INFORM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 09 a 28 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46A1B151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7206

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7206/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULO SERGIO RODRIGUES DOS REIS, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD073EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7207

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7207/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): RAFAEL AMORIM SARAIVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EBE437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7208

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7208/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): RICARDO FONSECA FEITOSA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 30 de Setembro a 19 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:313247C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7210

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7210/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSANGELA SANTOS DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E46EB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7213

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7213/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SAMUEL SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BF38F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7214

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7214/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO, concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7AD4A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7216

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7216/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): THIAGO RUMENIGGE CORREA BRAGA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:030163E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7217

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7217/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8BC62A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7218

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7218/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): UELTON FERREIRA DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E44AB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7219

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7219/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VAGNEI COSTA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50E41479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7220

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7220/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIR GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA4BE98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7222

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7222/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDETE SOUZA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:846B6F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7223

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7223/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WOSTON BATISTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3837D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7221

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7221/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): YANE DANIELLE BARROS COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 21 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B4906E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7209

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7209/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RONYSTEL APINAGES DA SILVA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:465DC2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7211

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7211/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILEIA RODRIGUES PANTOJA, concursado(a) no cargo de COORDENADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E738CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 26/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo (SEI) Nº 050505235.000013/2024-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO E MIGRAÇÃO DE DADOS PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Empresa contratada: SERVIBRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.893.931/0001-79. Valor da contratação: R$ 41.972,70 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá - PA, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:991C6542

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 19/2024/CEL/DGLC/SEPLAN
Processo SEI Nº 05050560.000159/2024-10.
Objeto: Aquisição da Plataforma virtual como ferramenta de estudo destinado a atualizar e melhorar a capacitação voltada para os médicos generalistas da rede, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio da EMPRESA: EAD PLATAFORMA TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 53.611.594/0001-33. Valor da contratação: R$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá - PA, 26 de agosto de 2024

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EF62E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE RETIFICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 – CEL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO n° 05050526.000035/2024-51. Publicado no dia 15/08/2024: Onde se lê: Autorizo a presente contratação fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Leia-se: Autorizo a presente contratação fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B393FD76

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
31ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

31ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
JOICE MACIEL DOS SANTOS	136
IRACI NASCIMENTO DA SILVA	137
PATRÍCIA DE SOUSA BATISTA	138
ALDALENO VILHENA LOBO	139

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
ERCILEIDE DE ARRUDA DE SOUZA	99
MICHELE SUSAN SILVA E SANTOS	100
LAURIANE CHAVES SILVA LOPES	101
WELLYA ARAUJO DOS SANTOS	102
VANIA ARAÚJO DA SILVA	103
MÁRCIA RAIMUNDA MARTINS DA SILVA	104

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
PRISCILA TEIXEIRA DE JESUS RAMOS	97
CICERA ISABEL DA SILVA FEITOSA	98
CONSUELO NASCIMENTO SILVA	99
LARA SOUZA DA COSTA BORGES	100
MARIA DOS REIS EVANGELISTA DA SILVA OLIVEIRA	101
HELENA ALVES COSTA	102
EDVANIA GREY RIBEIRO SANTOS	103
ELIGLELLY AIRES RIBEIRO DA SILVA	104
MONICA MIRANDA DA SILVA	105
ANA PAULA GOMES DE CARVALHO	106

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
PRISCILA PORTILHO DE CRISTO COSTA	84
NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR	85
EMANOELE SELMI DA SILVA	86
BETÂNIA MACIEL DE CARVALHO	87
LORRAYNE TRAJANO ROSA	88

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
JUCINETH SILVA OLIVEIRA	11

Marabá (PA), 23 de agosto de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:885A314B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECER NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
DEYVID BORGES PEREIRA DA SILVA	21

Marabá (PA), 23 de agosto de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27B48A53

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
KARLOS KLAITON DOS SANTOS PIEDADE	1
GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	2
ADRIANA OLINDA PIMENTEL MAIA	3
MÁRCIA VALÉRIA BARROS DA COSTA	4
ROSANA CARDOSO SILVA	5
RAMYLLI AZEVEDO SILVA	6

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
HORLEANDRO SOUZA BARREIRA	1
MARIA CELIA IZAIAS DA SILVA	2
MARILENE DOS SANTOS LIRA	3
EDNALDO DA COSTA OLIVEIRA	4

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA – ZONA RURAL - POLO RIO PRETO – SUB POLO III

Nome	Classificação
FABRICIO PALHETA COSTA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA – ZONA RURAL - POLO RIO PRETO – SUB POLO IV

Nome	Classificação
JAIRO ARAÚJO DA SILVA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS – ZONA URBANA

Nome	Classificação
VALDIANE SILVA DA CRUZ	8

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I

Nome	Classificação
LILIAN SILVA COSTA	5

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II

Nome	Classificação
ELIETE GONZAGA DA SILVA	8
ERICA SOUSA DA SILVA	9
JOSÉ NILTON LOPES NERES	10
DIEGO FIUZA LIMA	11

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III

Nome	Classificação
MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA	16

Marabá (PA), 23 de agosto de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26292BEF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Wilson Silva Pereira ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8799466 PC/PA e do CPF nº 025.716.152-03, residente e domiciliado(a), à Av. Boa Esperança nº 95 Laranjeiras-Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03EC8BF3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio Rodrigues de Lima ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6628210 PC/PA e do CPF nº 483.198.993-20,residente e domiciliado(a), á Fl 15 Qd 06 Lt 28 -Nova Maraba -Maraba, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Operador de Maquinas Pesadas, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C76ED1E0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Cleilson da Silva Alves, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4402691 PC/PA e do CPF nº 887.389.222-15,residente e domiciliado(a), á Rua Rio de Janeiro nº 16 Qd 153- belo Horizonte - Maraba, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Operador de Maquinas Pesadas, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F70B0C4D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Francisco da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 192652 SSP/PA e do CPF nº 363.409.952-68,residente e domiciliado(a), á Av. Brasil nº 371- Liberadade - Maraba, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Operador de Maquinas Pesadas, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64D3DEC0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000031/2024-49 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.021/2024, Tipo Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 02/outubro/2024 – 08h (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA.
Secretária Municipal de Obras –

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9829BEC2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:18.478.187/001-07 e MARIA FRANCISCA AQUINO NICASEO CPF:364.261.213-04. Da Rescisão: Declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de n° 024/2022 de ENFERMEIRA, dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.E, por estar devidamente distratado a pedido desde 16/05/2024, conforme justificativa através de requerimento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:749B4F3F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:18.478.187/001-07 e MARIA ANDREA DOUZA DE MELO CPF:530.010.362-49. Da Rescisão: Declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de n° 034/2022 de TÉCNICA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.E, por estar devidamente distratado a pedido desde 02/08/2024, conforme justificativa através de requerimento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C2842D5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:18.478.187/001-07 e OCILDA RIBEIRO BARROS CPF:229.035.182-20. Da Rescisão: Declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de n° 028/2022 de ENFERMEIRA, dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.E, por estar devidamente distratado a pedido desde 16/05/2024, conforme justificativa através de requerimento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26E94C66

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:18.478.187/001-07 e FRANCELINA DE SOUSA ALMEIDA ROCHA CPF:527.060.602-04 . Da Rescisão: Declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de n° 027/2022 de ENFERMEIRA, dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.E, por estar devidamente distratado a pedido desde 02/05/2024, conforme justificativa através de requerimento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95DEC840

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:18.478.187/001-07 e JESSICA SHAMEA BORGES E SILVA CPF:002.635.602-36. Da Rescisão: Declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de n° 031/2022 de MÉDICA CLÍNICA, dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.E, por estar devidamente distratado a pedido desde 01/07/2024, conforme justificativa através de requerimento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA6D9182

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:18.478.187/001-07 e FAGNER SOUSA E SILVA CPF:786.227.352-49 . Da Rescisão: Declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de n° 046/2022 de ENFERMEIRO, dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.E, por estar devidamente distratado a pedido desde 29/04/2024, conforme justificativa através de requerimento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2779BA4A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 2322/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a), A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 26/08/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000045/2024-70 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90033/2024- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por sistema de consignação e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato para a realização de cirurgias ortopédicas/traumatológicas, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Marabá. Empresa: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.801.201/0001-56. VALOR: R$ 675.289,46 (Seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta seis centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médicos Hospitalares. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6073E7C4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marabá (PA), 23 de agosto de 2024.

Ofício nº 2325/2024/ASJUR/GAB/SMS
ILMO. SENHOR
ALESSANDRO VIANA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 26/08/2024.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.163/2023-PMM.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 035/2023-CPL/PMM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS/TRAUMATOLÓGICAS A SEREM REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM).
Considerando o descumprimento do contrato por parte da empresa não efetuar as entregas nos prazos fixados contratualmente e a notória falha da empresa em cumprir o contrato, a Secretaria Municipal de Saúde instaurou o Processo licitatório que tramita sob o n° 05050560.000045/2024-70, no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 361/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço nº 90033/2034- CPL/PMM, que tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por sistema de consignação e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato para a realização de cirurgias ortopédicas/traumatológicas, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Marabá (HMM). Outrossim, o novo processo foi finalizado e encontra-se atualmente em fase de contratação, motivo pelo qual a presente rescisão far-se-á necessária, para que o novo contrato, proveniente do processo licitatório seja formalizado. Portanto, DECIDO pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 07/2024 FMS-SMS, oriundo do Processo n°. 8.163/2023-PMM, firmado com a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.
É como fica decidido.

Marabá (PA), 21 de agosto de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BD32922

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do CONCORRÊNCIA 202407110007 – CONC/CCL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GORDO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJU, MEDIANTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 049/2024, PACTUADO ENTRE A PREFEITURA DE MOJU E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/PA, em favor da licitante vencedora: PILLAR CONTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 07.442.183/0001-44, com o valor global R$ 6.416.284,06 (Seis Milhões, Quatrocentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatros Reais, Seis Centavos), Homologação: 23/08/ 2024.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:14A9102E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 014/2024 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202404300014 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Contratada: IRMAOS ANJOS LTDA - CNPJ: 01.552.709/0001-62, com o valor global de R$ 881.736,80 (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), que correspondem aos itens (21, 37, 49, 50, 52, 57, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 122, 126, 129, 130, 133, 134, 135, 139, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 154, 156, 183, 185, 186, 223, 224, 225, 226, 227, 228) e P N S SEABRA – CNPJ: 04.180.058/0001-15, com o valor global de R$ 2.560.218,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), que correspondem aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 131, 132, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 229, 230). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 22/08/2024;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D9EDDF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202403110002-CONC/CCL/PMM – Contrato 2024040011 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INAFANTIL E FUNDAMENTAL LIMOEIRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE LIMOEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Tipo: Acréscimo de Quantidade em 12,82% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 21.506.432/0001-49. Valor aditado: R$ 119.731,93(Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Três Centavos) e Supressão de 0,29% no valor de R$ 2.439,00(Dois Mil, Quatrocentos e Nove Reais) alterando o valor global do contrato original para R$ 936.783,30(Novecentos e Trinta E seis Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais, Trinta Centavos). Amparo Legal: na cláusula 14 do contrato administrativo e o Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da Lei 14.133/21.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:14BB03CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108, DE 23 AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ANTÔNIA ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **ANTÕNIA ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 27 à 30 de Agosto de 2024**, para deslocamento à Belém /PA, visando participação na 2° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Assessora Especial , corresponde a **R$ 600,00 (quatrocentos reais), sendo concedida 04(quatro) diárias, totalizando a importância de R$ 2.400,00 (mil e seiscentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3858B68E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109, DE 23 AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO SERGIO DE FREITAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao servidor **FRANCISCO SERGIO DE FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 27 à 30 de Agosto de 2024**, para deslocamento à Belém /PA, visando participação na 2° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Membros do Conselho Municipal, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedida 04(quatro) diárias, totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:D4E59C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110, DE 23 AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO CONSELHEIRO ANTÔNIO VALDIR DE OLIVEIRA LIMA.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao conselheiro **ANTÔNIO VALDIR DE OLIVEIRA LIMA**, membro do Conselho Municipal de Saúde, no **período de 28 à 30 de Agosto de 2024**, para deslocamento à Belém /PA, visando participação na 2° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Membros do Conselho Municipal, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedida 04 (quatro) diárias, totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:CCFBAE2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111, DE 23 AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA LORENA DA SILVA SOUSA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora LORENA DA SILVA SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 28 à 30 de Agosto de 2024**, para deslocamento à Belém /PA, visando participação na 2° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Membros do Conselho Municipal, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedida 04(quatro) diárias, totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:D021977F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112, DE 23 AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA SORAIA OLIVEIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS a servidora SORAIA OLIVEIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 28 à 30 de Agosto de 2024**, para deslocamento à Belém /PA, visando participação da 2° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Membros do Conselho Municipal, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedida 04(quatro) diárias, totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B8EDEDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2024 – SEMINF

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF,** Assinatura da Ata: 22/08/2024. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas**: A C BECHARA REGO LTDA,** CNPJ: 05.261.892/0001-06, Vencedora do Código: 36, 47 e 56. Valor Total: R$ 3.214,90(Três mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos). **EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA**, CNPJ: 21.361.181/0001-51 Vencedora do Código: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 38, 41, 43, 49, 50, 52, 54, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 79, 83 e 87. Valor Total: R$ 36.444,06(Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 07.164.433/0001-21, Vencedora do Código: 80 e 81. Valor total: R$ 32.670,00(Trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais). **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 52.504.817/0001-09, Vencedora do Código: 84. Valor Total: R$ 498,40(Quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 33.693.895/0001-46, Vencedora do Código: 45, 76, 77, 88. Valor Total: R$ 4.125,00(Quatro mil, cento e vinte e cinco reais). **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 35.946.280/0001-00, Vencedora do Código: 35. Valor Total: R$ 374,95(Trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ: 63.833.883/0001-30, Vencedora do Código: 2, 4, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 28, 30, 32, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 51, 53, 55, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 78, 82, 85, 86 e 89. Valor Total: R$ 41.893,90(Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos). ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 26 de agosto de 2024.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 046/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:8EF97924

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 028/2024-SEMED

CONTRATO 028/2024-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024 – SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **DENTECK LTDA**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 23/08/2024 a 31/08/2024. Valor total R$ 14.602,00 (quatorze mil, seiscentos e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO 029/2024-SEMED
CONTRATO 029/2024-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024 – SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 23/08/2024 a 31/08/2024. Valor total R$ 15.559,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO 030/2024-SEMED
CONTRATO 030/2024-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024 – SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **U F AGUIAR EIRELI**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 23/08/2024 a 31/08/2024. Valor total R$ 4.840,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:E2DCFBC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 443/2024

PORTARIA Nº 443/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 040/2024-SEMCET, datado de 19 de agosto de 2024, que justifica a necessidade do Senhor **RENATO PANTOJA FERREIRA,** Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **23 a 25 de agosto de 2024**, para Santarém/PA, onde irá participar da Feira Internacional de Turismo no Centro de Convenções Sebastião Tapajós.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao senhor **RENATO PANTOJA FERREIRA,** brasileiro, paraense, portador da **RG nº 4378810** e do **CPF 012.892.532-93**, titular da conta nº 00041128-0 e Agencia 0949-0, BANCO DO BRASIL, o pagamento de **03(três)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 23 a 25 de agosto de 2024, no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.200,00(Hum Mil e Duzentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:2F759E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 436/2024

PORTARIA N.º 436/2024

Regulamenta em conformidade com a Lei nº14.133/2021, a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo artigo 117 da Lei nº14.133/2021 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados ou por seus substitutos e também em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal *de* Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento é o Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, necessitando da figura do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter o fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Secretaria Municipal *de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento*;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo

cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- O fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 117 da nova Lei, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

1 - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
2 - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **RUBENS SILVA BORGES**, Portador do RG nº 6813801 e CPF nº 018.287.232-74, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal *de* Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, objetivando exercer todos os atos como fiscal do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrarias.

Art. 3º- Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E4F1687B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 433/2024

PORTARIA N.º 433/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 390/2024-GAB/SESMA de 13 de agosto de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13 de agosto de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **SABRINA PINHEIRO REZENDE**, portadora do RG n° 4996755 PC/PA e CPF nº 795.180.442-87, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Agência **0099-0**, Conta Corrente N° 00395713-6, Banco do Estado do Pará, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.301 0013 2. 047** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00,** Material de Consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **20 de setembro de 2024**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:7730050F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 437/2024

PORTARIA N.º 437/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 1113/2024-SEMED de 12 de agosto de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12 de agosto de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **ADIVANILDO LUCENA PEREIRA**, portador do RG n° 3710113 PC/PA e CPF nº 512.334.442-04, Secretário Municipal de Educação, Agência **0949-0**, Conta Corrente N° **00020574-5**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**, a Conta do Orçamento **3535** da Secretaria Municipal de Educação, **12.361.0002 2.127** - Manutenção da

Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **21 de setembro de 2024**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A43F8137

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 435/2024

PORTARIA Nº 435/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA,

Considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato firmado entre Prefeitura Municipal de Monte Alegre/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Antonio Pedroza & CIA LTDA, referente a Locação de imóvel para funcionamento temporário do Centro Cirúrgico do HMMA do Município de Monte Alegre-la.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **SABRINA PINHEIRO REZENDE**, ocupante do cargo de Enfermeira, registrada na matricula nº 006790-30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, para exercer a função de fiscal do contrato firmado com a empresa mencionada, conforme previsto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar, supervisionar e atestar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato de nº181/2024, objeto do processo nº 031/2024, bem como realizar vistorias, emitir relatórios periódicos e tomar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 13/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F5EB0D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 515/2024

DECRETO Nº 515/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, portadora do **RG nº 5594300 PC/PA** e do **CPF nº 934.737.372-91**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **20 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:15249212

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 516/2024

DECRETO Nº 516/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ODILON ARAÚJO DOS ANJOS**, portador RG n° 08410568209 PC/PA e CPF: 084.105.682-09, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **12 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:CA59AE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 503/2024

DECRETO Nº 503/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1003/2024-SEMEC de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/08/2024** o (a) Senhor (a) **MARCOS ADRION SANTOS E SILVA**, brasileiro, paraense, portador(a) do **RG nº 4770257** PC/PA e **CPF nº 794.891.762-49**, no Cargo **de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5 – Médio Porte, da E.M.E.F**. **D. PEDRO II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 348/2024.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:129721EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 504/2024

DECRETO Nº 504/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do Memorando nº 976-SEMED, datado em 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir de **01/08/2024** o (a) Senhor (a) **HAMILTON BARBOSA MARQUES**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 4843390 PC/PA** e **CPF nº 798.855.002-00**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.I. E.F. PA 254 LINHA CUMARU,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:26A9BD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 505/2024

DECRETO Nº 505/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do Memorando nº 1042-SEMED, datado em 01 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir de **01/08/2024** o (a) Senhor (a) **ROUSE LILYAN AZEVEDO DA SILVA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 32668627 PC/PA** e **CPF nº 990.723.272-68**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.I. E.F. ROSÁLIA SIMOES BARBOSA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E9FC556F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 499/2024

DECRETO Nº 499/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará; do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e Art.2, § VII da Lei Municipal 4.672 de 09 de abril de 2007.

Considerando, a solicitação através do requerimento nº 1448, datado em 13 de agosto do corrente ano e protocolado na data de 13/08/2024.
DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **13/08/2024** o (a) Senhor (a) **WALENA FABRINA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 5686902** PC/PA e **CPF nº 952.618.852-72**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, E.M.E.F. Professora Judith Simões da Costa,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:EF5CFFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 506/2024

DECRETO Nº 506/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o pedido através do Memo. Nº 1045/2024-SEMED, datado em 09 de agosto.

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETO:
Art. 1º - Exonerar a partir de **12/08/2024** o (a) Senhor (a) **SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 4600023 PC/PA** e **CPF nº 764.269.712-00**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F TERRA PRETA II,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:93E94D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 509/2024

DECRETO Nº 509/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 1147/2024-SEMED, datado em 14 de agosto de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **14/08/2024** o (a) Senhor (a) **GLEISE ANE TORRES MARREIRA**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 4960635 PC/PA** e **CPF nº 872.858.942-49**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da E.M.E.F. IMACULADA CONCEIÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:45C7E034

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 508/2024

DECRETO Nº 508/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 1147/2024-SEMED, datado em 14 de agosto de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **14/08/2024** o (a) Senhor (a) **GRACIMARA ALBARADO DA SILVA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 3632809 PC/PA** e **CPF nº**

682.381.692-91, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. TERRA PRETA II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:0A9AF494

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 507/2024

DECRETO Nº 507/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 1147/2024-SEMED, datado em 14 de agosto de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **14/08/2024** o (a) Senhor (a) **WALENA FABRINA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 5686902 PC/PA** e **CPF nº 952.618.852-72**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. PROFª IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:EEF38B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 510/2024

DECRETO Nº 510/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **CARLA REGINA ANDRADE CORREA**, portadora RG n° 2998751 PC/PA e CPF: 521.492.422-49, do Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:1EC28C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 459/2024

DECRETO Nº 459/2024

Dispõe sobre fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas po lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas para aquisição de bens e a contratação de serviços e de obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

§ 1º As contratações realizadas por empresas estatais, se houverem, deverão observar a Lei Federal nº 13.303, de 4 de julho de 2016 e os respectivos regulamentos internos de licitações e contratos.

§ 2º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União e/ou Estado decorrentes de transferências voluntárias para o Município e/ou de agente financiador, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente concedente, no instrumento de transferência ou no contrato de financiamento.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Fase Preparatória da Licitação e Contratação Direta
Art. 2º O procedimento para a contratação será iniciado com a autuação de processo administrativo próprio, que será conduzido de acordo com as normas em vigor.

Art. 3º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações diretas caracteriza-se pelo adequado planejamento, de modo a maximizar a utilização dos recursos disponíveis, e consiste nas seguintes etapas:

– formalização da demanda (através de formulário DFD - Documento de Formalização de Demanda) pelo órgão e/ou entidade requisitante, em observância a previsão no Plano de Contratações Anual;

– descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar (ETP) que caracterize o interesse público envolvido;
– elaboração da análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, e, quando cabível, matriz de riscos;

– definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

– inclusão de orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, baseado em pesquisa de preço;

– confecção de minuta contratual, observados o parágrafo único deste artigo e o
§ 1º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constará como anexo do edital;

– definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

– indicação da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros;

– motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

– previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços:

– requisição do objeto e autorização pela autoridade competente;

– designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;

– confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, observados o parágrafo único deste artigo e o § 1º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

– exame e aprovação das minutas de instrumento convocatório, de contrato ou instrumentos congêneres pelo órgão de assessoramento jurídico, não cabendo a este o exame de conteúdo técnico relativo a documentos do processo ou de qualquer outra natureza não jurídica;

– aprovação do processo de contratação pela autoridade competente; e
- publicação do instrumento convocatório.
Parágrafo único. Os documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados utilizando-se os modelos padronizados pela Administração, sempre que houver.
Art. 4º O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o termo de referência e/ou projeto básico, o orçamento estimado, a análise de riscos e a matriz de riscos dos processos para as contratações especificadas no art. 1º deste Decreto, serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente e/ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pelo titular do órgão e/ou entidade, de acordo com as atribuições previstas no regimento e/ou estatuto.

§ 1º Os documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados utilizando-se preferencialmente os modelos padronizados pela Administração, sempre que houver.

§ 2º A não utilização de modelo padronizado pela Administração deverá ser motivada nos autos, considerando as particularidades e especificidades da contratação.

Art. 5º Cada órgão e/ou entidade deverá, por meio de portaria expedida pelo seu titular, designar equipe de planejamento da contratação, observando-se ao disposto nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Considera-se equipe de planejamento da contratação o conjunto de servidores, integrantes de um ou mais setores do órgão e/ou entidade contratante, que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos, dentre outros, salvo na hipótese do órgão e/ou entidade não dispor de técnico especializado, situação em que poderá ser composta equipe mista, com servidores de outros órgãos e/ou entidades.

§ 2º Aos integrantes das equipes de planejamento das contratações deverão ser asseguradas capacitações regulares a fim de que possam desempenhar com eficiência suas respectivas atribuições.

§ 3º É facultada a quem será confiada a gestão e a fiscalização do contrato, o acompanhamento em todas as etapas do planejamento da contratação.

Seção II
Das Etapas da Fase Preparatória da Contratação. Da Formalização da Demanda
Art. 6º A formalização da demanda será materializada através do Documento de Formalização de Demanda proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser adquirido/contratado, devendo contemplar:

– a indicação do bem ou serviço que se pretende adquirir/contratar;
– o quantitativo do objeto a ser adquirido/contratado;
– a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano de Contratações Anual do órgão e/ou entidade contratante; e

– a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens, considerando-se os fluxos e prazos da fase preparatória e da fase externa dos processos licitatórios.

Seção III
Da Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, o qual demonstra o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade técnica e

econômica da contratação, servirá de base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a ser elaborado.

Parágrafo único. O Estudo Técnico Preliminar será elaborado pela equipe de planejamento com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.

Art. 8º O Estudo Técnico Preliminar deverá conter os seguintes elementos:

– descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

– demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

– requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

– estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

– levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar podendo, entre outras opções:
serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas;

– estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a área demandante optar, justificadamente, por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

– descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

– justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

– demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

– providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

– contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;

– descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

– posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina e declaração da viabilidade ou não da contratação.
§ 1º O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incs. I, IV, VI, VIII e XIII do *caput* deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inc. V do *caput* deste artigo, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o Estudo Técnico Preliminar deverá privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

§ 4º Para fins do disposto no inc. XI do *caput* deste artigo, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 5º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, o Plano de Contratações Anual e as intenções de registro de preços, quando houver.

§ 6º Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no Estudo Técnico Preliminar.
Art. 9º Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar deverão ser avaliadas: I – a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-
primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

– a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

– as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a *performance* contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a al. *d* do inc. VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 10. Quando o Estudo Técnico Preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, as equipes de planejamento de contratação dos órgãos e/ou entidades requisitantes deverão pesquisar os Estudos Técnicos Preliminares de outras unidades ou outros Entes, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 12. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

– é facultada nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

– é dispensada na hipótese do inc. III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 13. O Estudo Técnico Preliminar poderá ser divulgado como anexo do Termo de Referência e/ou Projeto Básico, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso ou se a equipe de planejamento de contratação do órgão e/ou entidade requisitante da licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do art. 54,
§ 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção IV
Da Elaboração da Análise de Riscos e da Matriz de Riscos
Art. 14. A análise de riscos consiste no documento que identifica os riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, avalia-os, define a estratégia de tratamento por meio de ações que visam reduzir a probabilidade de ocorrência e ações de contingência, para a hipótese de consumação, bem como define os responsáveis pelas ações de tratamento e contingência.

Art. 15. A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratamento dos riscos e a responsabilidade entre as partes.
Art. 16. A análise de riscos e a matriz de riscos, essa última quando cabível, deverão ser elaboradas na fase preparatória pela equipe de planejamento da contratação e juntada aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico, podendo ser atualizada, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes.

Art. 17. Poderá ser elaborada análise de riscos comuns para contratações de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), mediante regulamentação, estabelecerá critérios gerais para a elaboração da análise e da matriz de riscos, com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Seção V
Da Elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico
Art. 19. O Termo de Referência ou Projeto Básico é o documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações especificadas no art. 1º deste Decreto, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens, obras ou serviços.

Art. 20. O Termo de Referência deve conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

– definição do objeto, incluídos:

sua natureza, os quantitativos, unidade de medida compatível e adequada unidade de fornecimento;

a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente, conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

a indicação dos locas de entrega dos produtos e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

nos casos de dispensa em razão do valor, a identificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);

– fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao Estudo Técnico Preliminar correspondente, quando elaborado, ou, quando não for possível divulgar esse estudo, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

– descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;

– requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

– modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo:

as informações de prazo de vigência do contrato, de início da prestação, prazo de execução, e, se for o caso, a possibilidade de prorrogação;

o prazo para a assinatura do contrato, nos casos em que não deve ser aplicado o prazo padrão definido no regulamento do edital;

o local de prestação do objeto;

as regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável;

demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de
bens;

a definição acerca da exigência de garantia contratual, de seu percentual, e do momento em que deve ser exigida, observados os parâmetros do art. 98 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos em que não deve ser aplicado o prazo padrão definido no regulamento do edital;

o(s) índice(s) de reajustamento(s);

– modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão e/ou entidade;

– critérios e prazos de medição e de pagamento;

– forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

– justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao Estudo Técnico Preliminar correspondente, quando elaborado, ou, quando não for possível divulgar esse estudo, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
– previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação, que poderá consistir na referência ao Estudo Técnico Preliminar correspondente, quando elaborado, ou, quando não for possível divulgar esse estudo, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

– especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

– justificativa para a não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

– prazo de validade da proposta nos casos em que não deve ser aplicado o prazo padrão definido no regulamento do edital, quando for o caso;

– exigência de amostra, sua retenção ou não e sua contabilização como item de entrega ou não, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;

– requisitos de comprovação da qualificação técnica, quando necessária, devidamente justificados, especialmente quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;

– requisitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, devidamente justificados, nos casos em que o regramento específico não se demonstrar adequado, observado o art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

– obrigações do contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

– obrigações do(a) contratado(a), exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

– previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;

– critérios e prazos de medição e de pagamento;

– sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas no regulamento do edital a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

– direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados, se for o caso;

– demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento;

– justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, quando for o caso;

– declaração acerca da adequação orçamentária; e

- medidas de tratamento necessárias para mitigar os riscos identificados com base na análise e/ou matriz de riscos, conforme regulamento próprio.

§ 1º O Termo de Referência deverá vir acompanhado de anexo contendo estimativa do valor da contratação, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso, observando-se regramento específico para formação de preço

§ 2º A gestão e a fiscalização dos contratos dar-se-ão conforme regramento
específico.

§ 3º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no *caput* deste artigo, o Termo de Referência deverá conter:

– justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

– indicação dos órgãos e/ou entidades participantes da ata;

– prazo para assinatura da ata;

– prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;

– previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;

– obrigações do órgão e/ou entidade gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e

– obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.

Art. 21. O Projeto Básico, além dos requisitos previstos no art. 20 deste Decreto, deverá conter os seguintes elementos:

– identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

– informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

– subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

– orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes
de execução previstos nos incs. I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22. Nas contratações de obras e de serviços de engenharia (comum ou especial) deverá ser elaborado Projeto Básico acompanhando de Projeto Executivo, excetuado na forma do § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, nos demais casos, Termo de Referência.

Art. 23. Poderá ser prevista, excepcional e justificadamente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse dos órgãos e/ou entidades demandantes, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no Termo de Referência ou no Projeto Básico, em uma das seguintes etapas:

– durante a fase de julgamento das propostas;
– após a homologação, como condição para a assinatura do contrato; ou
– no período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.

§ 1º Na hipótese do inc. I deste artigo, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.

§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:

– previsão no Termo de Referência ou Projeto Básico e no instrumento
convocatório;

– apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;

– previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;

– exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da ata, quando realizada no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;

– divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados;

– prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade; e

– prazo para retirada após a conclusão do certame das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade, bem como a destinação a ser dada a eles caso haja desinteresse dos licitantes em sua retirada.

§ 3º Após comunicação, não havendo interesse dos licitantes proprietários das amostras, provas de conceito ou objetos considerados não consumíveis submetidos a exame de conformidade, serão considerados como coisas abandonadas, com perda da propriedade, conforme o disposto no art. 1.263 e inc. III do art. 1.275 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 24. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e/ou entidades deverão incluir no Termo de Referência ou Projeto Básico, além dos elementos listados no art. 21 deste Decreto, no que couber, os seguintes itens:

– justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
– caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

– razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;

– justificativa do preço a ser contratado; e

– requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Seção VI
Da Confecção do Orçamento Estimado
Art. 25. O orçamento estimado será materializado em documento denominado mapa de preços ou planilha de custos, que deverá ser confeccionado conforme regulamento próprio de competência da Administração.

Parágrafo único. Os mapas de preços ou planilhas de custos deverão estar acompanhados das composições dos preços utilizadas para sua formação, bem como dos documentos que lhes dão suporte.

Art. 26. O orçamento estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, devendo o responsável pela sua confecção atestar esta condição por meio de laudo de formação dos preços referenciais, o qual constará dos autos do processo licitatório ou contratação direta.

Parágrafo único. Nos casos de obras e serviços de engenharia o ateste deverá ocorrer por meio de emissão de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, bem como declaração de autoria ou autenticação eletrônica do orçamento estimado.

Art. 27. Desde que justificado, pelo órgão e/ou entidade demandante, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para acesso das informações pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 28. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.
Parágrafo único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Seção VII
Da Previsão dos Recursos Orçamentários
Art. 29. Na fase preparatória da licitação ou da contratação direta, exceto no caso de Sistema de Registro de Preços, o órgão e/ou entidade demandante deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Seção VIII
Da Autorização do início do processo de Licitação ou da Contratação Direta
Art. 30. A autorização do início do processo de licitação ou da contratação direta, consiste na manifestação do titular do órgão e/ou entidade demandante, a qual deverá estar devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

Parágrafo único. A autorização deverá levar em consideração as informações expostas no documento de formalização da demanda elaborado pelo órgão e/ou entidade demandante da contratação.

Seção IX
Das Competências
Art. 31. Após a conclusão da instrução do expediente pelo órgão e/ou entidade demandante, caberá ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal a operacionalização das contratações mediante processos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo:

– verificar se os requisitos da instrução processual e da elaboração das peças técnicas, previstos neste regulamento, foram atendidos pelo órgão e/ou entidade demandante;

– definir a modalidade licitatória, atribuir a numeração sequencial e elaborar o
edital;

– submeter o processo licitatório ao órgão de assessoramento jurídico, que realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação;

– divulgar o edital;

– julgar as impugnações e recursos recebidos, com subsídio do órgão e/ou entidade demandante e com assessoramento do órgão jurídico, sempre que necessário;
– adjudicar e homologar as licitações; e
– adotar as medidas necessárias para a assinatura do contrato e/ou ata de registro
de preços.

Art. 32. As contratações diretas devem ser originalmente instruídas pelos órgãos e/ou entidades demandantes, e operacionalizadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Art. 33. Competirá ao titular do órgão ou entidade demandante promover gestão por competências e designar a equipe de

planejamento que desempenha funções previstas neste Decreto, observando-se os seguintes requisitos:
– sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

– tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

– não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no *caput* deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea

em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Seção X
Da Confecção do Edital de Licitação, da Minuta do Termo do Contrato e da Minuta da Ata de Registro de Preços
Art. 34. O edital é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos, extraídos, no que cabível, do Termo de Referência e/ou Projeto Básico:

– o objeto da licitação;
– a modalidade e a forma de realização da licitação;
– o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;

– os requisitos de conformidade das propostas;

– os critérios de desempate e os critérios de julgamento;

– os requisitos de habilitação;

– o prazo de validade da proposta;

– os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

– a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;

– a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:

indicação de marca ou modelo;

apresentação de amostra;

realização de prova de conceito ou de outros testes;

apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento
similar; e

carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

– os prazos e condições para a entrega do objeto;

– as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o índice de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;

– a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

– as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
– as sanções administrativas; e
– outras indicações específicas da licitação.

Art. 35. Integram o edital, como anexos:

– o Termo de Referência e/ou Projeto Básico;

– a minuta do contrato, instrumento equivalente e ou a ata de registro de preços, quando houver;

– o orçamento estimado, se não for sigiloso;

– o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;

– o modelo de apresentação da proposta;

– os modelos de declarações exigidas no certame; e

– a matriz de risco, quando for o caso.

Art. 36. As minutas de editais de licitação, de contrato, de instrumento equivalente e/ou de ata de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Administração, sempre que houver.

Seção XI
Da Audiência e Consulta Pública

Art. 37. O órgão ou entidade demandante poderá realizar audiência e/ou consulta pública em razão da complexidade, relevância econômica, social e ambiental e nas hipóteses de possível litigiosidade envolvendo o objeto da contratação que pretenda realizar.

Parágrafo único. A audiência e/ou consulta pública tem como objetivo auxiliar o processo decisório do órgão ou entidade demandante, a partir do diálogo com a sociedade, a fim de conceber a melhor solução para a consecução do interesse público a partir da contribuição dos interessados.

Art. 38. A audiência pública será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre contratação que pretenda realizar

Parágrafo único. Na convocação, serão disponibilizadas a todos os interessados as informações pertinentes, inclusive o Estudo Técnico Preliminar, se houver, e os elementos do edital de licitação, decorrentes do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.
Art. 39. Para a realização de consulta pública deverá ser divulgado edital para que os interessados se manifestem sobre o objeto examinado no prazo previsto.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A Procuradoria do Município, nas matérias de sua competência, poderá editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Art. 41. Este Decreto será aplicado apenas aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 42. Fica revogado qualquer disposição contrária a este Decreto, que dispõe sobre regulamentar a lei n° 14.133/21, sobre licitações e contratos, no Município de Monte Alegre/PA, Estado do Pará.
Art. 43. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito de Monte Alegre -PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:520D84A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº. 804 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO DE Nº. 804 de 21 de agosto de 2024

Dispõe sobre luto oficial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr José Pereira Silva;
CONSIDERANDO ainda, que o referido cidadão era um de nossos munícipes mais antigos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em memória de José Pereira Silva, nascido em 10/09/1953 e que nos deixa hoje, dia 21/08/2024.
Art. 2º - Fica ressalvado o funcionamento pleno dos serviços deste ente público.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3E35CB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 289/2024 - SEMUDED - ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N° 289/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 06/08/2024 a 19/08/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Agosto de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:383A64D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 290/2024 - SEMUDED - ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA N° 290/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 12 (doze) dias, no período de 12/08/2024 a 23/08/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Agosto de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:14214B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 291/2024 - SEMUDED - SILVAN OLIVEIRA MUNIZ

PORTARIA N° 291/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) SILVAN OLIVEIRA MUNIZ, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 03 (três) dias, no período de 12/08/2024 a 14/08/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Agosto de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:40480391

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 293/2024 - SEMUDED - JOSE IVAN NERES SAMPAIO

PORTARIA N° 293/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JOSE IVAN NERES SAMPAIO, ocupante do cargo de Vigia Noturno na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Santo Antonio do Praialta, no período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15/08/2024 a 10/02/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Agosto de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:551B8E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 294/2024 - SEMUDED - ELIEDE NERES SOUSA

PORTARIA N° 294/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ELIEDE NERES SOUSA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 02 (dois) dias, no período de 20/08/2024 a 21/08/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Agosto de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A2033174

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 295/2024 - SEMUDED - CLAUDECI SILVA LIMA

PORTARIA N° 295/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) CLAUDECI SILVA LIMA, ocupante do cargo de Aux. De Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 03 (três) dias, no período de 19/08/2024 a 21/08/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Agosto de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FAF1564D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 296/2024 - SEMUDED - TACIANA DE SOUZA COSTA

PORTARIA N° 296/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) TACIANA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 12 (doze) dias, no período de 12/08/2024 a 23/08/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Agosto de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:62A611B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 297/2024 - SEMUDED - NAIZA LEITE DA SILVA

PORTARIA N° 297/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) NAIZA LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de Aux. De Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 03 (três) dias, no período de 15/08/2024 a 17/08/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Agosto de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AD7418FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 298/2024 - SEMUDED - KERLINGER RODRIGUES MORAES OLIVEIRA

PORTARIA N° 298/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) KERLINGER RODRIGUES MORAES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 11 (onze) dias, de: 30/07/2024 a 09/08/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Agosto de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3BE96463

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 299/2024 - SEMUDED - LOURDES PEREIRA

PORTARIA N° 299/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora, LOURDES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado (a) na EMEF Santo Antônio do Praialta, no período de 16/08/2024 a 11/02/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Agosto de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7D8BE613

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 300/2024 - SEMUDED - JURACY SOUZA DA SILVA

PORTARIA N° 300/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JURACY SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Aux. De Serv. Gerais na função de Agente de Portaria, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período de 19/08/2024 a 20/08/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Agosto de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4F76538F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240465/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 9.593,94 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9821BB76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240461/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 42-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2410002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01509002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 30.379,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2EDA4210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 54/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240463/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 54-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1512002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02711001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***EUCLIDES NARDINO - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUSO OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.820.250,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FB2CCBAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240466/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.269,20 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AE9CE930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 53/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240467/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 53-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1112002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01011001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DIDÁTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.160,00 (UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 03 DE JULHO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:89522569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240471/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2805002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR (ORDEM JUDICIAL), ENSURE (ORDEM JUDICIAL), KETOCAL (ORDEM JUDICIAL), PREGOMIM PEPTI E NAN COMFORT, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 25.300,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 03 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:93E61E6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240470/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2805001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR (ORDEM JUDICIAL), ENSURE (ORDEM JUDICIAL), KETOCAL (ORDEM JUDICIAL), PREGOMIM PEPTI E NAN COMFORT, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 40.020,00 (QUARENTA MIL, VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 03 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9A738A95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240472/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 30-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2508001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02507001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA/EXTERNA (MÃO DE OBRA E MATERIAL), DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 145.462,86 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:81A3D635

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240488/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 22-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02305001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA RENASCER LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 18.496,80 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2024 A 03 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AC054765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 63/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240495/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 63-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0901001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00712003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***J.M POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DA FROTA DE CAMINHÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 347.980,10 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E58024AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 53/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240501/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 53-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1112002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01011001/2023
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DIDÁTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 35.487,79 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2B833F2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1993/2024 - NECILENE SOUSA DE OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1993/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, NECILENE SOUSA DE OLIVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jambo, Quadra E, Lote 30, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 254,36 m² e perímetro de 70,48 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Jambo**	**Por onde mede 10,06m**
Fundo com	**Lote 33**	**Por onde mede 10,23m**
Lateral direita com	**Lotes 31 e 32**	**Por onde mede 25,02m**
Lateral esquerda com	**Lote 29**	**Por onde mede 25,17m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DD99EFAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-PMO-24

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-PMO-24. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Empresa Contratada: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CONTRATO Nº 063/2024–FMS,** no valor de **R$ 1.183.701,75** (Um milhão, Cento e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO, Processo Licitatório nº 03/2024-PMO. **Vigência:** 23/08/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 23/08/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A9440EA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 055/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). GRACIMAR GOUVEIA DOS SANTOS."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). GRACIMAR GOUVEIA DOS SANTOS, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 50738, inscrito(a) no CPF sob o n.º 630.687.962-53, efetivo(a) no cargo de PROF. NÍVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 69 (Sessenta e nove), no valor de R$-13.453,62 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.04.22083P, com efeitos a partir de 01/09/2024, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Agosto de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:60E1A45D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 056/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSICLEIDE BARATA TRINDADE HENRIQUE."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a Alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSICLEIDE BARATA TRINDADE HENRIQUE, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2572852, inscrito no CPF sob o n.º 264.207.752-72, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OP DE CONSERVACAO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos fls.58 (Cinquenta e oito), no valor de R$-1.426,29 (Hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.02.22081P, com efeitos a partir de 01/09/2024, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Agosto de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:C34C948F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 059/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) KEILA ALVES DA SILVA PAIXAO."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). KEILA ALVES DA SILVA PAIXAO, DIVORCIADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 4835417, inscrito(a) no CPF sob o n.º 769.545.602-00, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OP DE SERVICOS GERAIS, r lotado(a) na SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 54 (Cinquenta e quatro), no valor de R$- 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.03.22096P, com efeitos a partir de 01/09/2024, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 13 de Agosto de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:A0F5F30C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 0032024.1 e nº 0032024.2, oriundas do Pregão Eletrônico - SRP N° 003/2024-C - Proc. Administrativo Nº 0032024C. Objeto: Registro de Preço Para Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Informática e Materiais e Geral), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA, onde logrou-se vencedoras as empresas G. GLEIDA MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.079.840/0001-30, com valor global de R$ 390.663,28 (Trezentos e noventa mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) e M. MORAES SANCHES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.885.573/0001-36, com valor global de R$ 151.685,00 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2025.

Portel/PA, 26 de agosto de 2024.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:155C01B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
Processo Licitatório Nº. 073/2024

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **09/09/2024** às **09h00min**, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS PARA ESCOLAS INTEGRADAS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, junto ao FME - BENS PARA AQUISIÇÃO DE ENTREGA PARCELADA. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 23 de agosto de 2024.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C14C509E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 401/2024 RIO MARIA – PARÁ 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 401/2024 RIO MARIA – PARÁ 23 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **IRMA MARIA ZANELLA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 23/08/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:29A52892

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 403/2024 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 403/2024 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DIONNES AUGUSTO SILVA SOUSA,** sob o Nº de Matricula: 002517, portador do **CPF: 041.428.231-08**, residente e domiciliado na Rua 15, Nº 333, Centro, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO BANPARÁ AG: 061 N. CONTA: 9392637**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **LUCIANA APARECIDA MENDONÇA BARBOSA,** Paciente com Dengue Hemorrágica**,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 23/08/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A239D7D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 402/2024 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 402/2024 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **LUCIANA APARECIDA MENDONÇA BARBOSA,** Paciente com Dengue Hemorrágica**,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 23/08/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E66521F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.006/2024 - GABINETE

Designa Procurador do Município para exercer interinamente a função de Procurador-Geral do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 97, inciso I, IX e XII e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA:

Art. 1º. Designar o Procurador do Município **MATEUS FERREIRA BRINGEL** (matrícula nº 2310), inscrito no CPF sob o nº 025.702.072-17, para exercer interinamente a função de Procurador-Geral do Município, no período de 16 de agosto de 2024 a 06 de outubro de 2024, tendo em vista o afastamento de sua titular para usufruir do direito de férias.

Art. 2º.Ficam delegadas ao Procurador-Geral do Município Interino a competência para dispor sobre a organização, o funcionamento e o provimento de cargo público no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6B0D8F97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará/FMS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230264 - Alteração contratual no valor de R$ 2.540,50

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1001.103050113.2.117 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 19/08/2024

Contrato Adm. nº 20230263 - Alteração contratual no valor de R$ 2.659,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 19/08/2024

Contrato Adm. nº 20230262 - Alteração contratual no valor de R$ 3.853,34

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1001.101220104.2.075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 19/08/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E6A62BF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará/FMS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:FORT CLEAN DISTRIBUIDORA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230267 - Alteração contratual no valor de R$ 1.527,51

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1001.103050113.2.117 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 19/08/2024

Contrato Adm. nº 20230266 - Alteração contratual no valor de R$ 2.891,60

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 19/08/2024

Contrato Adm. nº 20230265 - Alteração contratual no valor de R$ 2.129,73

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1001.101220104.2.075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 19/08/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E820465C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará/FMS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:P SILVA SANTOS MAGAZINE

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230273 - Alteração contratual no valor de R$ 4.221,12

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1001.103050113.2.117 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 19/08/2024

Contrato Adm. nº 20230272 - Alteração contratual no valor de R$ 4.614,57

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 19/08/2024

Contrato Adm. nº 20230271 - Alteração contratual no valor de R$ 5.866,17

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1001.101220104.2.075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 19/08/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:20CF824B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:P SILVA SANTOS MAGAZINE

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230257 - Alteração contratual no valor de R$ 5.699,46

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 19/08/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FD23AF97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230259 - Alteração contratual no valor de R$ 5.749,14

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 19/08/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:41DF6BAE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1638/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01323/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 22 e 23 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0BCC9AC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1639/2024

DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01324/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 22 e 23 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ED3C5133

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1640/2024

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 1067/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 23 de agosto do ano corrente, para LEVAR USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de

março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agostop de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:55003AA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1641/2024

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01328/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 25 e 26 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:77BBF996

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1642/2024

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01328/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) WELTON PAULO DOS SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 25 e 26 de agosto do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:034BDE7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1643/2024

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01329/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 24 e 25 de agosto do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04D9BC8F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1644/2024

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1145/2024 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) NASCIELMA PINHEIRO DE SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 930, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu FILHO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9FD3CF44

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1645/2024

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1142/2024 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) VALDECIR CLEMENTE SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 593, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu FILHO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C3CD8F17

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1646/2024

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1144/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLEIDIANE DA SILVA PAULINO, Matrícula nº 9616, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 10 de setembro a 09 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:18F6DCAA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1647/2024

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1146/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NASCIELMA PINHEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 9307, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 26 de agosto a 14 de setembro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F0A8D3FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA N.º 058, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - PROVA DE VIDA

PORTARIA N.º 058, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as regras e os procedimentos para o Recadastramento Anual, na modalidade Prova de Vida, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rurópolis/PA, para fins de manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão.

A PRESIDENTE DO IPMR DE RURÓPOLIS, Estado de Pará, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto no art. 3º e art. 9º, II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
Art. 1º O Recadastramento anual dos aposentados e pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rurópolis/PA será realizado na modalidade PROVA DE VIDA, de acordo com os procedimentos previstos nesta Portaria.
Parágrafo único. Na hipótese de recadastramento para fins de atualização dos dados cadastrais e dos dependentes dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município, a Prova de Vida anual dos aposentados e pensionistas poderá ser realizada na mesma oportunidade.
Art. 2º Os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rurópolis deverão realizar anualmente a comprovação de vida, sob pena de suspensão do pagamento do benefício.
Art. 3º O aposentado e pensionista deverá realizar a prova de vida anual no mês do seu aniversário.
Art. 4º A prova de vida poderá ser realizada de forma presencial, na sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rurópolis, ou online, por meio do aplicativo Self Recad.
Parágrafo único. No caso de realização da prova de vida na modalidade online, o aplicativo Self Recad poderá ser acessado via internet através do endereço eletrônico https://recadastramento.selfcloud.com.br/clientes/pa_ruropolis/login.php ou por meio das lojas de aplicativos Apple Store (IOS) e Play Store (Android).
Art. 5º Para realização da prova de vida, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional;
Inscrição no CPF;
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, se casado;
Certidão de Nascimento, se solteiro ou pensionista menores de 18 anos bem como dos dependentes menores de 18 anos;
Comprovante de endereço (com emissão recente - máximo de 90 dias).
Parágrafo único. O documento de identidade deve encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível), permitir que o beneficiário possa ser identificado pela fotografia e ter sido expedido a menos de 10 (dez) anos.
Art. 6º Não será comprovada a vida de aposentados e pensionistas sem a documentação exigida ou de forma diferente da estabelecida nesta Portaria.
Art. 7º A prova de vida deve ser efetuada pelo aposentado ou pensionista, mediante identificação, não se admitindo que a mesma seja realizada por procurador do beneficiário, mesmo que legalmente cadastrado no RPPS.
§ 1º No caso de beneficiário curatelado ou de pensionista menor de 18 (dezoito) anos a prova de vida será feita por meio de seu Representante Legal, devidamente identificado, mediante a apresentação do respectivo documento de Curatela, Guarda ou Tutela e da certidão de nascimento atualizada ou documento de identidade do menor.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Representante Legal deverá assinar Termo de Responsabilidade (Anexo I), ocasião em que se comprometerá, sob as penas da lei, em comunicar o RPPS o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse sua condição de Representante, no período de até 30 (trinta) dias contados do fato.
§ 3º O RPPS poderá agendar visita domiciliar ou hospitalar, a fim de confirmar a prova de vida quando realizada pelo Representante Legal, na ausência do aposentado ou pensionista.
Art. 8º. O beneficiário que se encontrar recluso em regime fechado, ou internado em comunidade terapêutica, ou em cumprimento de medida socioeducativa deverá ser comprovada tal situação por meio de declaração do Diretor da Instituição ou autoridade competente.
Art. 9º. O RPPS poderá requisitar informações complementares e ou realizar diligências, bem como realizar visita domiciliar para a consecução de seus objetivos de prova de vida.
Art. 10. Findo o período regulamentar estabelecido no art. 3º desta Portaria, os aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida terão o pagamento do benefício suspenso imediatamente a partir do mês posterior.
Parágrafo único. Com a reativação do benefício suspenso, após regularização da prova de vida, será efetuado o pagamento de todo os retroativos, processado no mês subsequente a realização da Prova de Vida, obedecendo ao cronograma da Gerência de Folha de Pagamento de Benefício do Instituto.
Art. 11. Situações não previstas na presente Portaria serão decididas pela Diretoria Executiva do RPPS e Conselho Previdenciário.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 058/2024 e o Edital 001/2024.

Rurópolis/PA, 23 de agosto de 2024.

LUCIANA LIMA MAIA
Presidente

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____ na qualidade de Representante Legal ( ) / Procurador ( ) do(a) segurado(a) ou pensionista _____, conforme instrumento legal incluso, pelo presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a comunicar ao RPPS de Rurópolis/PA o óbito do segurado/pensionista, no prazo de trinta (30) dias contados do fato, mediante apresentação da respectiva certidão de óbito.
Se procurador, comprometo-me, ainda, a comunicar ao RPPS de Rurópolis/PA, no mesmo prazo, qualquer outro evento que possa anular a procuração apresentada nesta data.
Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á à responsabilização penal.

Local, data: _____

_____
Assinatura do Representante Legal ou Procurador

EDITAL DE PROVA DE VIDA N.º 058/2024

EDITAL Nº 058/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA – IPMR.

I - PREÂMBULO:
O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rurópolis/PA – IPMR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.043.748/0001-77, com endereço na Avenida Sete de Setembro, n.º 60, Centro - Rurópolis, CEP 68165-000 representada por sua Presidente, torna público a **convocação dos aposentados e pensionistas para comparecerem ao IPMR entre o dia 26/08/2024 ao dia 26/08/2025** para realizarem a prova de vida conforme previsto no Portaria n.º 058/2024.

II - DO OBJETO
Constitui objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao IPMR para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.
Considerando a necessidade de o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rurópolis/PA manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.
Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos ao erário público.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rurópolis/PA – IPMR a promoverem a prova de vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários.
Art. 2º - A prova de vida poderá ser realizada de forma presencial ou online, conforme estabelecido no art. 4º da Portaria 058/2024.
Parágrafo único. A realização da prova de vida na forma online se dará por meio do aplicativo Self Recad, que poderá ser acessado via internet através do endereço eletrônico https://recadastramento.selfcloud.com.br/clientes/pa_ruropolis/login.php ou por meio das lojas de aplicativos Apple Store (IOS) e Play Store (Android).

Art. 3º - Na prova de vida na forma presencial, os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rurópolis/PA – IPMR, situado na Avenida Sete de Setembro, n.º 60, Centro - Rurópolis, CEP 68165-000, durante o período de 26/08/2024 ao dia 26/08/2025, em horário comercial, em dias úteis, das 08:00h às 14:00h.
Parágrafo único. Os aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprovatório do genitor de pensionista menor de 18 (dezoito) anos, termo de guarda).
Art. 4º - Para realização da prova de vida, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional;
Inscrição no CPF;
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, se casado;
Certidão de Nascimento, se solteiro ou pensionista menores de 18 anos bem como dos dependentes menores de 18 anos;
Comprovante de endereço (com emissão recente - máximo de 90 dias).
Parágrafo único. O documento de identidade deve encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível), permitir que o beneficiário possa ser identificado pela fotografia e ter sido expedido a menos de 10 (dez) anos.
Art. 5º - A ausência de realização da prova de vida acarretará na suspensão do benefício até a plena regularização.

Rurópolis/PA, ___ de _____de 2024.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:530E4D80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

ERRATA À PORTARIA Nº 718-A/2024 – GAP/PMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Onde se lê:
Art. 1º Autorizar a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a viajar no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, sem ônus para o Município, a fim de cumprir agenda de interesse particular.

Leia-se:
Art. 1º Autorizar a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, **Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a viajar no período de 12/08/2024 a 19/08/2024, sem ônus para o Município, a fim de cumprir agenda de interesse particular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9B3A0B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMDEC

PORTARIA N° 008/2024-SEMDEC

O Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 262/2024-GAP/PMS, de 03 de junho de 2024 e em cumprimento ao disposto na Lei n° 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1°. Nomear a servidora abaixo designada como **GESTOR(a) DE CONTRATO**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA - SEMDEC.

TITULAR: ELIANE BRITO MENDES, Matrícula 98218, CPF: 946.360.362-04 e RG: 5156341, Agente administrativo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3°. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA,de 22 de agosto de 2024.

JOACY NATALINO DE SOUSA NORONHA
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.
Decreto nº 262/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6C5BED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 - SEMINFRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA MAPIRI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO ESTADO DO PARÁ. Data de recebimento da documentação: a partir de 26 de Agosto de 2024, orientações conforme edital. Data da Sessão Pública: 09 de Setembro de 2024. Horário: 10:00 h. site: https://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 26 de Agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:9417408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 018/2024 - SEMSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 018/2024 - SEMSA

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO
LOCAÇÃO DE TENDA PARA ATENDER AS CAMPANHAS DO CTA/SAE DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspubcas.com.br.

DATA DA SESSÃO
De 29/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:30h até 15:30h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Santarém/Pará, 23 de agosto de 2024

ELAINE VITOR DO AMARAL
Agente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 038/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:DEC434CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 153/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 153/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INFECTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SIDADÃO E DA DIVISÃO ESPECIALIZADA EM EPIDEMIOLOGIA DO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SEMSA**
GESTOR DO CONTRATO: **ANA CLEIDE SARRAZIN SANTOS** – MATRÍCULA: 022203, CPF: ***.738.173-**, RG: *10563* - Servidora da SEMSA.
FISCAL TITULAR - NTVS: **NARA DELDUCK FEITOSA** – MATRÍCULA: **31017**, CPF: ***.815.023-** E RG: *88701* - Servidora da SEMSA.
FISCAL SUPLENTE - NTVS: **GILMARA DOS SANTOS NASCIMENTO** - MATRÍCULA **89065**, CPF: ***.702.412-**, RG: *17785* - Servidora da SEMSA.
FISCAL TITULAR - CTA: **ANA LUCIA DE SOUSA FERREIRA** – MATRÍCULA: 30344, CPF: ***.863.292-** E RG: *40023* - Servidora da SEMSA.
FISCAL SUPLENTE - CTA: **ANA CLAUDIA MARIZ FRAZÃO TOLENTINO** - MATRÍCULA 31253, CPF: ***.837.542-**, RG: *31485* - Servidora da SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 21 de agosto 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:BB405EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
Ato Pregão Eletrônico SRP nº 026/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNCIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H**, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Evento de Reabertura (republicação) com a Contagem de Prazo: Readequação do Edital, Termo de Referência (retificação) e seus Anexos. Início de entrega das propostas: 27/08/2024 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 10/09/2024 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:9F2387A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº151/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº151/2024 – SEMSA Santarém, PA 21 de Agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22/08/2024 a 26/08/2024, a servidora (o) **EDENILZA FIGUEIREDO GONÇALVES DE SOUZA**, para responder interinamente pela Coordenação do Centro de Referência em Saúde da Criança, período que a Titular Oldaisa Ribeiro Alves Borges, participa do Programa de Formação de Líderes de Enfermagem, que será realizado em Lima, Peru.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:ADC7C316

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024-SEMTRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024-SEMTRAS
Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**. Assinatura da Ata: 12/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **BRANCO E CORREA**, CNPJ 03.751.669/0001-03, com valor global de R$ 172.510,28; **C W DE ALMEIDA JUNIOR**, CNPJ 52.831.247/0001-53, com valor global de R$ 365.598,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais); **CERES DA COSTA CHAVES**, CNPJ 36.182.309/0001-97, R$ 159.489,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais); **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 39.774.154/0001-76, com valor global de R$ 747.264,48 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **J S LIMA COMERCIO LTDA**, CNPJ 21.387.438/0001-44, com valor global de R$ 323.196,00 (trezentos e vinte e três mil e cento e noventa e seis reais); **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 35.946.280/0001-00, com valor global de R$ 86.314,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quatorze reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F9CD7FB0

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024-SEMTRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024-SEMTRAS

Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PISCINA DO CCI COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS**. Assinatura da Ata: 22/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **AMMER SERVICOS EIRELI,** CNPJ 28.471.333/0001-18, com o valor global de R$ 35.999,76 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:7568CAD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2024-004/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01104001/24
O Município de São Caetano de Odivelas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2024-004, objetivando Registro para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIS, para Utilização dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 10/09/2024 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/. informações: e-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

23/08/2024

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:6B6FEF3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024/GPMSAGA

PORTARIA Nº 069/2024/GPMSAGA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **MARIA ARLEIDE SOUSA RIOS,** para exercer o cargo comissionado de Diretora da **E.M.E.I.F. ALZENIR ARNALDO DE ALENCAR,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CE6D3D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2024/GPMSAGA

PORTARIA Nº 070/2024/GPMSAGA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ALDENOR FERREIRA DA COSTA** nomeado pela **Portaria nº 103/2021**, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO, do** Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º- A presente exoneração se dá a pedido do servidor, conforme requerimento anexado na pasta do mesmo.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de agosto de 2024.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4E6CC37F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº20240084.01 - PREGÃO Nº 002.2023.SRP.PE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº20240084.01 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 96.032,98 (NOVENTA E SEIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA 'B', E $ 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 325.788,10(TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). **PROGRAMA DE TRABALHO** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - PEAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 FONTE DE RECURSOS: 2.054 - 15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE. 2.055 - 15760000 - TRANSF. RECURSOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO **VIGÊNCIA:** 26 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR –
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:3FF2DD33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Resolve homologar em favor da empresa: A C DE SOUSA COM E SERVIÇOS; CNPJ. nº 18.361.333/0001-01, valor R$ 1.512.800,00, FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI; CNPJ nº 27.984.045/0001-02 valor R$ 1.156.000,50, IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ nº 34.130.173/0001-46 valor R$ 1.259.250,00, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2024, processo administrativo nº 00000040/24 que tem por objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção do tipo: areia, seixo e aterro, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA, Data da Homologação 23/08/2024.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:FD2A32B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONVOCA** para que no prazo de **5 dias úteis** o responsável pela empresa:**MAURO L. C. RUELA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS inscrita no CNPJ: 38.478.688/0001-92** compareça para assinatura do contrato decorrente a adesão da Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico n° 044/2023/PMX, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo n° 088/2023/PMX, Órgão Gerenciador: Município de Xinguara. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia, que versa sob aeventual Contratação de empresa para **aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia**.
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço,

Publique-se.

Sapucaia (PA), 22 de agosto de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:EDAEB7D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240236; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** JR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de matérias de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 200.543,30; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 23 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:B78E1FB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240060; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** D P AGUIAR EIRELI; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:F6B6ADFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 010/2024
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Passagens Terrestres; Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da Prefeitura do Município de Senador José Porfírio e suas Secretarias Jurisdicionadas. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2024, conforme abaixo:
Empresa: TOP LINE TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.485.317/0001-53, estabelecida na Avenida Djalma Dutra, nº. 1783, Bairro Centro, Altamira /PA, CEP 68.371-163, representada neste ato pela Sra. Janaina de Lima Passarelli. Valor: **R$ 1.354.000,00.**
ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:1A64B943

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através da Secretária de Educação do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA**

ELETRÔNICA Nº. 001/2024 FME, realizado no dia 16/08/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, **CNPJ n° 23.904.788/0001-66**, com valor total de **R$ 32.545,80** (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), e **O R DOS SANTOS JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ n° 28.030.197/0001-20,** com valor total de **R$ 7.534,80** (sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Senador José Porfírio-PA, 20 de agosto de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Eliane Carvalho dos Anjos,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024 FME**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecidas as empresas: **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, **CNPJ n° 23.904.788/0001-66**, com valor total de **R$ 32.545,80** (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), e **O R DOS SANTOS JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ n° 28.030.197/0001-20,** com valor total de **R$ 7.534,80** (sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), cujo **objeto** é a Aquisição de Colchonetes e almofadas, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 20 de agosto de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240235; **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Colchonetes, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 32.545,80; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.20; **VIGÊNCIA:** 22 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 22 de Agosto de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:EC8253D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00006-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Areia, Seixo, Pedra, Brita e Aterro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **AMAZONCAD PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.328.106/0001-23. Valor R$ 366.675,60 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). Homologado: 08/08/2024.

Tracuateua/PA, 08 de agosto de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7423661F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00006-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Areia, Seixo, Pedra, Brita e Aterro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **AMAZONCAD PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.328.106/0001-23. Valor R$ 366.675,60 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 23 de agosto de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:15F7CB53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-048FMMATI
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 161/2024/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FMMATI**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção mecânica corretiva em veículos leves pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA**, CNPJ nº 43.909.298/0001-60, arrematante do lote: 01, com valor global da arrematado de R$ 268.637,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: R$ 268.637,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais), nos Termos da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

Tucumã – PA, **23 de agosto de 2024.**

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:790154AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-046FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **J & R COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº. 44.889.846/0001-08, arrematante do **LOTE ÚNICO**: 0001, com valor global arrematado de R$: **626.799,07** (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos), constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe.

TUCUMÃ – PA, **23 de agosto de 2024.**

CICERO BARBOSA DA SILVA **-**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2DDF6E3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-057

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2020505
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-84.
Contratada: JMC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 35.606.767/0001-43
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para locação de licença de uso de software e prestação de serviços técnicos por tempo determinado, objetivando atender a Secretaria de Educação e suas unidades escolares da rede Municipal de Tucuruí/PA, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 13/08/2024.
Vigência: 08/09/2024 à 08/09/2025.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AEB0D135

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024-PG/PMU
Abertura: 11/09/2024 as 09:00h sede da PMU Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Fundo do Município de Ulianópolis-PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2024-PMU
Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Equipamentos Urbanos e Infraestrutura Turística no Município de Ulianópolis-PA, conforme convênio Nº 67/2024-SEOP, consoante o Processo Administrativo Nº 050/2024-SEMAF/PMU. Abertura da Sessão na Sede Prefeitura de Ulianópolis às 09h de 10/08/2024. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230310. Contratante: **SMAS** Contratada: **POSTO SHALOM LTDA - EPP,** CNPJ: 05.467.743/0001-90 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 006/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20240083. Contratante: **PMU** Contratada: **HIDROPOÇO JES LTDA - ME,** CNPJ: 34.662.759/0001-51 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: DISPENSA Nº 004/2024-DL/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 02/09/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:B0F42B9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública n° 003/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um trapiche em concreto na localidade de Limondeua, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu/Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Termo de Contrato 330/2024-DLCA. Contratada: Plena Serviços de Infraestrutura e Terraplenagem LTDA, CNPJ n° 15.615.144/0001-20, Valor R$571.452,41. Vigência de 22/08/2024 à 22/02/2025.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C81A7B14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 047/2024/SEMMATUR CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 047/2024/SEMMATUR CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS COMPACTADORES DE RESÍDUOS COMUNS, COM CONDUTOR,** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo deste município de Xinguara-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, Através do Fundo Municipal De Meio Ambiente Saneamento e Turismo com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **NATANIELMA MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5956845- SSP/PA e inscrita no CPF sob nº: 988.609.172-04, residente e domiciliado na Rua A 7, S/N, lote 20, Quadra 20, cep: 68555-001, Bairro Jardim Tropical, Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: BM LOCAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90, Rua Equador Nº 47, Quadra 02B, ESPIGÃO, Novo Repartimento– PA. CEP: 68473-000, telefone (94) 99171-6456, e-mail: bmlocacoes14@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ELAN DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro casado, inscrito no CPF 904.451.712-00 e RG 5594809 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 07 Bairro: Vale do Sol I, cidade de Novo Repartimento/PA.
VALOR MENSAL: R$ 62.990,00 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
VALOR GLOBAL: R$ 755.880,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: com início na data de 22 de agosto de 2024 e encerramento em 22 de agosto de 2025.

Xinguara - PA, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:08ECBBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº

243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA, C.N.P.J. nº 30.702.296/0001-53, estabelecida à Avenida Xingú, nº 247A, Bairro Centro, Xinguara/PA, CEP: 68555-013, telefone: (94)99195-1558, e-mail: supereal@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Estrangeiro Y247885-X CGPI-DIREX-DPF e CPF 509.454.322-91, residente e domiciliado na cidade de Xinguara.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de setembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:1E940A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2023/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78, estabelecida à Rua Cobre, s/nº, Quadra 007, Lote 004, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, telefone: (94)99113-5700, e-mail: **licitacao01@essechemical.com.br**, representada neste ato pelo Sra. **SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 4.217.678 SSP - PA e CPF 810.491.102-34, residente e domiciliado na cidade de Marabá – PA.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de setembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:66D6058B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2023/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI, C.N.P.J. nº 30.851.206/0001-96, estabelecida à Rodovia PA 150, s/nº, Anexo Projeto Casulo, Km 04, Zona Rural, Xinguara/PA, CEP: 68555-970, telefone: (94) 99288-5340, e-mail: friosulalimentos1vendas@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 247611256 SSP/SP e CPF 117.337.478-77, residente e domiciliado na cidade de Xinguara.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de setembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0DB6B493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2023/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil, nº 429, Sala C, Bairro Centro, Xinguara/PA, CEP: 68555-101, telefone: (94)991220819, e-mail: papelaveia@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **REGINA ANTÔNIA PRUDENTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 2874473 SSP/SP e CPF 580.808.482-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de setembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:95FCECE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2023/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência 30 (trinta) dias consecutivos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 48.951.033/0001-43, estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº, Quadra 21, Lote 10, Bairro Jardim Tropical, Xinguara/PA, CEP: 68555-970, telefone: (94)98428-6277, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 6485599 SSP/GO e CPF 705.501.201-57.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 24 de setembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:64CDF12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 706/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 706/2024/PMX/SME.
CONTRATADO**:BIANCA LORENA DE SOUSA SILVA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3FD0EF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 708/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 708/2024/PMX/SME.
CONTRATADO**:EDILENE MARTA LIMA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.296,66**
VIGÊNCIA:**05/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E8720D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 711/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 711/2024/PMX/SME.
CONTRATADO**:ELLEN KARYNE DE OLIVEIRA PINHEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.343,73**
VIGÊNCIA:**05/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A257007A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240064 7.2024-001-FME

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por , na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R.M.COSTA-SERVICOS E LOCACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 33.952.554/0001-48, com sede na , NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68511-000, representada por RANIELSON MATOS COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.837,38 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 48.219,78(quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

ITEM / VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
048165 / 1.575,00	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTUS. - Marca.: R M COSTA	UNIDADE	5,00	315,000
048166 / 1.110,00	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS. - Marca.: R M COSTA	UNIDADE	5,00	222,000
048167 / 379,80	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 18.000 - Marca.: R M COSTA	UNIDADE	2,00	189,900
048168 / 435,80	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS - Marca.: R M COSTA	UNIDADE	2,00	217,900
048169 / 315,80	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS. - Marca.: RM COSTA desinstalação de aparelho de ar condicionado com o recolhimento do gás refrigerante para o compressor, retirada da evaporadora e condensadora e remoção da tubulação frigorígena existente. Também deverão ser feitas as retiradas dos suportes da condensadora.	UNIDADE	2,00	157,900
048170	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS . - Marca.: R M COSTA com fornecimento dos materiais: cano de	UNIDADE	2,00	290,000

580,00	cobre (0 A5mt), cabo pp, tubo esponjoso, fita prata, suporte de aço para condensadora.			
048171 487,80	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Marca.: R M COSTA desinstalação de aparelho de ar condicionado com o recolhimento do gás refrigerante para o compressor, retirada da evaporadora e condensadora e remoção da tubulação frigorígena existente. também deverão ser feitas as retiradas dos suportes da condensadora.	UNIDADE	2,00	243,900
048172 835,80	RECARGA DE GÁS - AR CONDICIONADO DE 24.000BTUS - Marca.: EOS	UNIDADE	2,00	417,900
048173 573,98	RECARGA DE GÁS - AR CONDICIONADO DE 18.000BTUS - Marca.: EOS	UNIDADE	2,00	286,990
048174 2.543,40	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Marca.: R M COSTA LIMPEZA DO APARELHO COM A RETIRADA E LAVAGEM DAS TAMPAS E FILTROS DE AR, LIMPEZA DO EVAPORADOR E DO CONDENSADOR ATRAVÉS DE ESCOVAÇÃO E RETIRADA DAS SUJIDADES.	UNIDADE	6,00	423,900
VALOR GLOBAL R$			8.837,38	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 13 de Agosto de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

R.M.COSTA-SERVICOS E LOCACAO LTDA
CNPJ 33.952.554/0001-48
Contratado(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:9D14A6A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

14ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
FRANCISCO SOUZA NASCIMENTO	61
JESSICA FEITOSA DA SILVA	62
CRISTILENE SANTOS ESTUMANO	63
ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	64
RAIANE FERNANDES DA SILVA	65
EURILENE DE OLIVEIRA LIMA	66
FABIO SOUSA CONCEIÇAO	67

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
MARIA EGNA DA SILVA FARIAS	143
EDILEUSA SALES SALES	144
MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	145
GENOARA REIS CRUZ	146
FRANCISCA FERREIRA FERREIRA CARDOSO SANTOS	147
MARIA DORALICE CASTRO TAVARES	148
LOURENA FREITAS GONÇALVES	149
ELIANE ALVES FERREIRA	150
FABIA PURIFICAÇÃO DOS SANTOS ARAÚJO	151
TERESA PAMELA RODRIGUES SANTANA	152
ELISANGELA TOBIAS DA SILVA MOREIRA	153
DAIANE SARAIVA DE MORAES	154
RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SODRÉ	155
PRISCILA TEIXEIRA DE JESUS RAMOS	156
VALDECI DOS SANTOS MOREIRA	157
ELIDNESIA SANTOS ROCHA	158
RENILDE DIAS VIEIRA	159
SUELY ALVES FREITAS DA SILVA	160
ELZIR DE JESUS BOMFIM	161
GONÇALVINA SILVA DE OLIVEIRA	162

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA URBANA

Nome	Classificação
AMANDA RAISSA SIRQUEIRA DE SENA	33
SIDNEI BRITO DE MESQUITA	34
ANA CLARA PAULINO	35

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
MAURO ANTONIO BARBOSA SILVA	32
MARCELO DA SILVA ALVES	33
ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA	34
DIOGO DE CASTRO ALCANTARA	35

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III

Nome	Classificação
CANDIDO JUNIOR BOTELHO MORGADO	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

Nome	Classificação
ROBSON GABRIEL DO VALE PAES	27

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II

Nome	Classificação
MARIA DAS GRACAS PEREIRA ALVES	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III

Nome	Classificação
EDNALDO ALCESANO DA SILVA	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA RURAL: POLO POLO RIO PRETO – SUB POLO I

Nome	Classificação
EDILSON ALVES DE ASSIS SILVA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL

Nome	Classificação
ADELMIR RODRIGUES FERREIRA	26
MARINEIDE SILVA MENDES	27

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III

Nome	Classificação
WILQUENS SILVA SILVA	5

Marabá (PA), 23 de agosto de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2F5AE9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 460/2024

DECRETO Nº 460/2024

Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Monte Alegre, e

Considerando o Decreto Municipal nº 513 de 19 de agosto de 2024, o qual dispõe sobre a fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

§ 1º As contratações previstas no *caput* deverão estar instruídas com a Declaração de Conformidade, contendo os elementos que demonstrem que a contratação pretendida tem total adequação às regras deste decreto, conforme formulário específico integrante dos Anexos I e II.

§ 2º Aplicam-se a este Decreto as regras previstas no Decreto Municipal nº 513 de 19 de agosto de 2024, naquilo que dispuser sobre a contratação direta.

§ 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME 67/2021), para as hipóteses de dispensa de licitação ali descritas.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

III – pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – justificativa da escolha do contratado;

VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

VII – justificativa de preço;

VIII – manifestação do órgão demandante, sobre o fracionamento ou não da dispensa de licitação, na forma do art. 17, *caput* e seus parágrafos do presente Decreto;

IX – autorização da autoridade competente;

X – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

XI – indicação expressa do dispositivo legal aplicável;

XII – despacho contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;

XIII – proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;

XIV – verificação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XV – ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

XVI – preenchimento da declaração de conformidade, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto, a depender do fundamento legal que ensejou a contratação;

XVII – manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município (PGM) salvo nas hipóteses expressamente dispensadas em regramento a ser expedido pelo Procurador-Geral do Município, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

XVIII – encaminhamento para o órgão demandante para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;

XIX – a publicização do procedimento concluído.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Diário Oficial Eletrônico utilizado no Município de Monte Alegre, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, inc. I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 2º Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas no inc. III, e nas als. *b*, *c* e *f* do inc. IV, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais situações que o caso concreto demandar.

§ 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I – facultada nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e

II – dispensada na hipótese do inc. III do art. 75 da Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 4º Nas contratações diretas para entrega imediata, naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, exceto:

I – os documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

II – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas als. *a* a *d* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212,de 24 de julho de 1991;

V – a regularidade relativa ao FGTS;

VI – a regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

VII – a declaração conjunta assinada pela contratada (ANEXO III), sob as penas da Lei, declarando que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Municípioqualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;

§ 5º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992.

§ 6º A consulta de licitantes pessoa jurídica poderá se dar mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

Art. 4º São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 5º Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 6º O sistema de registro de preços poderá, observado o regulamento municipal a ser editado em decreto próprio, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º A divulgação no PNCP e em Diário Oficial é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.

Art. 8º No âmbito da Administração Municipal, a contratação direta será operacionalizada observando as regras dispostas nos arts.32 e 33 do Decreto Municipal nº 513, de 2024.

Art. 9º O órgão demandante deverá praticar todos os atos relativos à instrução processual.
Parágrafo único. O preenchimento da declaração de conformidade aplicável à hipótese de contratação, conforme Anexos I ou II deste Decreto compete ao Setor Municipal de Licitações.

Art. 10. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 11. O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

CAPÍTULO III

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 12. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3° deste decreto, bem como:

I – indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;

II – enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins do disposto no inc. I do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inc. II do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – certificação da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 13. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 14. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

CAPÍTULO IV

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 15. A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no art. 3º deste Decreto, bem como:

I – indicação expressa do fato gerador da dispensa;

II – enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.

§ 2º Para os fins do inc. VIII c/c § 6º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

Seção I

Das Dispensas em Razão do Valor

Art. 16. As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Monte Alegre, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.

Parágrafo único. Na hipótese de execução de recursos da União, os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Monte Alegre deverão seguir as regras e os procedimentos definidos nas normais federais aplicáveis.

Art. 17. A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites previstos nos dispositivos referidos do *caput* deste artigo, deverão ser observados, de modo cumulativo:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo respectivo órgão demandante, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º É vedado a utilização de dispensa de licitação quando o fracionamento de despesas ultrapassar o valor máximo previsto nos incisos I e II do art 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 3º O servidor indicado pelo órgão demandante, com a anuência da autoridade máxima, deverá certificar e declarar que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.

§ 4º Na hipótese de concentração de contratações de vários órgãos ou entidades em um único procedimento, será considerado o valor limite para cada um deles.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (fracionamento) às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 7º Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 8º Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 18. O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 19. As contratações de que tratam os incs. I, II, VIII doart. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão, preferencialmente, eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços utilizado pelo Município de Monte Alegre.

§ 1º A dispensa eletrônica deverá ser precedida de divulgação de aviso no sistema eletrônico de compras e serviços utilizado pelo Município de Monte Alegre, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 2º Excepcionalmente, a autoridade máxima do órgão demandante poderá dispensar a adoção do procedimento definido no parágrafo anterior, mantidas as demais exigências deste decreto, mediante justificativa de que a disputa por meio do sistema eletrônico importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público.

Seção II

Da Instrução Processual

Art. 20. Cumpre ao órgão demandante encaminhar, por meio de Processo devidamente autuado, pedido de aquisição ou contratação ao setor competente, contendo todos os elementos necessários ao procedimento, previstos no art. 3º, bem como:

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar e o documento de análise e/ou matriz de risco, conforme o caso, com o devido gerenciamento deverão fazer parte da instrução processual quando uma das seguintes condições existirem:

I – contratação de serviços e fornecimentos contínuos na forma do inc. XV, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – contratação de serviços contínuos na forma do inciso XVI, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – contratação de serviços não contínuos ou contratados por escopo na forma do inc. XVII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV – contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na forma do inc. XVIII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V – existência de planilha para composição de custo.

§ 2º O termo de referência e/ou projeto básico, deverá estar devidamente assinado, mencionar a especificação do bem, obra ou serviço solicitado, conter o detalhamento da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados, incluindo, no que couber, os requisitos previstos no inc. XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21. A ausência de instrução completa do procedimento importa na devolução do processo ao órgão demandante para sua adequação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em Diário Oficial e no PNCP.

Art. 23. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas no sistema eletrônico de compras utilizado pelo Município de Monte Alegre, quando se tratar de dispensa eletrônica.

Art. 24. O participante que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 25. A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. As referências de horários e a sessão pública virtual observarão o horário de Brasília – DF, o qual será registrado no sistema e na documentação pertinente.

Art. 27. Caberá à Procuradoria do Município:

I – intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais, no sistema informatizado para as dispensas de licitação eletrônicas para atender este Decreto;

II – decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

ANEXO I (para hipóteses de inexigibilidade e demais hipóteses de dispensa)

NÚMERO DO PROCESSO:	
ÓRGÃO REQUISITANTE:	
OBJETO A SER CONTRATADO:	

ITENS DE VERIFICAÇÃO:	**SE APLICA** Informar a página	**NÃO SE APLICA** Marcar com "X"
Documento de formalização de demanda:		
Previsão/Compatibilidade com o Plano Anual de Contratações Públicas:		
Termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, caso aplicável, Estudo técnico preliminar e análise de riscos		
Autorização da autoridade competente para a celebração do contrato por dispensa/inexigilibilidade:		
Parecer técnico do Órgão requisitante demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos:		
Dotação Orçamentária suficiente dando suporte total a despesa:		
Documentos que comprovem que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação pretendida:		
Justificativa que motivou a escolha do contratado com indicação do dispositivo legal aplicável:		
Justificativa de preço:		
Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:		
Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica (INEXIGIBILIDADE)		
Diligências que demonstrem que o profissional a ser contratado do setor artístico, é efetivamente consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (INEXIGIBILIDADE)		
Para casos de contratação de serviços técnicos especializados, diligências que verifiquem que o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato:		
Declaração do servidor no processo ou juntada de documentos que atestem a diligência realizada para verificar se de fato a empresa é exclusiva e se efetivamente no mercado é a única prestadora do serviço: (INEXIGIBILIDADE)		
Contrato de exclusividade do empresário com o artista contratado (se houver empresário) - (INEXIGIBILIDADE)		
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (em nome da empresa licitante e sócio majoritário):		
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (em nome da empresa licitante e sócio majoritário):		
Consulta à Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (em nome da empresa licitante e sócio majoritário):		
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU:		
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):		
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de		

atividade e compatível com o objeto contratual:		
Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:		
Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:		
Regularidade perante a Justiça do Trabalho:		
Declaração Conjunta assinada pela contratada, sob as penas da Lei, declarando que: não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/2021; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal; tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;		
Minuta de contrato (se aplicável)		

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

ANEXO II (somente para dispensa em razão do valor fundadas no artigo 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021)

NÚMERO DO PROCESSO:	
ÓRGÃO REQUISITANTE:	
OBJETO A SER CONTRATADO:	

ITENS DE VERIFICAÇÃO:	**SE APLICA** Informar a página	**NÃO SE APLICA** Marcar com "X"
Documento de formalização de demanda, o qual deve fazer menção expressa ao valor total da contratação:		
Previsão/Compatibilidade com o Plano Anual de Contratações Públicas:		
Documento que contenha a forma de aferição dos valores encontrados para a contratação pretendida, no limite dos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, observando-se I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo respectivo órgão demandante; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade:		
Declaração a cargo do setor competente do Órgão demandante, que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente:		
Termo de referência, projeto básico/projeto executivo e, caso aplicável, Estudo técnico preliminar e análise de riscos		
Estimativa de despesa, que deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, fundamentada em pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores:		
Autorização da autoridade competente para a celebração do contrato por dispensa:		
Dotação Orçamentária suficiente dando suporte total a despesa:		
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (em nome da empresa licitante e sócio majoritário):		
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (em nome da empresa licitante e sócio majoritário):		
Consulta à Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (em nome da empresa licitante e sócio majoritário):		
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU:		
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):		
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:		
Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:		
Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:		
Regularidade perante a Justiça do Trabalho:		
Declaração Conjunta assinada pela contratada, sob as penas da Lei, declarando que: não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/2021; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal; tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;		
Justificativa que motivou a escolha do contratado com indicação do dispositivo legal aplicável (artigo 75, inciso I ou II da Lei 14133/2021):		
Justificativa de preço:		
Minuta de contrato (se aplicável)		

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____ CPF , na qualidade de (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa (CNPJ :
não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;
comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas.

, de de 20 .

ASSINATURA DO SÓCIO-GERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR*

***** no caso de procurador, deverá ser juntado aos autos o instrumento de procuração.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:1C34451F